

# USFs DE MAGÉ PASSAM POR LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

Unidades fazem parte da rede que é a porta de entrada para os pacientes com sinais e sintomas da Covid-19



Assim como as unidades da rede de urgência e emergência, as Unidades de Saúde da Família (USFs) também são a porta de entrada para os pacientes com sinais e sintomas sugestivos da Covid-19.

Para proteger pacientes e profissionais que estão atuando neste serviço essencial, as USFs estão passando por limpeza e higienização.

"A água e o sabão são os ingredientes essenciais, assim como orientamos para a higiene pessoal, eles também são fundamentais para a limpeza das instalações, e posteriormente a equipe realiza a higienização que também abrange o mobiliário da unidade. Além disso, todas as equipes são orientadas à limparem cadeiras e balcões com frequência no dia a dia da USF, usar técnicas assép-

ticas nos atendimentos de contato, como a vacinação", explica a secretária de Saúde de Magé, Carine Tavares.

A sede da Secretaria Municipal de Saúde também passou por sanitização na quinta-feira (14/05) e teve o horário de funcionamento reduzido: o atendimento foi até às 14h, retornando normalmente na sexta-feira (15/05).


 Prefeitura  
**MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**
**COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**
**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

O Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria Nº. 1.553/2019, no uso de suas atribuições, etc...

Faz saber aos Servidores: Sra. **ALICE MARIA LISBOA** – Enfermeira I – CPF Nº. 101.969.497-18; **MARCELO PEREIRA DA COSTA JÚNIOR** – Enfermeiro – CPF Nº. 118.610.357-48 e **VANESSA ALVES QUINTANILHA ANTONIO** – Enfermeira I – CPF Nº. 101.007.887-93, que encontram-se em local INCERTO E NÃO SABIDO, pela Administração Municipal, de acordo com os apontamentos oficiais funcionais: ficam pelo presente edital Citados e Intimados para comparecerem no dia 22 do mês JUNHO de 2020, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Sindicância Administrativa, situada na Rua Papa Pio XII, Nº 35 – Sala 215 - Edifício PRAN - Centro - Magé - RJ - CEP: 25901-650, para deporem e apresentarem suas alegações de defesas nos autos do processo 27.690/2019, instaurado para apurar irregularidades, em pagamentos intitulados de "Plantões Extras", de acordo com determinação do MPRJ, através do IC Nº. 0145/2016, com base no Processo de Nº. 227.556-7/2013, do TCE-RJ. Ficando advertidos de que, o não comparecimento no dia e horário designados, estarão sujeitos as sanções legais e de direito, inclusive inclusão na Dívida Ativa do Município. Ficam, ainda, V.S<sup>as</sup>. cientes de que poderão, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, por terceiro devidamente constituído para tal fim. E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

Dado e passado nesta Cidade de Magé – RJ, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte

Geovani Paulino S. Filho  
Presidente da Comissão  
Mat. 359.331

Bruno Souza Mathias  
Membro da Comissão  
Mat. T-0716

Marcia de Souza Silva  
Membro da Comissão  
Mat. T-1766

SMS/PLANEJAMENTO/MAGÉ/2020

 Rua Pio XII Nº. 35(Edifício PRAN), Sala 218 Centro/Magé/RJ CEP: 25.901-550  
 Tel: 2739-8664 R 218 e-mail: saude@mage.ri.gov.br

**MAGÉ CONTRA O  
CORONA**
**Cuidados com a máscara:**

- Lave as mãos com água e sabão, antes de retirar a máscara
- Remova a máscara pelo laço ou nó da parte de trás e evite tocar na parte da frente
- Deixe a máscara de molho por 30 minutos em uma mistura de 1 parte de água sanitária (2% a 2,5%) com 50 partes de água potável. Por exemplo: 10 ml de água sanitária para 500 ml de água potável
- Lave a máscara e as mãos com água e sabão
- A máscara precisa estar seca para ser utilizada de novo


**MAGÉ Saúde**
**MAGÉ CONTRA O  
CORONA**
**ATENÇÃO!**

O uso das máscaras de pano não substitui as medidas de prevenção, como:

- O distanciamento social
- A etiqueta respiratória (conjunto de medidas preventivas)
- A higienização das mãos frequentemente


**MAGÉ Saúde**
**PODER EXECUTIVO**

Prefeito

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

 Procurador Geral do Município  
**PAULO HENRIQUE PINTO DE MELLO**

 Chefe de Gabinete  
**CRÉZIO DA SILVA SANTIAGO**

 Secretaria de Governo  
**MARCOS SÁVIO DE ALMEIDA PEÇANHA**

 Secretaria de Administração  
**MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES (Interinamente)**

 Secretaria de Fazenda  
**MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES**

 Secretaria de Planejamento e Orçamento  
**LUANNY FREITAS RODRIGUES**

 Secretaria de Controle Interno  
**JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA**

 Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda  
**ALITON NUNES DE CARVALHO (Interinamente)**

 Secretaria de Transportes  
**EVERSON DE MELLO MORAES (Interinamente)**

 Secretaria de Infraestrutura  
**CLAUDIO CESAR RODRIGUES PEREIRA**

 Secretaria de Meio Ambiente  
**LUCIANO FRANCISCO DA CRUZ**

 Secretaria de Ordem Pública  
**EVERSON DE MELLO MORAES**

 Secretaria de Educação e Cultura  
**ALISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES**

 Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade  
**WAGNER DOS SANTOS ROSA**

 Secretaria de Segurança Pública Municipal  
**EVERSON DE MELLO MORAES (Interinamente)**

 Secretaria de Saúde  
**CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES**

 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos  
**ALISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES (Interinamente)**

 Secretaria de Habitação e Urbanismo  
**GUSTAVO MENEZES MORGADO**

 Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos  
**VINÍCIUS ROSA LOURENÇO**

 Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável  
**ALITON NUNES DE CARVALHO**

 Presidente da FECEM  
**ALISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES**

 Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil  
**LUCIANO FRANCISCO DA CRUZ (Interinamente)**

 Secretaria de Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Políticas Públicas de Magé  
**EDSON LUIZ DE FARIA GOMES VALADÃO**
**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
 TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

**MESA EXECUTIVA E VEREADORES 2019/2020**

 Presidente  
 Pedro Rogério Dutra do Valle

 Vice Presidente  
 Carlos da Silva Ferreira

 1º Vice Presidente | 2º Secretário  
 Paulo Roberto Portugal | Felipe Alves Pires

**VEREADORES**

 ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES  
 ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO  
 ANDERSON CASSIMIRO GLICÉRIO DOS SANTOS  
 CARLOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR (CHIMBA)  
 CLEVERSON VIDAL RIBEIRO  
 FÁBIO DUARTE DE ABREU  
 IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE  
 JOÃO VICTOR CARVALHÃES FRAGA  
 JOELSON ALVES DE SOUZA  
 JOSÉ CARLOS PRATA MOREIRA  
 LEANDRO DAM HASSEM RODRIGUES  
 LEONARDO FRANCO PEREIRA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2020****EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 036/2020 - Processo nº 26640/2019 – Dispensa Comum nº 007/2020.

**PARTES:** O Município de Magé e José Eduardo Capelasso & CIA LTDA

**OBJETO:** Aquisição de vacinas para bovinos e bubalinos para campanha de vacinação.

**VALOR:** R\$ 14.085,00 (quatorze mil e oitenta e cinco reais).

**PRAZO:** 06 (seis) meses.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

**ASSINATURA:** 07/05/2020.

**AILTON NUNES DE CARVALHO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

**JOSÉ EDUARDO CAPELASSO**

JOSÉ EDUARDO CAPELASSO & CIA LTDA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020****EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 039/2020 - Processo nº 1573/2020 – Dispensa Comum nº 008/2020.

**PARTES:** O Município de Magé e Galactico Instalação, Conservação e Manutenção em geral LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

**VALOR:** R\$ 10.160,00 (dez mil cento e sessenta reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

**ASSINATURA:** 13/05/2020.

**ÁLISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**FERNANDO ROBERTO DA COSTA MARQUES**

GALACTICO INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020****EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 037/2020 - Processo nº 33.872/2019 – Tomada de Preços nº 004/2020.

**PARTES:** O Município de Magé e

Aldeias Construções e Empreendimentos Imobiliários EIRELI.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para a Execução de Serviços de Reforço Estrutural das Lajes de Tampa dos dois Tanques de Aeração da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto do Parque do Imperador – Bairro Lagoa – Magé – RJ.

**VALOR:** R\$ 348.112,97 (trezentos e quarenta e oito mil cento e doze reais e noventa e sete centavos).

**PRAZO:** 02 (dois) meses.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

**ASSINATURA:** 11/05/2020.

**CLAUDIO CEZAR RODRIGUES PEREIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**ALEXANDRE DE FIGUEIREDO VAZ ANDRADE**

ALDEIAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2020****EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 040/2020 - Processo nº 33875/2019 – Tomada de Preços nº 005/2020.

**PARTES:** O Município de Magé e

Engesan Engenharia e Saneamento LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA PROVISÓRIA EM NÍVEL SECUNDÁRIO NA RUA BARÃO DO TRIUNFO 10 E 11, QUADRA 137, LOTEAMENTO PARQUE DO IMPERADOR - BAIRRO LAGOA - 1º DISTRITO DE MAGÉ - RJ.

**VALOR:** R\$ 268.677,27 (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e sete centavos).

**PRAZO:** 06 (seis) meses.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

**ASSINATURA:** 13/05/2020.

**CLAUDIO CESAR RODRIGUES PEREIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**ANTONIO JOSE OLSEN SARAIVA CAMARA**

ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020****EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 038/2020 - Processo nº 1071/2020 – Pregão Presencial SRP nº 016/2020.

**PARTES:** O Município de Magé e

DPB Serviços Comerciais EIRELI.

**OBJETO:** Aquisição de Uniformes profissionais para as equipes de trabalho.

**VALOR:** R\$ 2.344.939,90 (dois milhões trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

**ASSINATURA:** 12/05/2020.

**CLÁUDIO CESAR RODRIGUES PEREIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**DANIEL PHILIPPE BARROS**

DPB SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2020****EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 041/2020 - Processo nº 25560/2019 – Pregão presencial SRP nº 023/2020.

**PARTES:** O Município de Magé e

Expresso X Comércio e Distribuição LTDA-ME.

**OBJETO:** Aquisição de material esportivo.

**VALOR:** R\$ 1.064.934,16 (um milhão sessenta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

**ASSINATURA:** 13/05/2020.

**ÁLISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**ALEXSSENE DE MELLO OLIVEIRA NERY**

EXPRESSO X COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME.


**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DE 25%**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 026/18 - Processo nº 8909/2020 – Pregão Presencial SRP nº 001/2016.

**PARTES:** O Município de Magé e Nolasco Construções Reformas e Instalações LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados.

**VALOR:** R\$ 4.520.762,40 (quatro milhões quinhentos e vinte mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**ASSINATURA:** 06/05/2020.

**CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ÁLISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**CLAUDIO CESAR RODRIGUES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**PAULO ROBERTO NOLASCO DE SOUZA**  
NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA


**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 026/18 - Processo nº 2893/2020 – Pregão Presencial SRP nº 001/2016.

**PARTES:** O Município de Magé e Nolasco Construções Reformas e Instalações LTDA.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**ASSINATURA:** 15/04/2020

**CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ÁLISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**CLAUDIO CESAR RODRIGUES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**PAULO ROBERTO NOLASCO DE SOUZA**  
NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA


**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO**

**INSTRUMENTO:** Processo nº 1071/2020 – Pregão Presencial SRP nº 016/2020..

**PARTES:** O Município de Magé e DPB Serviços Comerciais EIRELI.

**OBJETO:** Aquisição de Uniformes profissionais para as equipes de trabalho.

**VALOR:** R\$ 2.344.939,90 (dois milhões trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**ASSINATURA:** 11/05/2020.

**LUCILEA DA FONSECA FELIX**  
PREGOEIRA

**DANIEL PHILPE BARROS**  
DPB SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI.


**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO**

**INSTRUMENTO:** Processo nº 25560/2019 – Pregão presencial SRP nº 023/2020.

**PARTES:** O Município de Magé e Expresso X Comércio e Distribuição LTDA-ME.

**OBJETO:** Aquisição de material esportivo.

**VALOR:** R\$ 1.064.934,16 (um milhão sessenta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**ASSINATURA:** 13/05/2020.

**LUCILEA DA FONSECA FELIX**  
PREGOEIRA

**ALEXSSENE DE MELLO OLIVEIRA NERY**  
EXPRESSO X COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME.

**PAULO ROBERTO NOLASCO DE SOUZA**  
NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA

**CORONAVÍRUS**  
(COVID-19)



**Lave sempre as  
mãos até a altura  
dos punhos, com  
água e sabão,  
ou higienize com  
álcool em gel 70%.**

DISQUE  
SAÚDE  
**136**



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



**PORTARIAS****PORTARIA N.º 0542/2020.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a concordância da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as fls. 08, no Processo nº 08922/2020;

**CONSIDERANDO** o requerimento de Cancelamento de Licença nos autos do Processo Administrativo nº 08922/2020 – **RIZE DA SILVA SILVÉRIO – Matrícula T-0761**;

**RESOLVE:**

**CANCELAR**, conforme requerimento protocolado sob o 08922/2020, e de acordo com o art. 127 da Lei Municipal nº. 1054/991, a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (LICENÇA SEM VENCIMENTOS)**, concedida através da **PORTARIA N.º 1824/2019**, a servidora **RIZE DA SILVA SILVÉRIO, MATRÍCULA T-0761 – PROFESSOR II**, devendo reassumir suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2020.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA N.º 0547/2020**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 031/RH/SMETULTI/2020, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **CAIO RIBEIRO BORDIGNON DE CAMPOS**, CPF 084.122.177-48, RG 12.060.476-4, para fiscal de Contrato e o Servidor **PATRICK MAGALHAES DA SILVA**, CPF nº 158.434.367-21, RG nº 30.009716-9, para fiscal administrativo, referente ao Contrato nº 031/2020 - Pregão Presencial SRP nº 018/2020, da Empresa **VIVAS E NEWMANN LTDA**, que se refere à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS DO 1º, 2º, 3º, 4º, 5º E 6º DISTRITOS**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE ABRIL DE 2020.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA N.º 0548/2020**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando SMPO nº 0166/2020, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **CARLOS ANTONIO MENEGUSSI**, MATRÍCULA 155907, para fiscal de Contrato referente ao Contrato nº 031/2020 - Pregão Presencial SRP nº 018/2020, da Empresa **VIVAS E NEWMANN LTDA**, que se refere à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS DO 1º, 2º, 3º, 4º, 5º E 6º DISTRITOS**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE ABRIL DE 2020.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA N.º 0549/2020**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem o Poder-Dever de controlar e gerir questões atinentes ao Serviço Público;

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº DRH/0063/2020, da Diretoria de Recursos Humanos;

**CONSIDERANDO** o **REGISTRO DE ÓBITO** – emitido pelo RCPN 4º distrito de Magé/RJ;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.054/1991 que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé.

**RESOLVE:**

**DECLARAR VACÂNCIA POR FALECIMENTO**, ao cargo de **PROFESSOR II**, anteriormente ocupado pela Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA AVELINO**, MATRÍCULA 3985, CPF 998.826.807-63, RG 07461451-2 DIC/RJ, em conformidade com o inciso VIII, art. 98 da Lei 1.054/1991, com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA N.º 0550/2020**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 086/SMF/2020, da Secretaria Municipal de Fazenda.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **GILMAR TORRES PEREIRA**, MATRÍCULA 2887, para fiscal de Contrato referente ao Contrato nº 031/2020 - Pregão Presencial SRP nº 018/2020, da Empresa **VIVAS E NEWMANN LTDA**, que se refere à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS DO 1º, 2º, 3º, 4º, 5º E 6º DISTRITOS**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA N.º 0551/2020**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

**CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH N.º 225/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **JOSÉ AUGUSTO ALVES**, Identidade 12687614, Matrícula 155793, para **FISCAL DE CONTRATO**, do Processo Lic.: **018/2020** (Tomada de Preços para Compras e Serviços), da empresa **VIVAS E NEWMANN LTDA.**, referente a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA E EQUIPAMENTOS**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 29 DE ABRIL DE 2020

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA N.º 0552/2020**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

**CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH N.º 229/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **ALEX SANDER DE SOUZA ALMEIDA SEGUNDO**, Identidade 217403211, Matrícula 359677, para **FISCAL ADMINISTRATIVO**, do Processo Licitatório nº **019/2020** (Tomada de Preços para Compras e Serviços), da empresa **SALVADOR 07 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, referente a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA COMBATE DA COVID-19**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 29 DE ABRIL DE 2020

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA N.º 0553/2020**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

**CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH N.º 230/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **ALAN RODRIGUES CORREA**, Identidade 210111027, Matrícula 359257, para **FISCAL DE CONTRATO**, do Processo Licitatório nº **019/2020** (Tomada de Preços para Compras e Serviços), da empresa **SALVADOR 07 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, referente a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA COMBATE DA COVID-19**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 29 DE ABRIL DE 2020

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

**PORTARIA N.º 0554/2020**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 0256/2020, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **CARLOS ALBERTO TOMÉ DA SILVA**, matrícula T-4298, RG N.º 06815321-2, CPF N.º 901.884.517-04, para Fiscal de Contrato e o Servidor **CLEBER FERREIRA DA SILVA**, matrícula 159263, RG nº 11.183.256-4, CPF nº 070.922.397-88 para Fiscal de serviços Administrativos, do Pregão Presencial SRP nº 018/2020 da Empresa **VIVAS E NEWMANN LTDA**, que se refere à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL S10, ETANOL (ÁLCOOL HIDRATADO) E GASOLINA COMUM PARA FROTA MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS DO 1º, 2º, 3º, 4º, 5º E 6º DISTRITOS**, com efeitos a partir de 16/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE MAIO DE 2020.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO


**PORTARIAS**
**PORTARIA N.º 0555/2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e;  
**CONSIDERANDO** o Memorando 088/SMF/2020 da Secretaria Municipal de Fazenda, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 9678/2020;  
**CONSIDERANDO**, os Ofícios nº 2764/2020 e 7260/2020 referentes ao Processo nº 207.978-5/2013do TCE/RJ.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, objetivando apuração de possíveis irregularidades, identificando os responsáveis e quantificar os danos decorrentes, elencada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, quanto a contratação da empresa **FFM TERRA LOCADORA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA** para locação de maquinário em 24/03/2011, na época, Secretaria Municipal de Obras, atual Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - A Tomada de Contas Especial instaurada no art. 1º ficará a cargo da Comissão composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

**SERVIDOR**
**PRISCILA DA SILVA CALDAS MUNIZ**
**MATRICULA**
**T-5447**
**VIVIANE ALVES ARAUJO**
**T-4202**
**CARLOS ALBERTO TOME DA SILVA**
**T-4298**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 04 DE MAIO DE 2020.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA N.º 0556/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,  
**CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;  
**CONSIDERANDO** o memorando nº AE-SMS/363/2020, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **SERGIO CORREA AVELLAR**, CPF 022.184.567-45 RG 096543699 IFP, para ser **FISCAL DO CONTRATO N.º 028/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020**, através do **Processo Administrativo 30340/2019**, e a Servidora **ANA GLAUCIA LEITÃO MANSUR DO COUTO**, CPF 121.990.137-74, RG 22536097-3 DIC, para ser **FISCAL ADMINISTRATIVO**, que se refere à contratação da empresa, **SALVADOR 07 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, para **AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS TÉRMICAS DE ISOPOR**, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Magé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE MAIO DE 2020.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA N.º 0557/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,  
**CONSIDERANDO** o Decreto nº 2984 de 25 de fevereiro de 2015;  
**CONSIDERANDO** o MEMORANDO N.º 117/SMMA/2020, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **JOSÉ RENATO DE MIRANDA ASCAR**, Identidade nº 05056649-6 IFP/RJ DETRAN/RJ, para **FISCAL DE CONTRATO**; e o Servidor **ANDRÉ LUIZ DA SILVA**, Identidade nº 11424685-3 DETRAN/RJ, para **FISCAL ADMINISTRATIVO**, do **Pregão Presencial SRP nº 018/2020**, da Empresa **VVAS & NEWMANN LTDA**, que se refere a aquisição de combustível para frota Municipal e equipamentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MAIO DE 2020.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA N.º 0558/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,  
**CONSIDERANDO** o Decreto nº 2984 de 25 de fevereiro de 2015;  
**CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH N.º 233/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **ALEX SANDER DE SOUZA ALMEIDA SEGUNDO**, Identidade 217403211, Matrícula 359677, para **FISCAL ADMINISTRATIVO**, do **Processo Licitatório nº 018/2020** (Tomada de Preços para Compras e Serviços), da empresa **VIVAS & NEWMANN LTDA.**, referente a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA E EQUIPAMENTOS**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 05 DE MAIO DE 2020

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA N.º 0559/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,  
**CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;  
**CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH nº 234/2020 e 235/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **CARLOS RAMIRO MACHADO DO AMARAL**, RG Nº 1055381964, para **FISCAL DE CONTRATO** e o Servidor **ALEX SANDER DE SOUZA ALMEIDA SEGUNDO**, RG Nº 21.740.321-1, para **FISCAL ADMINISTRATIVO**, do **Processo Licitatório: 027/2019** (Tomada de Preços para Compras e Serviços), da Empresa **EXITEC COMERCIO E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, referente a **AQUISIÇÃO DE FONTES PARA COMPUTADORES**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MAIO DE 2020.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA N.º 0560/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,  
**CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;  
**CONSIDERANDO** o memorando nº AE-SMS/375/2020, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **MARIA FERNANDA SILVEIRA SOARES**, CPF 097.250.967-46, RG 120671334, para ser **FISCAL DO CONTRATO N.º 029-B/2020, PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 020/2020** e a Servidora **ANA GLAUCIA LEITÃO MANSUR DO COUTO**, CPF 121.990.137-74, RG 22536097-3, para ser **FISCAL ADMINISTRATIVO**, através do processo administrativo 8211/2020, que se refere à contratação da empresa, **CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO EIRELLI**, para eventual e futura contratação de empresa para Aquisição de Instrumentos e Correlatos Odontológico para atender Programa Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Magé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MAIO DE 2020.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA N.º 0561/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,  
**CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;  
**CONSIDERANDO** o memorando nº AE-SMS/370/2020, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **CÉLIA REGINA DE CASTRO PEREIRA**, CPF 105.760.677-41, para ser **FISCAL DE CONTRATO** do **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 018/2020**, e a Servidora **ANA GLAUCIA LEITÃO MANSUR DO COUTO**, CPF 121.990.137-74, RG 22536097-3 DIC, para ser **FISCAL ADMINISTRATIVO**, conforme Procedimento Administrativo nº 1803/2020, que se refere à contratação da empresa, **VIVAS & NEWMANN**, especializada para aquisição de combustível para frota municipal, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MAIO DE 2020.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA N.º 0562/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,  
**CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;  
**CONSIDERANDO** o memorando nº AE-SMS/374/2020, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **MARIA FERNANDA SILVEIRA SOARES**, CPF 097.250.967-46, RG 120671334, para ser **FISCAL DO CONTRATO N.º 029-C/2020, PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 020/2020** e a Servidora **ANA GLAUCIA LEITÃO MANSUR DO COUTO**, CPF 121.990.137-74, RG 22536097-3, para ser **FISCAL ADMINISTRATIVO**, através do processo administrativo 8211/2020, que se refere à contratação da empresa, **FAST RIO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI - EPP** para eventual e futura contratação de empresa para Aquisição de Instrumentos e Correlatos Odontológico para atender Programa Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Magé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MAIO DE 2020.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIAS****PORTARIA N.º 0563/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

**CONSIDERANDO** o memorando nº AE-SMS/376/2020, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **MARIA FERNANDA SILVEIRA SOARES**, CPF 097.250.967-46, RG 120671334, para ser **FISCAL DO CONTRATO N.º 029-A/2020, PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 020/2020** e a Servidora **ANA GLAUCIA LEITÃO MANSUR DO COUTO**, CPF 121.990.137-74, RG 22536097-3, para ser **FISCAL ADMINISTRATIVO**, através do processo administrativo 8211/2020, que se refere à contratação da empresa, **SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, para eventual e futura contratação de empresa para Aquisição de Instrumentos e Correlatos Odontológico para atender Programa Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Magé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MAIO DE 2020.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA N.º 0564/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

**CONSIDERANDO** o memorando nº AE-SMS/391/2020, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **CARLOS RAPHAEL JACINTO NERY**, Matrícula 158543, CPF 057.113.727-00, RG 020405646-9, para ser **FISCAL DO CONTRATO N.º 025-B/2020, Chamamento Público N.º 001/2020**, através do **Processo Administrativo 8269/2020**, e a Servidora **ANA GLAUCIA LEITÃO MANSUR DO COUTO**, Matrícula 357657, CPF 121.990.137-74, RG 22536097-3 DIC, para ser **FISCAL ADMINISTRATIVO**, que se refere a contratação da empresa **ONE ASSISTENCIA DE SAÚDE DOMICILIAR E EVENTOS ERIELI - EPP** para eventual e futura "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE LEITOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES GRAVES ACOMETIDOS PELO COVID-19", para atender todas as Unidades Hospitalares de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE MAIO DE 2020.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA N.º 0565/2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento de cancelamento da Licença para Trato de Interesse Particular (Licença Sem Vencimentos) protocolado nesta Municipalidade sob o número nº 8897/2020;

**CONSIDERANDO**, a decisão da Secretaria Municipal de Saúde, à fl. 07 do processo em questão.

**RESOLVE:**

**CANCELAR**, conforme requerimento protocolado sob o nº 8897/2020, e de acordo com o art. 127 da Lei Municipal nº. 1054/991, a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (LICENÇA SEM VENCIMENTOS)**, concedida através da **PORTARIA N.º 1322/2019**, a servidora **MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA**, **MATRÍCULA T-4423 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, devendo reassumir suas funções na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE MAIO DE 2020.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA N.º 0566/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 7186/2020;

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, o Servidor **CRISTIANO DA SILVA BRASIL DE MORAES**, Matrícula T-5532, tornando-se vacante o cargo efetivo de **PROFESSOR I - PORTUGUES**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 10 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2020.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**AUDIÊNCIA PÚBLICA: 2º QUADRIMESTRE 2017****AUDIÊNCIA PÚBLICA: 2º QUADRIMESTRE 2017**

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7 Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2017, às quatorze horas, a Senhora  
8 Secretária Municipal de Saúde, **Carine Ferreira Nogueira Tavares**, Presidente da  
9 Audiência Pública de Prestação de Contas, também representando o Exmo. Prefeito,  
10 Senhor Rafael dos Santos Souza, em cumprimento a legislação pátria vigente, procedeu  
11 a abertura da Audiência Pública de Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre do  
12 Exercício de 2017, convidando para compor a Mesa de Autoridades, o Vereador e  
13 Presidente da Comissão de Saúde da Câmara de Vereadores de Magé, o Senhor Carlos  
14 Silva Ferreira, Vereador Carlinhos da Ambulância; O Senhor Carlos Maury Cantalice,  
15 Conselheiro Gestor; o representante da Secretaria Municipal de Saúde; a Senhora  
16 Marlene Formiga Monteiro, Presidente do Conselho Municipal de Saúde; Senhor José  
17 Clemente Ferreira, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e ainda, para Mesa  
18 Plenária, os Conselheiros Municipais de Saúde e, os seguintes integrantes do Corpo  
19 Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Sandra Castelo Branco, Coordenadora  
20 de Planejamento; a Sra. Cheila Braido Ribeiro, responsável pelo Sistema de Informações  
21 sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS. Feitas as apresentações, a Secretaria  
22 Municipal de Saúde, agradeceu a cessão do espaço para a realização desta Audiência  
23 Pública, assinalando que a Secretaria de Saúde, apesar de todas as dificuldades de  
24 reorganização da equipe de saúde e do próprio município no contexto geral está  
25 equacionando os problemas; ressaltou o compromisso com a melhoria do atendimento  
26 aos municípios e qualificação da gestão. E ainda, o esforço pessoal no cumprimento da  
27 legislação vigente. Ditos isto, passou a palavra para a Presidente do Conselho Municipal  
28 de Saúde, Conselheira Marlene Formiga Monteiro. Esta assinalou as antigas pendências  
29 não equacionadas, tais como; o não encaminhamento de relatórios e projetos para  
30 apreciação do Conselho, não realização de auditoria nas contas do fundo Municipal de  
31 Saúde, a não homologação das resoluções do Conselho de Saúde. Assinalou esperar  
32 uma boa apresentação e solicitou que o relatório do próximo quadrimestre seja  
33 apresentado aos conselheiros com antecedência. Dito isto, foi passada a palavra ao  
34 Vereador Carlinhos da Ambulância. Este informou que estava ciente das dificuldades de  
35 saúde do município e afirmou o Senhor Prefeito Rafael Souza é está comprometido  
36 junto com a Secretária Municipal de Saúde na melhoria do atendimento da população,  
37 inclusive utilizando recursos próprios acima do mínimo de 15%, e confia que teremos uma  
38 boa apresentação dos dados de saúde no momento oportuno para serem analisados em  
39 reunião do CMS, para fazer o melhor trabalho pela saúde de Magé. O Conselheiro  
40 Usuário Henrique Florêncio, cumprimentou a todos, disse que além de usuário, é cliente  
41 do SUS, pois pagamos pela existência dele, pediu que a LC nº 141/2012, art. 36, que os  
42 balancetes fossem encaminhados para o CMS para os devidos pareceres, quando fosse  
43 regularizado o SIOPS, entendendo que foi um problema de escallão acima do municipal.  
44 Conselheiro Carlos Maury Cantalice cumprimentou a todos, assinalou que a realização da  
45 Audiência Pública é o cumprimento da legislação vigente, certamente a apresentação do  
46 Relatório de Informações da Saúde do próximo Quadrimestre de 2017, e ainda, que a  
47 meta da próxima Audiência Pública de setembro é o encaminhamento do Relatório para o  
48 Conselho Municipal de Saúde para apreciação e deliberação para posterior apresentação  
49 na referida audiência pública, em cumprimento da Lei Complementar nº 141/2012, artigo  
50 36. O Vereador Carlinhos da Ambulância, Presidente da Comissão de Saúde,  
51 cumprimentou a todos e considerou que gostaria que a Casa sempre estivesse mais  
52 cheia para Magé acompanhasse os trabalhos legislativos e a prestação de contas da  
53 saúde. A palavra foi passada para a Srª Cheila, que procedeu a apresentação do relatório.  
54 Relatório de Gestão da Saúde - Primeiro Quadrimestre de 2017. Receitas: Dotação  
55 Atualizada R\$ 84.793.500,00. Liquidada R\$ Despesas. Dotação Atualizada  
56 R\$ 90.614.211,56. Liquidada R\$ 64.235.122,75. Atenção Básica: Receita realizada  
57 R\$ 5.317.048,74 e Despesa liquidada 6.152.422,56; Assistência Hospitalar e Ambulatorial:  
58 Receita realizada R\$ 7.994.003,75 e Despesa Líquida R\$ 6.527.632,05; Assistência  
59 Farmacêutica: Receita Realizada R\$ 748.051,70 e Despesa liquidada R\$ 26.785,88.  
60 Vigilância em Saúde: Receita Realizada R\$ 498.252,28 e Despesa liquidada  
61 R\$ 248.265,82; Recursos Extraordinários: Receita Realizada R\$ 20.933.674,67 e  
62 Despesa liquidada R\$ 17.209.085,71. Total R\$ 35.491.031,14 Receita Realizada; e,  
63 Despesa Liquidada R\$ 30.161.192,02. **Recursos próprios 34,79% Liquidado.** A  
64 Coordenadora de Planejamento apresentou o **Demonstrativo Assistencial da Vigilância**  
65 **em Saúde.** Seus elementos são os seguintes: Vigilância em Saúde 5.917; Testes  
66 Rápidos: 8.935; Atendimentos especializados na Tuberculose, 673; Hanseníase: 217;  
67 Atendimentos da Mobilização Social: 323; Saúde do Trabalhador: 36; Imunização: 29.893;  
68 Vetores 252.935; ; Vigilância Epidemiológica (Casos notificados): 977; Vigilância  
69 Ambiental e Sanitária: 1.698; Vig. Água: 181; Programa contra Roedores e Pragas 150.  
70 **Demonstrativo Assistencial da Atenção Básica e Especializada.** São eles: PAIS/MCA:  
71 2.671 em acompanhamento; Tabagismo 459; Saúde Mental: 17.375; Serviço Social:  
72 1.097; Consultas especializadas com 12.938; PSE 865; USF/E-SUS 57.091; Consultas de  
73 AB 51.356; Procedimentos da AB 116.177. **Demonstrativo Assistencial da RUE.** São  
74 eles: Atendimento de Urgência/Emergência: 203.238; SADT 36.102; Procedimentos  
75 294.219; OUTROS 178.427; SAMU: 1.118. Quanto aos Prestadores de  
76 Serviços, Srª Cheila Braido apresentou a Rede Física de Serviços de Saúde próprios e  
77 privados: CENEFFRO/FRESENIUS: Maio/junho/agosto: R\$ 2.043.575,87. CLÍNICA



## AUDIÊNCIA PÚBLICA: 2º QUADRIMESTRE 2017



## AUDIÊNCIA PÚBLICA: 2º QUADRIMESTRE 2017

78 BRASIL: Maio/junho/agosto: R\$ 61.584,14; CLINICA CIDADE R\$ 0,00 CENTRO DE  
79 IMAGE FRAGOSO: Maio/junho/agosto R\$ 24.640,44. CME LAB R\$ 737.229,31. COAP:  
80 Maio/junho/agosto: R\$ 53.166,67; LABOCLIN: Maio/junho/agosto R\$ 364.233,46.  
81 POLICLÍNICA: Maio/junho/agosto R\$ 225.250,63; LABONEL: Maio/junho/agosto  
82 R\$ 218.642,27. Total: R\$ 8.922.927,20. Quanto as METAS CONCLUÍDAS, a  
83 Coordenadora Sandra prestou as seguintes informações, são elas: Mapeamento da Rede  
84 com redimensionamento de ACS (65%); Capacitação de enfermeiros para coleta de  
85 preventivos; Capacitação dos enfermeiros em ventilação mecânica; Capacitação dos  
86 enfermeiros no pré-natal de baixo risco; Capacitações realizadas pelo NEP 1.199;  
87 Cadastramento de todos profissionais no registro de atuação na área de abrangência;  
88 Implantação de PSE; Implantação da Ouvidoria; Implantação do Pólo de Ostromizados;  
89 Implantação do Fluxo do Planejamento Familiar; Implantação do Fluxo do atendimento ao  
90 Microcefálico; Capacitação de enfermeiros e técnicos para triagem neonatal; Implantação  
91 do Fluxo do CEMAE com a Saúde; Organização do processo de inscrição do Curso de  
92 ED POP SUS; Implantação do NASF; Aumento no Faturamento da Rede; Solicitação de  
93 análise da PPI; Obras de infraestrutura em algumas Unidades; Pactuação de proposta de  
94 CER TIPO II; Emendas Parlamentares de custeio HMM – R\$ 2.820.000,00; Realização da  
95 Conferência de Vigilância em Saúde; Implantação da Vigilância Itinerante; Construção e  
96 aprovação do Plano Municipal de Saúde 2018 à 2021; Construção e aprovação do Plano  
97 Anual de Saúde 2018. A Presidente da Audiência Pública passou a palavra das  
98 considerações dos Conselheiros Municipais de Saúde. Conselheiro Henrique Florêncio  
99 criticou a gestão, pois o fluxo de relatório para apreciação não foi apresentado para o  
100 Conselho de Saúde. Conselheiro Tayo Kaye criticou a baixa atuação do Programa de  
101 Saúde do Trabalhador, mas deu voto de confiança para o aprimoramento da gestão.  
102 Conselheiro Maurício Pereira cobrou o pagamento em dia dos Prestadores de Serviços.  
103 Conselheiro Betinho asseverou que a gestão está reorganizando os processos de  
104 trabalho e que o trabalho da vigilância sanitária está aumentando a sua capacidade  
105 laborativa, para o bom atendimento ao município. O vice-presidente do Conselho  
106 Municipal de Saúde, Conselheiro José Clemente disse que faltavam alguns detalhes na  
107 prestação de contas, que a saúde do trabalhador não fiscalizou as empresas privadas,  
108 incluindo as pedreiras; criticou o tratamento dado ao Conselho de Saúde, pois é órgão  
109 deliberativo, diferente do que pensa o gestor. A Presidente do Conselho de Saúde  
110 parabenizou a Secretária Municipal de Saúde, por buscar cumprir a lei; disse que o  
111 relatório apresentado está melhor que o anterior; lamentou que a participação social foi  
112 baixa, e cre em melhores resultados na saúde de Magé, pois ainda não temos o CTI no  
113 HMM funcionando; e ainda, parabenizou o Vereador Carlinhos da Ambulância. A  
114 Secretária Carine Ferreira Nogueira Tavares, asseverou que a equipe da saúde está  
115 envidando todos os esforços para promover um atendimento de maior qualidade para a  
116 população mageense; assinalou que o município está sobre estado de calamidade  
117 financeira, devido a crise econômica e financeira do país, ainda assim os investimentos  
118 em saúde no período atingiram 34,79% em Recursos Próprios, em esforço do Prefeito  
119 Rafael Santos de Souza. Agradeceu o apoio da Câmara Municipal de Magé, do Conselho  
120 Municipal de Saúde, da equipe da Secretaria de Saúde e da população mageense. Às  
121 17:00 horas, a Secretária Municipal de Saúde Carine Ferreira Nogueira Tavares,  
122 Presidente da Audiência Pública referente ao Segundo Quadrimestre de 2017 agradeceu  
123 a presença de todos, desejou uma boa tarde e declarou o encerramento da Audiência  
124 Pública. Tendo lavrado a presente ata assinada por mim, Carlos Maury Cantalice,  
125 Secretário da Audiência Pública e pela Presidente da Audiência  
126 Pública.....

Carine Ferreira Nogueira Tavares  
Secretária Municipal de Saúde  
Presidente da Audiência Pública  
Matrícula 357.397



## AUDIÊNCIA PÚBLICA: 3º QUADRIMESTRE 2017



## AUDIÊNCIA PÚBLICA: 3º QUADRIMESTRE 2017

1  
2  
3  
4  
5 Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2018, às quatorze horas, o Sr. Carlos Maury  
6 Cantalice formaliza o início das atividades e justifica a ausência da Secretária Municipal  
7 de Saúde Carine Ferreira Nogueira Tavares, presidente da Audiência Pública de  
8 Prestação de Contas, que encontra-se adoentada e impossibilitada de comparecer a esta  
9 sessão, assim como não se registrou a presença dos senhores vereadores, que  
10 encontram-se em reuniões externas na sede da Prefeitura e em cumprimento a legislação,  
11 procedeu-se a abertura da Audiência Pública de Prestação de Contas do Terceiro  
12 Quadrimestre do Exercício de 2017, convidando para compor a Mesa: Sra. Marilene  
13 Formiga Monteiro, Presidente do Conselho Municipal de Saúde; Sra. Sônia, Conselheira  
14 de Saúde, representante dos Usuários, Sr. José Clemente Ferreira Filho, Vice Presente  
15 do Conselho Municipal de Saúde e o Sr. Maurício da Silva Pereira, Conselheiro de Saúde,  
16 representante da Sociedade Civil, e ainda, para Mesa Plenária, os Conselheiros  
17 Municipais de Saúde e Daniel Martins da Paz representante da Senhora Secretária  
18 Municipal de Saúde e os seguintes integrantes do Corpo Técnico da Secretaria Municipal  
19 de Saúde: a Sra. Cheila Braido Ribeiro, responsável pelo Sistema de Informações sobre  
20 Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS, a Sra. Alexandra Coordenadora de  
21 Planejamento, a Sra. Cassandra, Coordenadora da Atenção Básica e representante de  
22 técnico; além dos outros vários técnicos presentes, dentre eles Marcos Vanini, Norberto,  
23 Alex, Realizadas as apresentações, o Sr. Cantalice que em nome da Secretária Municipal  
24 de Saúde, agradeceu a cessão do espaço para a realização desta Audiência Pública,  
25 assinalando que a Secretaria de Saúde, apesar de todas as dificuldades de reorganização  
26 da Rede Assistencial de Saúde e do próprio Município no contexto geral está  
27 equacionando os problemas; ressaltou o compromisso com a melhoria do atendimento  
28 aos municípios e qualificação da gestão. E ainda, o esforço pessoal no cumprimento da  
29 legislação vigente. Ditos isto, passou a palavra para a Presidente do Conselho Municipal  
30 de Saúde, Conselheira Marilene Formiga Monteiro. Esta enalteceu a presença dos  
31 técnicos e demais conselheiros presentes a esta sessão, agradecendo de pronto; o Sr.  
32 José Clemente Ferreira Filho, comentou sobre aplicação da Lei Complementar Nº. 141,  
33 reiterando a responsabilidade de todos neste evento; Dada a palavra foi passada para a  
34 Srª Cheila do planejamento, que procedeu a apresentação do relatório. Relatório de  
35 Gestão da Saúde - Terceiro Quadrimestre de 2017. Receitas: Dotação Atualizada  
36 R\$ 106.941.030,75. Liquidada R\$ 100.104.354,62 – Pagas R\$ 93.703.247,72; Atenção  
37 Básica: Receita realizada R\$ 36.971.325,34 e Despesa Liquidada R\$ 34.073.360,21;  
38 Assistência Hospitalar e Ambulatorial: Receita realizada R\$ 55.263.690,65 e Despesa  
39 Liquidada R\$ 53.636.974,32. Suporte Profilático: Receita Realizada R\$ 1.515.025,36 e  
40 Despesa Liquidada R\$ 999.975,12. Vigilância Epidemiológica: Receita Realizada  
41 R\$ 3.465.274,94 e Despesa Liquidada R\$ 2.663.568,68; Alimentação e Nutrição: Receita  
42 Realizada R\$ 4.015.553,27 e Despesas Liquidadas R\$ 3.273.919,13 e Outras Subfunções:  
43 Receita Realizada R\$ 5.710.161,19 e Despesa Liquidada R\$ 5.456.557,16. Total  
44 R\$ 106.941.030,75 de Receita Realizada e, R\$ 106.913.583,68 de Despesas Liquidadas.  
45 **Recursos próprios 31,39% Liquidados.** Daniel o Superintendente da Vigilância em  
46 Saúde apresentou o **Demonstrativo de Produção dos Serviços da SMS equivalente**  
47 **ao terceiro quadrimestre de 2017 - Vigilância em Saúde.** Seus elementos são os  
48 seguintes: Vigilância em Saúde 261.580 visitas de agentes de endemias; Testes Rápidos:  
49 10.182; Hanseníase: 6.327; Atendimentos da Mobilização Social: 100; Saúde do  
50 Trabalhador: 26; Imunização: 53.901; Vigilância Epidemiológica (Casos notificados): 474;  
51 Vigilância Ambiental e Sanitária: 1.530; **Atenção Básica e Atenção Especializada.** São  
52 eles: PAISMA: 1.565 em acompanhamento; Odontologia 12.741; Saúde Mental: 17.561;  
53 Serviço Social: 588; Hipertensos e Diabéticos 13.548 consultas especializadas, com  
54 44.048 procedimentos realizados; PSE 534; USF/E-SUS 36.461 atendimentos médicos,  
55 16.966 consultas enfermagem 82.539 procedimentos; 101.795 visitas domiciliares  
56 realizadas; suplementação de vitamina A 1.685 Crianças atendidas; 23.652 consultas de  
57 fisioterapia; 6.434 NASP, 252, consultas 490 realizados Bolsa Família 1.312; Consultas  
58 de AB 51.356; Procedimentos da AB 116.177. **Rede de Urgência e Emergência.** São  
59 eles: Atendimento de Urgência/Emergência: 85.738 Adultos; 39.605 Infantis; SADT 8.235;  
60 Procedimentos 294.219; OUTROS 178.427; SAMU: 1.534, 243.248 exames de sangue;  
61 43.658 Exames de Imagens, 21.214 Atendimentos médicos especializados; 352.992  
62 procedimentos realizados; Metas cumpridas em quatro meses: seis ciclos alcançados,  
63 Implantação da Vigilância Itinerante com 19 atividades realizadas; Conclusão da  
64 Investigação de Trabalho Infantil no Rio D'Ouro; implantação do sistema de informação  
65 "on line", do Programa de Imunização - SI-PNI, nas Unidades de Saúde da Família;  
66 Eventos Setembro Amarelo Palestras envolvendo 3.822 pessoas; Outubro Rosa com 20  
67 pedidos de ultrassonografias de mama e 434 mamografias agendadas, Novembro Azul  
68 com 256 exames de rastreamento de próstatas realizados e Dezembro Vermelho 1280  
69 testes de DSTs. Em resumo. A Presidência da Audiência Pública passou a palavra das  
70 considerações dos Conselheiros Municipais de Saúde. Que se manifestaram pela  
71 satisfação de estarem presentes neste momento tão importante para a sociedade civil; o  
72 Conselheiro José Clemente, se pronunciou sobre a importância do empenho dos  
73 profissionais técnicos em se alinhar as necessidades do Município, e que todas as  
74 desavenças, são desavenças profissionais em prol da população, não havendo máculas  
75 com ninguém, e que se alguém não se adequar as normas da Lei, deve pedir para sair;  
76 Os demais conselheiros agradeceram ao empenho de todos; A Presidente Marilene  
77 Formiga, enalteceu a Administração da Saúde, na pessoa de sua Secretária e a



**AUDIÊNCIA PÚBLICA: 3º QUADRIMESTRE 2017**



**AUDIÊNCIA PÚBLICA: 3º QUADRIMESTRE 2017**

78 importância de todos no eixo de melhorias para a saúde, pedindo mais condições de  
79 utilização do Conselho, que está para contribuir e não ser oposição a ninguém e que é  
80 importante, participar do projeto do NEP e todas as demais ações da Gestão Participativa  
81 que vem sendo desenvolvida pela Secretária Carine Tavares; Agradeceu mais uma vez  
82 ao apoio da Câmara Municipal de Magé, do Conselho Municipal de Saúde, da Equipe  
83 Técnica da Secretaria Municipal de Saúde e da população Mageense. Às 17.00 horas, foi  
84 dada por encerrada a Audiência Pública referente ao Terceiro Quadrimestre de 2017,  
85 agradecendo a presença de todos e desejando uma boa tarde e declarando o  
86 encerramento da Audiência Pública. Tendo lavrado a presente ata assinada pela  
87 presidente do Conselho Municipal de Saúde, pela Secretária da Audiência Pública e por  
88 seu representante legal, como Presidente da Audiência Pública.

Carine Ferreira Nogueira Tavares  
Secretária Municipal de Saúde  
Presidente da Audiência Pública  
Matrícula 357.397

Márlene Formiga Monteiro  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Daniel Martins da Paz  
Coordenador da Vigilância em Saúde e  
Representante Técnico da SMS

Daniel Martins da Paz  
Coordenador da Vigilância em Saúde  
Matrícula 129337



**AUDIÊNCIA PÚBLICA: 1º e 2º QUADRIMESTRE 2018**



**AUDIÊNCIA PÚBLICA: 1º e 2º QUADRIMESTRE 2018**

1  
2  
3  
4  
5  
6 Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2018, às quatorze horas, a Senhora Secretária  
7 Municipal de Saúde, Carine Ferreira Nogueira Tavares, Presidente da Audiência Pública de  
8 Prestação de Contas, também representando o Exmo. Prefeito, Senhor Rafael dos Santos de  
9 Souza, em cumprimento a legislação pátria vigente, procedeu à abertura da Audiência Pública de  
10 Prestação de Contas do Primeiro e Segundo Quadrimestres do Exercício de 2018, convidando  
11 para compor a Mesa de Autoridades, o Vereador e Presidente da Comissão de Saúde da Câmara  
12 de Vereadores de Magé, o Senhor Carlos Silva Ferreira (Carlinhos da Ambulância); a Presidente  
13 do Conselho Municipal de Saúde; Senhora Márlene Formiga Monteiro, para Mesa Plenária, todos  
14 os Conselheiros Municipais de Saúde presentes; e ainda, os seguintes integrantes do Corpo  
15 Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Cheila Braidó Ribeiro, responsável pela  
16 apresentação dos Relatórios do Primeiro e Segundo Quadrimestre quanto o Sistema de  
17 Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS e a Coordenadora Cassandra Soares  
18 da Câmara Técnica, para proceder a apresentação das metas da saúde. Feitas as apresentações,  
19 a Secretaria Municipal de Saúde, agradeceu a cessão do auditório para a realização desta  
20 Audiência Pública, assinalando que a Secretaria de Saúde, apesar de todas as dificuldades está  
21 equacionando os problemas, com auxílio das equipes e do Conselho Municipal de Saúde;  
22 ressaltou o compromisso com a melhoria do atendimento aos municípios, ressaltando o problema  
23 no SIOPS que impediu a realização das Audiências Públicas neste exercício. Dito isto, passou a  
24 palavra para o Vereador Carlinhos da Ambulância, que elogiou o trabalho da Secretária e das  
25 equipes de Saúde, bem como do Conselho Municipal de Saúde, se comprometendo a participar  
26 de suas reuniões, apesar da agenda complexa, informou que convidou todos os vereadores e  
27 também informando que os relatórios seriam analisados na Comissão de Saúde da Câmara. A  
28 Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Márlene Formiga Monteiro assinalou que os  
29 relatórios serão discutidos em reunião do Conselho de Saúde. A palavra foi passada para a  
30 Sra. Cheila Braidó, que procedeu a apresentação do relatório. Relatório de Gestão da Saúde –  
31 Primeiro Quadrimestre de 2018. **Receitas:** Atualizada R\$ 122.648.700,00. Receita Realizada R\$  
32 77.938.695,45. **Despesas:** Dotação Atualizada R\$ 122.648.700,26/ Dotação Empenhada R\$  
33 82.513.180,78. Despesa Liquidada R\$ 40.594.994,88. Despesa Paga: R\$ 34.564.004,79.  
34 Percentual em Recursos Próprios 26,43%. **DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO.**  
35 **Prestadores de Serviços Privados. 1º Quadrimestre 2018.** CENEFRO/FRESENIUS: Total R\$



**AUDIÊNCIA PÚBLICA: 1º e 2º QUADRIMESTRE 2018**



**AUDIÊNCIA PÚBLICA: 1º e 2º QUADRIMESTRE 2018**

36 1.960.703,80. CLINICA BRASIL: Total R\$ 54.482,48; CMELAB: Total R\$ 1.410.970,28. CIF R\$  
37 0,00. COAP: Total; R\$ 42.465,86; LABONEL: Total R\$ 0,00. LABOCLIN: Total R\$ 0,00.  
38 POLICLINICA: Total R\$ 44.368,61. C. M. NUCLEAR GUANABARA: 104.651,09. **Segundo**  
39 **Quadrimestre de 2018. Receitas:** Atualizada R\$ 231.468.400,00. Receita Realizada R\$  
40 156.986.117,02. **Despesas:** Dotação Atualizada R\$ 124.172.504,73/ Despesa Empenhada R\$  
41 108.566.001,53. Despesa Liquidada R\$ 79.007.835,59. Despesa Paga: R\$ 74.404.364,45.  
42 Percentual em Recursos Próprios 31,08%. **DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO.**  
43 **Prestadores de Serviços Privados. 1º Quadrimestre 2018:** CENEFRO/FRESENIUS: Total R\$  
44 1.955.471,48. CLINICA BRASIL: Total R\$ 68.500,02; CMELAB: Total R\$ 1.543.813,01. CIF R\$  
45 0,00. COAP: Total; R\$ 55.636,34; LABONEL: Total R\$ 0,00. LABOCLIN: Total R\$ 0,00.  
46 POLICLINICA: Total R\$ 79.491,12. C. M. NUCLEAR GUANABARA: 173.474,2. A Coordenadora  
47 Técnica Cassandra Soares apresentou a **Produção Ambulatorial do Primeiro Quadrimestre.**  
48 Seus elementos são os seguintes: ECG – Eletrocardiograma 6.574; Coleta de Material  
49 (laboratorial, pezinho e preventivo) 342.640; Ações de Promoção/Prevenção em Saúde 69.592;  
50 Visitas Domiciliares 479.318; Vigilância Sanitária 2.573; Radiografias Diversas 28.212;  
51 Mamografias 0,00; Densitometria Óssea 0,00; Ecocardiografia 1.162; USG – Ultrassonografias  
52 Diversas 1.653; Tomografias Diversas 382; Angioressonância Cerebral 01; Ressonância  
53 Magnética 303; Cintilografias Diversas 85; Colonoscopia 39; Esofagogastroduodenoscopia (EDA)  
54 258; Tococardiografia 87; Teste de Esforço/Teste Ergométrico 0,00; Eletroencefalograma 127;  
55 Procedimentos de Fonoaudiologia 1.690; Diagnóstico por Teste Rápido 60.756; Remoção em  
56 Ambulância 14.054; Fisioterapia 20.706; Medicamentos+ Vit. A 264.413; Afecção de P. A.+  
57 monitorização 151.379; Nebulização 56.261; Ortopedia 2.224; Procedimentos Odontológicos  
58 11.789; Bolsas de Colostomia 3.502; SAMU 1.161; CAPS 9.032; Outros Procedimentos de  
59 Emergência 45.508; Atendimentos de Urgência (C. Médica, Pediatria e Ginecologia) 381.946;  
60 Consultas de Atenção Básica 46.020; Consultas de Atenção Básica 46.020; Consultas de Atenção  
61 Básica (exceto médicos) 21.772; Consultas de Especialidades 226.332; Atendimentos  
62 Ortopédicos de Urgência 37; Campanhas de Vacinação (febre amarela) 45.358 doses; e,  
63 Atendimento Mastologista (HMP) 423. **Produção Ambulatorial do Segundo Quadrimestre.**  
64 Seus elementos são os seguintes: ECG – Eletrocardiograma 15.318; Coleta de Material  
65 (laboratorial, pezinho e preventivo) 374.660; Ações de Promoção/Prevenção em Saúde 16.606;  
66 Visitas Domiciliares 556.186; Vigilância Sanitária 3.290; Radiografias Diversas 36.260;  
67 Mamografias 469; Densitometria Óssea 226; Ecocardiografia 629; USG – Ultrassonografias  
68 Diversas 3.548; Tomografias Diversas 629; Angioressonância Cerebral 01; Ressonância  
69 Magnética 550; Cintilografias Diversas 108; Colonoscopia 85; Esofagogastroduodenoscopia (EDA)  
70 290; Tococardiografia 159; Teste de Esforço/Teste Ergométrico 0,00; Eletroencefalograma 778;  
71 Procedimentos de Fonoaudiologia 2.053; Diagnóstico por Teste Rápido 75.490; Remoção em  
72 Ambulância 16.118; Fisioterapia 25.807; Medicamentos+ Vit. A 281.316; Afecção de P. A.+  
73 monitorização 166.151; Nebulização 89.659; Procedimentos de Ortopedia 2.185; Procedimentos  
74 Odontológicos 11.812; Bolsas de Colostomia 2.909; SAMU 2.267; CAPS 9.466; Outros  
75 Procedimentos de Emergência 61.664; Atendimentos de Urgência (C. Médica, Pediatria e  
76 Ginecologia) 393.237; Consultas de Atenção Básica 140.987; Consultas de Atenção Básica  
77 140.987; Consultas de Especialidades 257.964; Campanhas de Vacinação (influenza 58.087,  
78 pólio/sarampo 20.368) total 123.221 doses; Atendimento Mastologista (HMP) 266; Procedimentos  
79 Oftalmológicos 669; Hemodiálise 9.168; Coleta de Material p/ exame citopatológico de colo de  
80 útero 2.736; Coleta de sangue para triagem neonatal 1.164. A apresentação das **METAS DA**  
81 **SAÚDE DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE**, foi efetuada pela Coordenadora Cassandra prestou as  
82 seguintes informações, são elas: Conclusão do Ciclo de Inspeção pelo Programa de Controle de  
83 Rodeiros e Pragas; 13 atividades preventivas de Vigilância Itinerante; Realização de atividade  
84 preventiva de coleta de sangue no Distrito Agrícola com agricultores; duas Campanhas de  
85 vacinação – febre amarela e influenza; 1.462 de doses suplementares de Vitamina A para  
86 crianças; Aprovação do RAG 2017 com ressalvas; Realização de Campanha de doação de  
87 Sangue no mês de janeiro; Contratação de mastologista na Rede de Saúde; Dois eventos de  
88 Saúde em Dia – Suruí e Piabetá; Implantação de TI na SMS; Implantação do ambulatório de  
89 Doenças Celíacas; e, Implantação do NEP e início de qualificação profissional. **METAS DA**  
90 **SAÚDE DO SEGUNDO QUADRIMESTRE**, foi efetuada pela Coordenadora Cassandra prestou as  
91 seguintes informações, são elas: Duas Atividades preventivas de Vigilância Itinerante - Parque Iriri  
92 e Lagoa; Implantação do Programa de Suplementação de ferro; Acompanhamento no Sistema de  
93 Vigilância Nutricional; Implantação do ambulatório da Saúde do Homem; ampliação do NASF –  
94 aguardando portaria; Credenciamento e habilitação de eCn Rua no 6º Distrito; Integração de  
95 ações de ACE e ACS; Descentralização do Programa de Tabagismo; Campanha Dia "D" de  
96 combate ao tabagismo dia 29/08/2018; Implantação do ambulatório para portadores de doença  
97 falciforme na SMS; Ação do PAISMICA no HMP – NOTIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE  
98 VIOLENCIA DOMÉSTICA; Aprovação pelo MS da proposta do Requalifica UBS de duas USFs,  
99 em fase preparatória no SISMOB, aguardando processo licitatório; Ação de orientação para  
100 prevenção de doenças inflamatórias intestinais no Pólo de Ostromizados; Orientação da equipe  
101 do e-SUS nas Unidades de Saúde da Família com relação a utilização do PEC; Inauguração do  
102 Centro de Imagens; Inauguração do Centro de Parto Normal/Rede Cegonha; Orientação sobre a  
103 importância do aleitamento materno no HMP; Estruturação da Comissão Municipal de Curativos;  
104 e, Oficina do PMAQ no CEO de Piabetá. A Presidente da Audiência Pública passou a palavra das  
105 considerações dos Conselheiros Municipais de Saúde, que não se manifestaram, exceto o Vice-  
106 Presidente do CMS, Conselheiro José Clemente, este disse que os relatórios serão analisados em  
107 reunião do Conselho de Saúde; que foi efetuada fiscalização nas Unidades 24 Horas, Hospital  
108 Municipal de Magé e de Piabetá. A Presidente do Conselho de Saúde parabenizou a Secretária



A força do novo é a energia do povo!


 Prefeitura  
**MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**AUDIÊNCIA PÚBLICA: 1º E 2º QUADRIMESTRE 2018**

 Prefeitura  
**MAGÉ**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA: 1º E 2º QUADRIMESTRE 2018**

109 Municipal de Saúde, por buscar cumprir a lei; disse que haverá reunião do Conselho de Saúde  
 110 para analisar os relatórios; elogiou a Coordenadora Cassandra, Srª Cheila e Coordenadora de  
 111 Transportes Célia; disse que devemos fortalecer o SUS e pediu para fazer constar no relatório as  
 112 recomendações e pendências apontadas pelo Conselho de Municipal de Saúde. O Vereador  
 113 Carlinhos da Ambulância parabenizou a Secretária Carine, pois apesar das dificuldades o  
 114 resultado foi além do mínimo exigido; e ainda, pediu desculpas aos Conselheiros por não ter  
 115 participado das reuniões, devido a agenda, mas se comprometeu administrar a mesma, para  
 116 participar ativamente como Presidente da Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Magé nas  
 117 reuniões do Conselho de Saúde. A Secretária Carine Tavares, asseverou que a equipe da saúde  
 118 está enviando todos os esforços para promover um atendimento de maior qualidade para a  
 119 população mageense; assinalou que os investimentos em saúde no período foram acima do  
 120 mínimo exigido por lei. Agradeceu o apoio da Câmara Municipal de Magé, do Conselho Municipal  
 121 de Saúde, da equipe da Secretaria de Saúde e da população mageense. Às 15:10 horas, a  
 122 Secretária Municipal de Saúde Carine Ferreira Nogueira Tavares, Presidente da Audiência Pública  
 123 referente aos Primeiro e Segundo Quadrimestres de 2018 agradeceu a presença de todos,  
 124 desejou uma boa tarde e declarou o encerramento da Audiência Pública. Tendo lavrado a  
 125 presente ata assinada pela Presidente da Audiência Pública.

  
 Carine Ferreira Nogueira Tavares  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Presidente da Audiência Pública  
 Matrícula 357.397


 Prefeitura  
**MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**AUDIÊNCIA PÚBLICA: 3º QUADRIMESTRE 2018**

 Prefeitura  
**MAGÉ**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA: 3º QUADRIMESTRE 2018**

1  
 2  
 3  
 4  
 5  
 6  
 7 Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2019, as quatorze horas, a Sra.  
 8 Marilene Formiga Monteiro, como mestre de cerimonial, dando início aos trabalhos para  
 9 apresentação da Audiência Pública, convidou para compor a mesa e presidi-la Ad Hoc, a  
 10 Sra. Cassandra Soares, representando a Senhora Secretária Municipal de Saúde, Carine  
 11 Ferreira Nogueira Tavares, que encontram-se impossibilitada de comparecer a esta  
 12 sessão, por questões profissionais, já que está em reuniões externas na sede da  
 13 Prefeitura. Em cumprimento a legislação, procedeu-se a abertura da Audiência Pública de  
 14 Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2018, convidando, ainda  
 15 para compor a Mesa: o Sr. José Clemente Ferreira Filho, Presidente do Conselho  
 16 Municipal de Saúde; o Sr. Geovani Paulino dos Santos Filho, representando a Secretária  
 17 Municipal de Saúde e o Conselheiro de Saúde, Maurício da Silva Pereira, representante  
 18 dos Usuários; na sequência dos trabalhos foi concedido a palavra ao Conselheiro  
 19 Maurício Pereira, para que este proferisse as boas vindas à todos que se dispuseram a  
 20 estar presente neste ato, onde o conselheiro, limitou-se a dizer "Boa Tarde"; ato contínuo,  
 21 foi passada a palavra ao Sr. Geovani Paulino dos Santos Filho, como representante da  
 22 Secretária Municipal de Saúde no Conselho que, agradeceu a presença de todos, e pediu  
 23 para que vissem e ouvissem com atenção as informações que seriam proferidas e que  
 24 acompanhassem e procurassem entender as explicações e os números que seriam  
 25 apresentados; desejando uma boa tarde; o Sr. José Clemente Ferreira Filho, proferiu sua  
 26 manifestação desejando uma boa plenária à todos; A Sra. Cassandra Soares,  
 27 representando a Secretária Municipal de Saúde, como Presidente Ad Hoc, deu por aberta  
 28 oficialmente os trabalhos, ocasião onde agradeceu mais uma vez a presença de todos e  
 29 deu por aberta a sessão; Sendo convidada a Sra. Cheila Braido Ribeiro, para iniciar suas  
 30 explicações, referindo-se a base legal, pela Lei Complementar Nº. 141/2012 e a  
 31 Resolução do CNS Nº 459/2012; expôs que o SARGSUS deixou de operar por  
 32 inconsistências dos dados e seria gradativamente substituído pelo DIGISUS, que vem  
 33 apresentando alguns problemas e que não está plenamente implantado; iniciou sua  
 34 apresentação pela informação de que fora aplicado na Saúde Municipal o valor de  
 35 R\$ 42.938.133,67, representando 23,01%, bem acima do estipulado em Lei que é de 15%;


 Prefeitura  
**MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**AUDIÊNCIA PÚBLICA: 3º QUADRIMESTRE 2018**

 Prefeitura  
**MAGÉ**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA: 3º QUADRIMESTRE 2018**

36 Na discriminação de Receitas, informou que a Previsão atualizada seria de  
 37 R\$ 50.440.000,00, e que no 3º. Quadrimestre, foi realizada a Receita total de impostos  
 38 municipais no montante de **R\$ 53.820.571,47**; No Relatório de Gestão da Saúde, a  
 39 palestrante expôs que as outras receitas são: **Receitas da União: R\$ 63.382.745,24**,  
 40 sendo R\$ 63.169.935,86, da Cota Parte do FPM(100%); R\$ 47.156,69 da Cota Parte do  
 41 ITR(100%) e ICMS Desoneração R\$ 165.652,69; Já as Receitas provenientes do **Estado**  
 42 do Rio de Janeiro, foram de **R\$ 69.414.601,80**, da Cota Parte ICMS(100%)  
 43 R\$ 56.022.570,78; Cota Parte IPVA(100%) R\$ 11.931.373,29 e Cota Parte IPI (100%)  
 44 R\$ 1.460.657,73, deixando claro que tais valores são referenciais, pois **NÃO HOUVERAM**  
 45 transferências do Estado do Rio de Janeiro, durante o ano de 2018, assim como ocorreu  
 46 no ano de 2017, perfazendo dois anos sem os repasses obrigatórios ao Município. Assim,  
 47 todas as Receitas Apuradas no ano de 2018, somaram a importância de  
 48 **R\$ 186.617.918,51**, que levando-se em conta o percentual mínimo de aplicação de **15%**,  
 49 deveriam ser aplicados no mínimo **R\$ 27.992.687,78** e foram efetivamente aplicados  
 50 **R\$ 42.938.133,67**, o equivalente a **23,01%**, bem acima do estabelecido na legislação.  
 51 Foram destacados os investimentos na Atenção Básica no importe de R\$ 24.141.893,56;  
 52 na Média e Alta Complexidade R\$ 42.922.061,32; na Vigilância em Saúde  
 53 R\$ 2.015.045,63; na Assistência Farmacêutica R\$ 3.164.431,30; na Gestão SUS  
 54 R\$ 30.000,00; Investimentos da Rede de Saúde R\$ 2.485.475,14, e em Outras  
 55 Transferências da União R\$ 263.585,14, totalizando o valor de **R\$ 75.022.492,09** –  
 56 Quanto a Execução das Despesas Aplicadas em Saúde, somaram a quantia de  
 57 **R\$ 132.650.634,63**; onde 46% deste valor foram aplicados em Pessoal e Encargos  
 58 Sociais ( **R\$ 61.120.699,68**); 53% em outras Despesas Correntes (**R\$ 69.851.294,31**) e  
 59 apenas 1%, foi aplicado em Despesas de Capital (R\$ 1.678.640,64); Neste momento, foi  
 60 exposto o detalhamento das **DESPESAS APLICADAS EM SAÚDE**, como sendo: Pessoal  
 61 e Encargos Sociais **R\$ 61.120.699,68**; Contratação por Tempo Determinado  
 62 R\$ 37.711.499,82; Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 19.612.338,16; Obrigações  
 63 Patronais R\$ 358.862,88; Despesas com Exercícios Anteriores R\$ 1.794.408,17;  
 64 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos R\$ 1.643.590,65; Contribuições  
 65 Patronais lançado indevidamente, no demonstrativo, haja visto o lançamento de  
 66 Obrigações Patronais: Já em **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**, no importe total de  
 67 **R\$ 69.851.294,31**; Foram aplicados em: Diárias Civil R\$ 11.540,00; Material de Consumo  
 68 R\$ 38.967.251,25; Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita R\$ 7.887,08; Outros  
 69 Serviços de Terceiros ( Pessoa Física ) R\$ 1.048.176,49; Outros Serviços de Terceiros  
 70 ( Pessoa Jurídica ) R\$ 21.446.865,49; Obrigações Tributárias e Contributivas  
 71 R\$ 23.683,20; Sentenças Judiciais R\$ 6.472,68; Despesas de Exercícios Anteriores  
 72 R\$ 6.247.068,92 e Indenizações e Restituições no valor de R\$ 2.092.349,20;  
 73 Complementando o detalhamento das despesas: **DESPESAS DE CAPITAL**, registrou  
 74 operações no valor de **R\$ 1.678.640,64**, que representaram como **INVESTIMENTOS**  
 75 R\$ 1.585.282,93 (sendo R\$ 481.672,06 em Obras e Instalações e R\$ 1.103.610,87, em  
 76 Equipamentos e Material Permanente) e R\$ 93.357,71, em Aquisição de Imóveis.  
 77 Perfazendo o montante geral de **R\$ 132.650.634,63**; Informou-se ainda que as Despesas  
 78 por Subfunção apresentaram-se da seguinte forma: Despesas com Administração,  
 79 Dotação Atualizada R\$ 9.680.628,28, Despesas Empenhadas R\$ 9.679.333,98; Na  
 80 Atenção Básica, Foi Dotada de R\$ 44.339.191,95, Despesas Empenhadas de  
 81 R\$ 44.338.846,77, Despesas Liquidadas de R\$ 40.467.143,91 e Despesas Pagas de  
 82 R\$ 39.384.853,27; Na Média e Alta Complexidade houve a Dotação de R\$ 72.218.007,34,  
 83 sendo Empenhadas R\$ 72.080.302,80, Despesas Liquidadas de R\$ 62.616.780,96 e  
 84 Despesas Pagas no importe de R\$ 55.577.709,47; Na Assistência Farmacêutica, foram  
 85 Dotados R\$ 2.648.688,47, Empenhadas Despesas de R\$ 2.633.467,48, Liquidadas  
 86 Despesas no montante de R\$ 2.565.446,28 e Pagas Despesas de R\$ 2.452.754,88; Na  
 87 Vigilância Sanitária, houve a Dotação de R\$ 20.000,00, com Despesas Empenhadas,  
 88 Pagas e Liquidadas de R\$ 979,70 ( Sendo que a verba da Vigilância Sanitária, entra junto  
 89 com a Vigilância Epidemiológica ) que teve Dotação de R\$ 3.338.503,75, com Despesas  
 90 Empenhadas de R\$ 3.287.852,19, Liquidadas e Pagas no valor de R\$ 3.079.302,10;  
 91 Despesas com Nutrição foram Dotadas, Empenhadas, Liquidadas e Pagas o importe de  
 92 R\$ 629.851,71; que somou no total Geral, Dotação de **R\$ 132.874.871,50**, Com  
 93 Despesas Empenhadas no montante de **R\$ 132.650.634,63**, Despesas Liquidadas de  
 94 **R\$ 118.722.957,61** e Despesas Efetivamente Pagas no importe de **R\$ 110.161.885,61**;  
 95 Como demonstrativo de Faturamento dos Principais Prestadores, processados e enviados  
 96 ao DATASUS, neste quadrimestre, registrou-se as seguintes operações, pelo total:  
 97 CENEFRO R\$ 1.921.456,55; CLINICA BRASIL R\$ 18.216,00; CMELAB R\$ 1.435.088,04;  
 98 COAP R\$ 45.769,84; POLICLINICA R\$ 180.760,60 e CENTRO DE MEDICINA  
 99 NUCLEAR DA GUANABARA R\$ 45.234,23; A Produção Ambulatorial, enviada ao  
 100 DATASUS, registrou que Foram feitos 16.413 ECG - Eletrocardiograma; 319.391 Coletas  
 101 de Material Laboratorial; 576.254 Ações de Promoção/Prevenção em Saúde  
 102 (Procedimentos da Atenção Básica e de Média e Alta Complexidade); 494.545 Visitas  
 103 Domiciliares em Níveis Médio e Superior; 1.945 Atendimentos da Vigilância Sanitária;  
 104 30.838 Radiografias Diversas; 591 Mamografias (Informação na SISCAN Jan/2019)  
 105 repassados pelo PAISMCA, 291 Densitometrias Ósseas; 495 Ecocardiografias; 2.487  
 106 USG - Ultrassonografias Diversas; 759 Tomografias Diversas; 455 Ressonâncias



**AUDIÊNCIA PÚBLICA: 3º QUADRIMESTRE 2018**



**AUDIÊNCIA PÚBLICA: 3º QUADRIMESTRE 2018**

107 Magnéticas; 57 Cintilografias Diversas; 69 Colonoscopias; 430  
108 Esofagogastroduodenoscopia (EDA); 118 Tococardiografias (HMP); 148  
109 eletroencefalogramas; 512 Procedimentos de Fonoaudiologia; 77.958 Diagnóstico por  
110 Teste Rápido/HGT e 6.437 Transportes de Pacientes Dentro e Fora do Domicílio (TFD);  
111 23.129 Procedimentos de Fisioterapia; 256.380 Aplicação de Medicamentos mais  
112 Vitamina A; 140.945 Aferição de Pressão Arterial mais Monitorização; 60.419 Nebulização;  
113 2.527 Procedimentos Ortopédicos; 6.448 Procedimentos Odontológicos; 2.417  
114 Procedimentos de Colostomia; 2.004 Atendimentos pelo SAMU; 34.230 Procedimentos no  
115 CAPS/Residência Terapêutica; 20 Outros Procedimentos de Urgência e 328.602  
116 Atendimentos nas Unidades de Urgência/Emergência (Clínica Médica, Pediatria,  
117 Ginecologia e Ortopedia); 51.108 Consultas de Atenção Básica; 221.453 Consultas por  
118 Especialistas; 695 Procedimentos Oftalmológicos; 9.058 Hemodiálise; 2.637 Coleta de  
119 Maternal p / Exames Citopatológicos de Colo Uterino; 755 Coletas de Sangue para  
120 Triagem Neonatal e 240.837 Procedimentos de 18 USFs registrados no e-SUS; O  
121 Programa Rede Cegonha, registrou desempenhos significativos, ou seja; Em Setembro;  
122 Partos: Normais 106, Cesáreos 46 = total 152; em Outubro Partos: Normais 127,  
123 Cesáreos 50 - total 177, em Novembro Partos: Normais 142, Cesáreos 63 - total 205 e em  
124 Dezembro Partos: Normais 96; Cesáreo 55 - total 151, com o registro geral de 685 partos  
125 no período, Quanto a produção da Agência Transfusional no quesito Doações de Sangue  
126 foram registradas as seguintes movimentações: **HEMACIAS**, em Setembro 48, Outubro  
127 44, Novembro 39 e Dezembro 35, Totalizando 166; **PLASMAS**, em Setembro 01, Outubro  
128 03; Novembro 04 e Dezembro não houve, Totalizando 08; **PLAQUETAS**, Dezembro 05,  
129 Totalizando 05; **DOADORES**, em Setembro 12, Outubro 153; Novembro 20 e Dezembro  
130 não houve, Totalizando 185; Passada a palavra para a Sra. Cassandra, Coordenadora da  
131 Atenção Básica; explanou sobre as metas atingidas e alcançadas, destacando-se:  
132 **Vetores e Zoonoses**, que contou com 02 ciclos realizados, sendo quinto e sexto do ano,  
133 com alcance de 87,3% e 86,8% respectivamente; com 114 pontos estratégicos visitados  
134 quinzenalmente e 42 bloqueios diretos de notificação compulsória; No **Programa**  
135 **DST/HIV/Hepatites Virais**, foram registradas 11 ações sociais com objetivo preventivo e  
136 467 notificações compulsórias de novos casos de HIV, Hepatites e Infecções  
137 Sexualmente Transmissíveis; Na **Mobilização Social**, foram implementadas 140 ações  
138 educativas em Unidades de Saúde e Escolas da Rede Municipal e 14 caminhadas de  
139 Orientação à Comunidade, envolvendo 4.240 pessoas; No Programa de **Saúde do**  
140 **Trabalhador**, Houveram 54 notificações com investigações concluídas, de acidentes de  
141 trabalho, no âmbito municipal; Visitação técnica as Secretarias Municipal de Obras e  
142 Serviços Públicos, para avaliação do ambiente de trabalho, juntamente com a CIST-Magé;  
143 Participação na Conferência Regional do Trabalhador, no Município de Queimados;  
144 Elaboração de metas para acolhimento dos servidores com transtorno mental, junto ao  
145 CEREST; No **Programa Municipal de Imunização**, houve 01 Campanha de Vacinação  
146 contra Sarampo e Poliomielite, 18 Campanhas e 02 Dia "D" de Multivacinação; 78.656  
147 vacinas aplicadas nas USFs e Centro Municipal de Imunização; na **Vigilância Ambiental**,  
148 foram coletados 620 amostras de águas para análise (bacteriológica, turbidez e  
149 bioquímica) e 36 visitas técnicas a estabelecimentos de Saúde, Residências e  
150 Localidades de Potencial Risco as questões ambientais; no **Programa de Controle de**  
151 **Hanseníase / Esporotricose**, foram realizados 02 eventos de âmbito Municipal; 39  
152 buscas ativas realizadas; 13 novos casos diagnosticados com 195 pacientes em  
153 tratamento quimioterápico; 14 novos casos de Esporotricose e 24 baciloscopias  
154 realizadas; No Programa de Tuberculose, foram feitos 1.031 exames de escarros e 23  
155 culturas; 80 buscas ativas realizadas e 51 casos novos diagnosticados com 112 pacientes  
156 em tratamento quimioterápico; Já na **Vigilância Epidemiológica**, foram feitos 1.010  
157 agravos notificados, com 645 confirmados no SINAN; 71 óbitos investigados e 01 evento  
158 de Vigilância Itinerante no bairro do Rio do Ouro; no Programa **Consultório na Rua**,  
159 foram feitos 48 novos cadastros, abordagem/assistência ao asilo abandonado em Novo  
160 Horizonte, Atividades assistenciais e educativas nos eventos Outubro Rosa e Novembro  
161 Azul; O **Centro Integral de Assistência à Saúde do Idoso (CIASI)** realizou Palestras  
162 temáticas nas USFs, sobre prevenção de quedas e Palestras sobre CA de mama, colo  
163 uterino e osteoporose; No **Núcleo de Educação Permanente (NEP)** foram capacitados  
164 100 profissionais; com 35 aprovados no 2º. Ciclo do EdpopSUS; e foram realizadas  
165 apresentações Municipal e Estadual (Na FIOCRUZ do EdpopSUS), nos dias 11 e  
166 18/12/2018. Já no **Programa Saúde na Escola**, foram realizadas ações pactuadas nas  
167 Escolas do Município, nos meses de novembro e dezembro/2018; Na Saúde Bucal, foram  
168 proferidas 66 Palestras em sala de espera pela eSB nas USFs e 373 avaliações em  
169 creches e escolas Municipais pelo PSE. No **SISVAN**, foram elaboradas 07 ações  
170 educativas quanto à segurança alimentar; 1.785 cadastros de consumo alimentar  
171 (SISVAN web e e-SUS), por ACS e 04 novos casos diagnosticados de doença celíaca. No  
172 **Programa Bolsa Família**, foram cadastrados e acompanhados 16.791 beneficiários e  
173 308 gestantes foram contempladas com o recebimento de repelentes; no **PAISMCA**;  
174 Foram implementados os Programas Outubro Rosa e Novembro Azul, com atividades  
175 educativas nas USFs; e 46 gestantes de alto risco, acompanhadas na rede e inseridas no  
176 Sistema Estadual de Regulação (SER); No **Programa de Suplementação de Ferro**, 160  
177 crianças de 6 s 24 meses foram acompanhadas, assim como 378 gestantes puerperas e  
178 pós-aborto; No **Polo de Ostomizados**, houve a Dispensação de 323 bolsas e adjuvantes  
179 para pacientes cadastrados; Já no **Programa Saúde da Família**, foram elaborados 4.064  
180 cadastros domiciliares; 10.175 Cadastros Individuais; 539 Ações Coletivas e 127.039



**AUDIÊNCIA PÚBLICA: 3º QUADRIMESTRE 2018**



**AUDIÊNCIA PÚBLICA: 3º QUADRIMESTRE 2018**

181 Procedimentos Realizados, com lançamentos de dados no e-SUS referentes a 18 USFs,  
182 porque 23 USFs tem produção ainda registrados pelo SIA; Já na **Saúde Mental**;  
183 Habilitação do CAPS Infantil, no **PMAQ**; 12 USF avaliadas e homologadas no segundo  
184 ciclo, e na **Rede de Urgência e Emergência**; Implantação da Classificação de Risco, na  
185 Unidade Mista 24 horas de Fragoso e instalação de aparelho de Raio X com maior  
186 potência e resolução no Hospital de Magé, aquisição de Pistola para Biopsia de Mama por  
187 Agulha Fina; No final, a Sra. Cassandra Soares, em nome da Secretária de Saúde,  
188 agradeceu pela presença de todos, pelo empenho e dedicação da equipe da SMS e a  
189 permanência de todos que permaneceram até o final da apresentação; Por sua vez a  
190 Cerimonialista agradeceu a participação de todos, em especial do Vereador Silmir Braga,  
191 do Presidente da Associação dos Moradores do Iriri; do Presidente do Projeto Ipiranga,  
192 Os Conselheiros José Rosário; Joaquim, Manuel, Piano, Ezequiel, Sonia, Carlos Alberto  
193 (Betinho) e a Marilene, "que sou eu", de todos os Coordenadores dos Programas,  
194 verificando que infelizmente, a sociedade não se faz representar, demonstrando o seu  
195 desinteresse quanto a apresentação de prestação de contas da saúde; Elogiou o  
196 empenho de Celia coordenadora do setor de transportes, de Flavia coordenadora  
197 PAISMCA e dos demais profissionais maravilhosos presentes: Vanessa, Ana Beatriz,  
198 Ariane, Katia Moura, Daniel, Norberto, Fábio, Raquel, Carla, Deise do Faturamento,  
199 Marcos Vanini, Andrea e representantes da Saúde da Família, Cida, agradecendo a  
200 presença de todos. Passada a palavra para Maurício Pereira, que se pronunciou com um  
201 "Boa Tarde", enaltecendo a presença do Vereador Silmir e dizendo que vai submeter o  
202 Relatório para o plenário do Conselho e sabatinar e questionar o que tiver que ser  
203 questionado, Agradeceu ao Otoni, dizendo que iria submeter a integra a aprovação do  
204 RAG 2018. Submetida a palavra a Piano, que enalteceu a participação de Magé nas  
205 informações integradas, agradecendo a participação e empenho das equipes; Dada a  
206 palavra a Daniel Paz, reiterando sobre as notificações, relatando os casos de  
207 churungunha, dizendo que não estamos em surto e que já há controle sobre tudo; O  
208 Vereador iniciou sua fala, desculpando-se por seu atraso, por estar resolvendo um  
209 problema no cemitério de Magé, informando que quando os projetos tratam de benefício  
210 da população a votação é unanime, pois todos estão empenhados em ajudar o Município;  
211 agradeceu os Conselhos populares que sempre auxiliam de uma forma ou de outra  
212 buscando o que é melhor para a Comunidade; Agradeceu e enalteceu o desempenho da  
213 Secretária Carine Tavares, dizendo que a Câmara estará sempre à disposição para  
214 atender ao interesse do Povo e que a Secretaria esta de parabéns, pois o seu comando  
215 está em boas mãos, já que todos trabalham para o ideal do melhor das pessoas e que o  
216 Prefeito vive para atender as necessidades do povo, falando inclusive da maternidade,  
217 que deveria ser ampliada, por ter ouvido isso de alguém e que o pessoal de Caxias que  
218 vem ser atendido aqui, nosso povo também vai ser atendido por lá. Agradeceu a  
219 Secretária de Saúde Carine Tavares, estendendo o seu agradecimento à todos os  
220 profissionais; Agradeceu, os membros do Conselho Municipal de Saúde e toda equipe da  
221 Técnica da Secretaria de Saúde e da população Mageense. Às 17:00 horas, foi dada por  
222 encerrada a Audiência Pública referente ao Terceiro Quadrimestre do ano de 2018;  
223 agradecendo a presença de todos, e desejando uma boa tarde e declarando o  
224 encerramento da Audiência Pública; No final o Presidente do Conselho de Saúde festejou  
225 pelo reconhecimento da Vanessa coordenadora do PST na CIST, que já é referenciada  
226 pelos outros Municípios da Metropolitana I, na Secretaria Estadual de Saúde; Referenciou  
227 Vanessa e Pablo, dizendo saber a deficiência do Município, informando que estamos no  
228 rumo certo e que só haverá realidade no Município quando houver um Centro Cirúrgico, e  
229 a falta de repasses ao Município; que o Adão Pereira Nunes, se nega a atender aos  
230 Municípios. Já que na hora de se tomar uma decisão, o colegiado. Sempre trabalhara para  
231 o bem e o desenvolvimento de Magé. Dizendo-se estar orgulhoso de Daniel Paz, Pablo,  
232 Vanessa, Bruna e toda Equipe que foi elogiada; Agradecendo ao Conselho como um todo;  
233 Tendo sido lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Geovani Paulino dos Santos  
234 Filho, como Secretário da Audiência Pública e como Presidente da Audiência Pública a  
235 Sra. Cassandra Soares de Oliveira com ciência da gestora da pasta.

Cassandra Soares  
Representante da Secretária Municipal de Saúde  
Presidente da Audiência Pública  
Matrícula Nº151059

Geovani Paulino dos Santos Filho  
Secretário da Audiência Pública  
Matrícula 359.331

Celia F. de Oliveira  
Secretária de Saúde  
Magé



A força do novo é a energia do povo!

Prefeitura  
**MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**AUDIÊNCIA PÚBLICA: 1º QUADRIMESTRE 2019**Prefeitura  
**MAGÉ**AUDIÊNCIA PÚBLICA  
1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2019  
Gestão: Carine Ferreira Nogueira Tavares

10 Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, a  
11 Sra. Cassandra Soares de Oliveira, representando a Secretária Municipal de Saúde,  
12 Carine Ferreira Nogueira Tavares, na condição de Presidente da Audiência Pública de  
13 Prestação de Contas do primeiro quadrimestre do ano de 2019, assim como  
14 representando o Exmo. Senhor Prefeito Rafael dos Santos Souza, em cumprimento a  
15 legislação pátria vigente, assumiu seu lugar na Mesa; convidando para compô-la, o  
16 Vereador e Presidente da Comissão Permanente de Saúde da Câmara de Municipal de  
17 Magé, Senhor Carlos da Silva Ferreira (Carlinhos da Ambulância); Senhor José Clemente  
18 Ferreira Filho, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e como cerimonialista o Sr.  
19 Geovani Paulino dos Santos Filho, representante da gestão no CMS; na Plenária, os  
20 Conselheiros Municipais de Saúde, representantes da Sociedade Organizada, Membros  
21 das Associações de Moradores, bem como integrantes do Corpo Técnico da Secretaria  
22 Municipal de Saúde, em seus diversos cargos e funções; destacando-se: O Sr. Daniel  
23 Martins da Paz, Superintendente de Vigilância em Saúde a Sra. Cheila Braido Ribeiro,  
24 responsável pelo Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS.  
25 Tendo o Plenário da Casa Legislativa, tendo assinado a lista de presenças 87 (oitenta e  
26 sete) participantes, neste evento; Feitas as apresentações de estilo, a representante da  
27 Secretaria Municipal de Saúde, agradeceu a cessão do espaço para a realização desta  
28 Audiência Pública; O Vereador Carlinhos da Ambulância, informou que esteve afastado  
29 por motivos de doenças, e agradeceu a presença de todos os presente; passada a  
30 palavra ao Presidente do CMS, Sr. José Clemente, este informou ao Plenário que, ele e  
31 outros conselheiros estavam retornando da 8ª. Conferência Estadual de Saúde; onde foi  
32 dado ênfase aos temas lá discutidos, principalmente: A Saúde, Financiamentos e Direitos  
33 à Saúde; Parabenizou a Equipe da Secretaria Municipal de Saúde, por ter atendido a Lei  
34 Complementar Nº. 141, com esta Prestação de Contas, o que não ocorreu, nos anos  
35 anteriores. Ressaltando que era lamentável a ausência dos demais Vereadores; O  
36 Cerimonialista, dando sequência aos trabalhos, convidou a Sra. Cheila Braido, para iniciar  
37 suas explanações, que referiu-se a base legal, em particular a Lei Complementar Nº.  
38 141/2012 e a Resolução do CNS Nº. 459/2012; discorrendo sobre a parte técnica contábil  
39 da Prestação de Contas; Com a apresentação do relatório de Gestão da Saúde do  
40 Município de Magé – Primeiro Quadrimestre de 2019. Onde foram registrados inicialmente  
41 que o Município aplicou, através do Fundo Municipal de Saúde, o valor de  
42 **R\$ 28.867.839,81**, o equivalente a **51,34%**; bem acima do estipulado em Lei que é de  
43 **15%**; Na discriminação de Receitas, informou que a Previsão Total das Receitas  
44 Apuradas foram de **R\$ 56.227.033,04**, e que no 1º. Quadrimestre, foram realizadas a  
45 Receita total de impostos municipais no montante de **R\$ 19.544.850,58**; No Relatório de  
46 Gestão da Saúde, a palestrante expôs que as outras receitas recebidas foram: **Receitas**  
47 **da União: R\$ 18.460.180,14**, sendo R\$ 18.456.139,15, da Cota Parte do FPM(100%);  
48 **R\$ 4.040,99** da Cota Parte do ITR(100%) e ICMs Desoneração R\$ 0,00; Já as Receitas  
49 provenientes do Estado do Rio de Janeiro, foram de **R\$ 18.222.002,32**, sendo da Cota  
50 Parte ICMs(100%) R\$ 10.566.158,66; Cota Parte IPVA(100%) R\$ 7.309.169,18 e Cota  
51 Parte IPI(100%) R\$ 346.674,48; Assim, todas as Receitas Apuradas no primeiro  
52 quadrimestre do ano de 2019, somaram a importância de **R\$ 56.227.033,04**, que levando-  
53 em conta o percentual mínimo de aplicação de **15%**, deveriam ser aplicados pelo  
54 menos **R\$ 8.434.054,95**, e foram efetivamente empenhados e aplicados  
55 **R\$ 28.867.839,81**, o equivalente a **51,34%**, ou seja **R\$ 20.433.784,86**, acima do  
56 estabelecido na legislação. Destacando-se que o Fundo Municipal de Saúde, contou com  
57 a Receita de **R\$ 13.680.325,36**, deste montante **R\$ 23.873,33** (Receita Patrimonial) e  
58 **R\$ 13.464.946,20**, referentes as Transferências da União e **R\$ 191.505,83**, como  
59 Despesas de Capital; Destacando-se os montantes arrecadados de **R\$ 23.873,33**  
60 (Receita Patrimonial); Transferências Correntes de **R\$ 13.626.452,03**; Assistência  
61 Farmacêutica de **R\$ 454.461,24**; Atenção Básica de **R\$ 4.580.966,86**; Bloco MAC  
62 **R\$ 8.007.795,26** e na Vigilância em Saúde **R\$ 421.722,84**, Convênios da União para o  
63 SUS Principal **R\$ 59.700,00**; Transferências Específicas **R\$ 101.805,83**, e em Receitas de  
64 Capital **R\$ 30.000,00** – Quanto a Execução das Despesas Aplicadas em Saúde,  
65 movimentadas pelo Fundo Municipal de Saúde, somaram a quantia de **R\$ 150.578.864,42**,  
66 onde 37,93% deste valor foram aplicados em Pessoal e Encargos Sociais  
67 (**R\$ 57.117.245,00**); 58,74% em outras Despesas Correntes (**R\$ 88.461.989,10**) e 3,32%,  
68 foram aplicados em Despesas de Capital (**R\$ 4.999.630,32**); Ocasão em que foi exposto  
69 o detalhamento das **DESPESAS APLICADAS EM SAÚDE**, como sendo: Pessoal e  
70 Encargos Sociais **R\$ 57.117.245,00**; Contratação por Tempo Determinado  
71 **R\$ 35.064.086,59**; Vencimentos e Vantagens Fixas **R\$ 14.126.641,45**; Obrigações  
72 Patronais **R\$ 644.000,00**; Despesas com Exercícios Anteriores **R\$ 5.983.600,43**;  
73 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos **R\$ 1.298.916,53**; Já em **OUTRAS**  
74 **DESPESAS CORRENTES**; Foram aplicados em: Diárias Civil **R\$ 30.000,00**; Material de  
75 Consumo **R\$ 47.025.494,51**; Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita  
76 **R\$ 24.000,00**; Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) **R\$ 1.047.001,37**; Outros  
77 Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) **R\$ 30.118.116,92**; Obrigações Tributárias e  
78 Contributivas **R\$ 35.000,00**; Sentenças Judiciais **R\$ 1.996.024,51**; Despesas de  
79 Exercícios Anteriores **R\$ 8.162.351,79** e Indenizações e Restituições no valor de

Prefeitura  
**MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**AUDIÊNCIA PÚBLICA: 1º QUADRIMESTRE 2019**Prefeitura  
**MAGÉ**AUDIÊNCIA PÚBLICA  
1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2019  
Gestão: Carine Ferreira Nogueira Tavares

80 **R\$ 24.000,00**; Complementando o detalhamento das despesas: **DESPESAS DE**  
81 **CAPITAL**, registrou operações no valor de **R\$ 4.999.630,32**, que representaram  
82 **R\$ 1.723.320,92** em Obras e Instalações e **R\$ 3.241.231,32**, em Equipamentos e Material  
83 Permanente e **R\$ 35.078,08**, em Aquisição de Imóveis. Perfazendo o montante geral de  
84 **R\$ 150.578.864,42**; Informou-se ainda as Despesas por Subfunção, que se apresentaram  
85 como: Administração, Dotação Atualizada **R\$ 47.649.864,42**, Despesas Empenhadas  
86 **R\$ 42.273.915,15**, Despesas Liquidadas de **R\$ 30.662.126,66** e Despesas Pagas de  
87 **R\$ 30.427.437,46**; A Atenção Básica, Foi Dotada de **R\$ 20.470.212,98**, Despesas  
88 Empenhadas de **R\$ 14.268.458,06**, Despesas Liquidadas de **R\$ 7.742.936,28** e  
89 Despesas Pagas de **R\$ 6.193.311,94**; Na Média e Alta Complexidade houve a Dotação  
90 de **R\$ 79.158.787,02**, sendo Empenhadas **R\$ 42.751.507,08**, Despesas Liquidadas de  
91 **R\$ 9.189.060,76** e Despesas Pagas no importe de **R\$ 6.151.008,59**; Na Assistência  
92 Farmacêutica, foram Dotados **R\$ 1.470.000,00**, Empenhadas Despesas de  
93 **R\$ 319.638,60**, Liquidadas Despesas no montante de **R\$ 158.638,20** e Pagas Despesas  
94 de **R\$ 15.398,00**; Na Vigilância Sanitária, não houve Dotação; Já na Vigilância  
95 Epidemiológica, teve Dotação de **R\$ 1830.000,00**, com Despesas Empenhadas de  
96 **R\$ 1.306.053,30**, Liquidadas de **R\$ 245.564,16** e Pagas no valor de **R\$ 245.564,16**; que  
97 somou no total Geral, Dotação de **R\$ 150.578.864,42**, Com Despesas Empenhadas no  
98 montante de **R\$ 100.919.572,19**, Despesas Liquidadas de **R\$ 47.998.326,06** e Despesas  
99 Efetivamente Pagas no importe de **R\$ 43.032.720,15**; Como demonstrativo de  
100 Faturamento dos Principais Prestadores de Serviços, processados e enviados ao  
101 DATASUS, neste quadrimestre, registrou-se as operações, pelo total aplicado: **CENEFRO**  
102 **R\$ 1.938.286,19**; **CME LAB** **R\$ 1.460.575,17**; **COAP** **R\$ 69.640,48**; **POLICLÍNICA**  
103 **R\$ 175.340,49** e **CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DA GUANABARA** **R\$ 9.182,40**;  
104 No período em apreciação, a Produção Ambulatorial, enviada ao DATASUS, contabilizou  
105 as operações: 19.642 ECG – Eletrocardiograma; 322.178 Coletas de Material Laboratorial;  
106 2.729 Ações de Promoção/Prevenção em Saúde ( Procedimentos da Atenção Básica e da  
107 Média Complexidade ); 323.987 Visitas Domiciliares em Níveis Médio e Superior; 835  
108 Atendimentos da Vigilância Sanitária; 30.706 Radiografias Diversas; 209 Mamografias;  
109 120 Densitometria Ossea; 502 Ecocardiografia; 1.407 USG – Ultrassonografias Diversas;  
110 469 Tomografias Diversas; 02 Angioresonância cerebral; 467 Ressonância Magnética; 21  
111 Cintilografias Diversas; 34 Colonoscopia; 240 Esofagogastroduodenoscopia (EDA); 02  
112 Tococardiografia ( HMP ); 108 Teste de Esforço/Teste Ergométrico; 78  
113 eletroencefalograma; 438 Procedimentos de Fonoaudiologia; 65.862 Diagnóstico por  
114 Teste Rápido/HGT e 6.551 Transportes de Pacientes Dentro e Fora do Domicílio ( TFD );  
115 15.876 Procedimentos de Fisioterapia; 278.094 Aplicação de Medicamentos mais  
116 Vitamina A; 111.409 Aferição de Pressão Arterial mais Monitorização; 64.952 Nebulização;  
117 1.705 Procedimentos Ortopédicos; 3.788 Procedimentos Odontológicos; 1.811  
118 Procedimentos de Colostomia; 2.426 Atendimentos pelo SAMU; 23.653 Procedimentos no  
119 CAPS/Residência Terapêutica; sem informações de Outros Procedimentos de Urgência e  
120 286.536 Atendimentos nas Unidades de Urgência/Emergência ( Clínica Médica, Pediatria,  
121 Ginecologia e Ortopedia ); 10.336 Consultas de Atenção Básica em Unidade AE; 27.271  
122 Consultas por Especialistas; 537 Procedimentos Oftalmológicos; 9.024 Hemodiálise;  
123 3.722 Coleta de Material p/Exames Citopatológicos de Colo Uterino; 239 Coleta de  
124 Sangue para Triagem Neonatal, são os Procedimentos das 41 USFs registrados no e-  
125 SUS; O programa Rede Cegonha, registrou desempenhos significativos, ou seja; Em  
126 Janeiro/2019; Partos Normal 108; Cesáreo 47, Nascidos em outros Municípios 98 - total  
127 253; em Fevereiro/2019; Parto Normal 148, Cesáreo 67, Nascidos em outros Municípios  
128 114 – total 329, em Março/2019 nasceram de: Parto Normal 184, Cesáreo 75, Nascidos  
129 em outros Municípios 101 - total 360 e em Abril/2019: 107 Partos Normal; Cesáreo 57,  
130 Nascidos em outros Municípios, 123 - totalizando 287, com o registro geral de 1.229  
131 partos no período; Na posição de Doações de Sangue, foram registradas as seguintes  
132 movimentações: **HEMACIAS**, em Janeiro 47, Fevereiro 19; Março 27 e Abril 36,  
133 Totalizando 129; **PLASMAS**, em Janeiro 01, Fevereiro 00; Março 03 e Abril 02,  
134 Totalizando 06; **PLAQUETAS**, em Janeiro 00, Fevereiro 20; Março 17 e Abril 00,  
135 Totalizando 37; **DOADORES**, em Janeiro 00, Fevereiro 193; Março 08 e Abril 00,  
136 Totalizando 201; Passada a palavra para o Sr. Daniel Martins da Paz, Superintendente de  
137 Vigilância em Saúde, que expôs sobre as metas atingidas e alcançadas, destacando-se:  
138 **Vetores e Zoonoses**, que contou com 251.680 imóveis visitados pelos agentes de  
139 endemias, 01 LIRA e 02 ciclos realizados, sendo quinto e sexto do ano, com alcance de  
140 81,20% e 83,20% respectivamente; com 750 pontos estratégicos visitados  
141 quinzenalmente; No **Programa DST/HIV/Hepatites Virais**, foram registradas 509  
142 notificações compulsórias de novos casos de HIV, Hepatites e Infecções Sexualmente  
143 Transmissíveis e 619 exames de carga viral, CD4 e CD8 realizados; Na **Mobilização**  
144 **Social**, foram implementadas 304 Palestras educativas em Unidades de Saúde e Escolas  
145 da Rede Municipal e 31 caminhadas de Orientação à Comunidade; 33 Reuniões Técnicas;  
146 78 Contatos Técnicos; 04 Mutirões e Eventos; No **Programa de Saúde do Trabalhador**,  
147 Houberam 86 notificações com investigações concluídas, de acidentes de trabalho, no  
148 âmbito municipal; Visitação Técnica as Unidades de Saúde para capacitações;  
149 Participação na Conferência Municipal de Saúde; Identificação e Acolhimento dos  
150 profissionais com transtornos mentais; Evento de Vigilância dos Trabalhadores Rurais



## AUDIÊNCIA PÚBLICA: 1º QUADRIMESTRE 2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA  
1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2019  
Gestão: Carine Ferreira Nogueira Tavares

151 com 39 Exames Coletados; No Programa Municipal de Imunização, houve 01  
152 Campanhas de Vacinação para Influenza; 07 Campanhas e 01 Dia "D" de Multivacinação,  
153 com 60.321 vacinas aplicadas nas USFs e Centro Municipal de Imunização; na Vigilância  
154 Ambiental, foram coletados 173 amostras de águas para análise ( bacteriológica, turbidez  
155 e bioquímica ) e 42 visitas técnicas a estabelecimentos de Saúde, Residências e  
156 Localidades de Potencial Risco as questões ambientais; Distribuídas 1611 unidades de  
157 Hipoclorito para tratamento de água para o consumo; Atualização do Plano Municipal de  
158 Contingência de Vigedestres; Ação de Prevenção a Saúde do Trabalhador Agrícola  
159 ( Coleta de Exame de Colinesterase ); e Elaboração do Informe Técnico Nº. 001/2019  
160 SVS/SMS, referentes a Acidentes com Animais Peçonhentos; Já no Programa Saúde  
161 Bucal, foram realizadas 79 ações coletivas e 4.987 Atendimentos na Atenção Primária;  
162 No SISVAN/ e-SUS, foram elaborados 1.348 Cadastros com Avaliações de Consumo  
163 Alimentar e Risco Nutricional ( e-SUS ), por ACS's; Além de 95 cadastros de estado  
164 nutricional e consumo alimentar ( SISVAN-WEB ), por ACS e Palestras no CIASI NO Dia  
165 de Combate a Hipertensão No Programa Bolsa Família, foram cadastrados e  
166 acompanhados 4.691 beneficiários e 269 gestantes acompanhadas por nutricionistas; no  
167 PAISMCA, No Dia Internacional da Mulher, no Calçadão do Centro de Magé, foram  
168 realizados Ações de Prevenção dos Cânceres de Mama e Colo Uterino, Nutrição e Outros;  
169 Capacitação dos profissionais enfermeiros para pré-natal de risco habitual; Foram  
170 registrados 122 gestantes de alto-risco, com 60 reguladas, acompanhadas e inseridas no  
171 SER; 68 atendimentos realizados pela equipe multiprofissional, para vítimas de violência;  
172 24 vasectomias e 28 laqueaduras realizadas; As metas alcançadas pela Equipe de  
173 Saúde da Família ( dados e-SUS ) contemplou: 49.024 Cadastros Familiares; 105.349  
174 Cadastros Individuais; 497 Ações Coletivas; 36.416 Consultas Clínicas; 327 Visitas  
175 Domiciliares por profissionais de nível Superior; 165.493 Visitas Domiciliares por  
176 profissionais de Nível Médio; 27.768 Consultas de Enfermagem e 128.343 Procedimentos  
177 realizados; No Programa de Saúde Mental; Foi realizado o Evento JANEIRO BRANCO,  
178 Evento de conscientização sobre a importância de se prevenir e cuidar da Saúde Mental,  
179 onde foram realizadas apresentações de Oficinas realizadas pelas Unidades de Saúde  
180 Mental com Palestras e Dinâmicas e confraternização entre usuários, familiares e equipes  
181 de trabalho; Em Fevereiro; foi realizado o Evento Carnavalesco em todas as Unidades  
182 com foco em Brincadeiras, Músicas e Interatividades, proporcionando descontração e  
183 noção de diversão com responsabilidade. Ação Elucidativa sobre doenças sexualmente  
184 transmissíveis, com participação da Equipe IST e Distribuição de preservativos no CAPS  
185 Lídia Menezes; Em Março, foi promovida Ação Sobre Conscientização do Papel da  
186 Mulher na Sociedade em cada Unidade de Saúde Mental; Assembleia com pais e  
187 responsáveis dos usuários do CAPS Infanto-Juvenil, e em Abril, foram ministradas  
188 Oficinas Internas sobre a importância da Páscoa, onde foi proposto reflexões sobre o  
189 sentido da vida de cada um, respeitando a sua singularidade. e na Rede de Urgência e  
190 Emergência, foram realizadas 1.839 Autorizações para Internações Hospitalares ( AIH ).  
191 No Programa Saúde do Homem; foi promovido a capacitação profissional para busca  
192 ativa e pré-natal do parceiro; NASF ( Núcleo de Apoio a Saúde da Família ) foi  
193 promovido o matriciamento do Programa de Tabagismo, por Equipe Multidisciplinar; e  
194 implantação da metodologia clínica/compartilhada no pré-natal ( psicólogo e assistente  
195 social ); TABAGISMO: 280 pacientes beneficiados com adesivos e Capacitação  
196 profissional no INCA e na SES, para descentralização das ações  
197 diagnósticas/accompanhamento e definir referências Estadual/Federal para tratamento de  
198 CA de Boca; Reuniões de Equipes de Trabalhos; no Programa de Combate a  
199 Hipertensão/Diabetes e Saúde do Idoso; Houve o Evento no Dia Mundial do RIM, na  
200 CENEFRO, que contou com 72 procedimentos realizados; Baile de Carnaval do Idoso  
201 com 118 procedimentos realizados; Ação no Dia Nacional de Prevenção e Combate a  
202 Hipertensão, com 254 procedimentos realizados e 41 salas de reuniões/espera nas USFs  
203 realizadas, em alusão a comemoração. No Programa de Controle de  
204 Hanseníase/Esporotricose, foram diagnosticados 15 novos casos, com 63 pacientes em  
205 tratamento quimioterápico; 20 novos casos de Esporotricose e 15 baciloscopia realizadas;  
206 35 Buscas Ativas Realizadas; No Programa de Tuberculose, foram feitos 1.257 exames  
207 de escarros e 21 culturas; 547 buscas ativas realizadas e 78 casos novos diagnosticados  
208 com 100 pacientes em tratamento quimioterápico; Já na Vigilância Epidemiológica,  
209 foram feitos 599 agravos notificados, com 388 confirmados no SINAN; 71 óbitos  
210 investigados; 05 atividades preventivas de Vigilância Itinerante; 489 sorologias coletadas  
211 e enviadas ao Laboratório NOEL NUTELS; ainda registra-se 608 Declarações de  
212 Nascidos Vivos inseridos no SINASC e 205 Imóveis foram inspecionados pela Equipe de  
213 Controle de Vetores; Programa Consultório na Rua ( Dados do e-SUS ), foram feitos  
214 167 Atendimentos Multidisciplinares; 125 procedimentos Assistenciais; e a Equipe  
215 participou do Fórum Permanente de CnR/TCE. No Núcleo de Educação Permanente  
216 ( NEP ) foram realizadas 15 atividades de Capacitações, pelos Coordenadores dos  
217 Programas. Já no Programa Saúde na Escola, foi realizado aplicação de flúor em 4.090  
218 alunos, orientações sobre a higiene e saúde bucal para 4.130 alunos; conscientização  
219 sobre a importância do Combate ao Aedes Aegypti, com 17.800 alunos da Rede  
220 Municipal. Exames de Acuidade Visual nos mesmo 17.800 alunos, assim como medidas  
221 antropométricas. No Programa de Suplementação de Ferro; foram agraciadas 18



## AUDIÊNCIA PÚBLICA: 1º QUADRIMESTRE 2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA  
1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2019  
Gestão: Carine Ferreira Nogueira Tavares

222 crianças de 06 a 24 meses e 367 gestantes puérperas e pós abortos, devidamente  
223 acompanhadas pela Equipe Multiprofissional; na Rede SAMU, foram recepcionadas duas  
224 viaturas para renovação da frota; Empenho para aquisição de Uniformes e Seguros para  
225 as Viaturas e Passageiros. No Programa de Polo de Ostomizados, houve a  
226 dispensação de 273 bolsas e adjuvantes para pacientes cadastrados: OUVIDORIA:  
227 Foram recepcionados 24 manifestações de assistidos pela rede; 18 Respostas concluídas  
228 com alta resolução; e ,06 em Análise; Finalizando a Gestão, informa que: em JANEIRO,  
229 promoveu a nomeação da Equipe de referência para o Programa Transportes Fora do  
230 Domicílio ( TFD ) e da Equipe Ponto Focal de Pacientes Transplantados ( Deliberação CIB  
231 – RJ Nº. 4.688 ). FEVEREIRO, Promoveu dois ciclos de capacitações profissionais da  
232 SES, para implantação da Ouvidoria tipo II, bem como a obtenção de senha para  
233 qualificação de demandas Estadual e Federal com aprovação do Conselho Municipal de  
234 Saúde; MARÇO, Efetuados a apresentação e entrega do Relatório Anual de Gestão do  
235 ano de 2018, dentro do prazo previsto; assim como a homologação dos seis bimestres no  
236 sistema SIOPS, dentro do prazo estabelecido; Houve a adesão ao Co-Financiamento  
237 Estadual para procedimentos da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade,  
238 em consonância com a Resolução SES Nº. 1.788/2019, afim de extinguir demanda  
239 reprimida de procedimentos. Foi efetivada a nomeação da Equipe de Auditoria Interna da  
240 SMS que deve apresentar relatórios conclusivos da Unidade Municipal Contratualizada  
241 para Prestação de Serviços de Terapia Renal Substitutiva. Em ABRIL, Foi pleiteado o  
242 remanejamento do teto financeiro de Média e Alta Complexidade ( MAC ) do Município de  
243 Teresópolis para ampliação da oferta de serviços na Rede Assistencial; Destacando-se  
244 que no período foram realizados por Pactuação Programada Integrada ( PPI ),  
245 atendimentos da nossa população, nos Municípios integrantes do Programa, onde se  
246 apresentam: Petrópolis com 1.074 procedimentos; Rio de Janeiro, com 162.690  
247 procedimentos; Duque de Caxias, com 13.390 procedimentos; Nova Iguaçu com 123  
248 procedimentos e Teresópolis com 77 procedimentos; Por outro lado; foram atendidos, no  
249 Sistema Portas Abertas ( Emergências de Não Residentes no Município); com 225  
250 internações e 793 atendimentos Médicos e 35 Atendimentos Odontológicos Emergenciais;  
251 No final, o Sr. Daniel Paz, agradeceu a presença e o empenho de todos e a Sra.  
252 Cassandra Soares, em nome da Secretária de Saúde, agradeceu pela presença de todos,  
253 ressaltando o empenho e dedicação das Equipes de Trabalhos e aos que ficaram até o  
254 final da apresentação, ressaltando o discurso da Empatia; Empatia (s.f) não é sentir pelo  
255 outro, mas sentir com o outro, quando a gente lê o roteiro de outra vida. É ser ator em  
256 outro palco. É compreender. É não dizer "eu sei como você se sente". É quando a gente  
257 não diminui a dor do outro. É descer até o fundo do poço e fazer companhia para quem  
258 precisa. Não é ser herói, é ser amigo. É saber abraçar a alma. – (João Doederlein). Após  
259 a manifestação da Representante do Executivo, o Cerimonialista, esclareceu que  
260 a manifestação ao Conselho de Saúde, será feito àquele órgão, na próxima segunda feira  
261 às 13:00 horas. Aberta à manifestação de todos, da Plateia se pronunciou a Enfermeira  
262 Estela Verônica, que ressaltou que já fez diversos atendimentos de pacientes vindos de  
263 outros Municípios, inclusive do Estado de São Paulo; que com enfermeira, sempre teve  
264 de acompanhar os pacientes, de Duque de Caxias, nos mais diversos procedimentos, em  
265 média 15/16 pacientes da rede, e encaminhados às especialidades específicas. Julio  
266 Cesar do CMS; propôs que fosse pensado sobre a possibilidade de ser projetado e criado  
267 um Laboratório de Análise, do Município, para que possa gerar empregos e rendas, com  
268 aplicação da verba destes serviços para o próprio Município; Maria Marli, do CMS,  
269 agradeceu a Deus pela participação na Conferência Estadual de Saúde, realizada no dia  
270 anterior e comentou sobre a importância da divulgação das campanhas de Câncer de  
271 Colo do Útero e outros, pois as mulheres, envergonhadas, não participam por si só, tem  
272 de haver incentivos. E que ela faz parte da Comunidade Pesqueira de Mauá e sente a  
273 discriminação na pele; Devendo, as mulheres , serem mais conscientizadas da  
274 importância vital das campanhas do Governo; Maurício Pereira do CMS: Inicialmente,  
275 cumprimentou a mesa, um a um dos componentes; ressaltou que pela primeira vez, a  
276 prestação de contas apontava as informações do PPI, onde a Dra. Patrícia, do Hospital  
277 Moacir do Carmo, que controla, a entrada dos pacientes na Rede de Duque de Caxias;  
278 ressaltando que da meia noite às 14:00 horas, haviam entrado no Moacir do Carmo, 30  
279 pacientes de Magé. Que iria levar, na próxima semana a Secretária de Saúde, ao  
280 Município de Guapimirim, para que pudesse ser firmado uma PPI; Alertando, que o  
281 controle de atendimento de pacientes, deve estar muito errado, ou o Ministério da Saúde,  
282 não esta repassando a verba correta para cá; Aduziu, ainda que, o chamamento público,  
283 basicamente foi feito em vão, já que os prestadores não são convocados para prestar  
284 serviços; onde só aparecem dois ou três; que o chamamento deve ser refeito, dando  
285 oportunidade à todos; chamando atenção que o Centro Nuclear da Guanabara, só  
286 recebeu 9 mil reais, sendo o melhor laboratório de todo o Estado; Dalila do CMS; falou  
287 sobre os Vereadores, que não participam das prestações de contas, e enalteceu o único  
288 que se faz presente, o Vereador Carlos da Silva Ferreira, (Carlinhos da Ambulância); na  
289 sequência ressaltou, que a super lotação do Hospital de Magé, lhe deixa triste uma vez  
290 que, participou e ajudou a implantar , há treze anos atrás o Programa Saúde da Família,  
291 que quando funcionava decentemente, não havia o sobre carregamento de pessoas nos  
292 Hospitais, ressaltando ainda, que o Conselho Municipal de Saúde, como Co-Gestores é  
293 tão responsável, quanto a Gestão, e que quando há denúncias no Ministério Público,



294 todos são responsabilizados e que o Conselho tem de voltar a fazer o seu papel; **Lourdes**,  
 295 Assistente Social, enalteceu as Equipes de Trabalho, da Saúde e parabenizou a  
 296 Secretária e o Prefeito pelo grande empenho e investimentos na Saúde Municipal; já que  
 297 seus membros, demonstram falta de conhecimento do que é tratado aqui, enfatizando que  
 298 o Conselho Municipal de Saúde, deveria, minimamente, se "entender" e buscar uma  
 299 diretriz, que ajude e satisfaça a coletividade; já que um Conselheiro se manifestou pela  
 300 criação de projeto para criação de laboratório público; Outro diz que tem de parar a  
 301 pactuação; outro que tem de ser feito a pactuação; que os Conselheiros deveriam ser  
 302 mais preparados, buscar, pesquisar, antes de falarem besteiras.... jogando porcarias no  
 303 ventilador para aparecer.. **Alex Mathias**, da SMS, referenciou à mesa, um por um e  
 304 enalteceu os trabalhos da Equipe, que demonstrou os números claros e suscintos;  
 305 declarou que que chegaram no Município, não encontraram um registro sequer sobre a  
 306 constituição dos Postos de Saúde de Família, que não tinha nenhuma base de dados, o  
 307 que não se conseguia comportar, a verdade, e que não sabe, como o Município,  
 308 conseguia gerir a Saúde; e que os Postos jamais foram registrados e sequer possuíam  
 309 Alvarás e CNES, que foram regularizados por esta gestão, que se empenha em promover  
 310 o melhor para a Cidade; **Cassandra Soares**, SMS, Que informou que quando chegou  
 311 aqui em julho de 2017, romperam os 22 Postos de Saúde da Família, que não haviam  
 312 registros e que, não foi culpa do Prefeito, Secretária e ou do Legislativo; Não existiam  
 313 números, não haviam CNPJ's, sem apontar os vazios sanitários existentes; ressaltou a  
 314 palavra da Assistente Social Lourdes, foi bastante aconchegante, que que partiu de uma  
 315 pessoa que conhece do que fala, e que da palavra do Coordenador da Atenção Básico,  
 316 Alex Mathias, tem uma Equipe Técnica, que atua e é comprometimento de seus trabalhos;  
 317 e que hoje as Unidades atendem as determinações legais e estão regularmente criadas e  
 318 inscritas nos órgãos competentes e que a Equipe, não se permite ser leviano e ou  
 319 conduzir o trabalho d forma errônea, já que todos levem o trabalho muito a sério e  
 320 chegam a sair da Sede da Secretária, 08/09 horas da noite defendendo os interesses da  
 321 população, já que dependem da concretização dos projetos e estes fazem com que em  
 322 muitas e muitas vezes trabalhem de suas casas, nos finais de semana, quando buscam  
 323 os apoios dos colegas, destacando-se o Dr. Norberto, a Dra. Carla e outros que são  
 324 imprescindíveis na realização das tarefas e metas a serem cumpridas, e que o sucesso,  
 325 do trabalho é da Equipe, da Secretária e o Prefeito que souberam escolher os  
 326 profissionais para a comporem; agradeceu a presença de todos e passou a palavra ao  
 327 mestre de cerimônias; que a concedeu ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde;  
 328 Sr. **José Clemente Ferreira Filho**, que deixou claro que não estão ali para criticar  
 329 nenhuma Equipe de trabalho. Por outro lado, critica, a aplicação dos recursos na Saúde,  
 330 já que para que a Prefeitura aplique o valor deste na Saúde, com certeza está deixando  
 331 de aplicar em Saneamento Básico e nas melhorias e prevenção, que deveria ser melhor  
 332 explorada. Indagou também, sobre a recepção das Viaturas do SAMU, indagou se pelo  
 333 menos uma seria avançada, ou suporte básico, pois a carência do Município é neste  
 334 sentido, seria pela Avançada; Argumentou, pedindo ao Vereador Carlinhos da Ambulância,  
 335 que promova a regulação do Transporte Fora do Município ( TFD ), já que muitas pessoas  
 336 possuem carros particulares e alguns poderiam ir de ônibus ne estão impondo ao  
 337 Município o ônus desses transportes. Roga que seja elaborada Lei Municipal para regular  
 338 este item. Alegou, também, que segundo o Tribunal de Contas, todas as Contas  
 339 Municipais de todos os Municípios; Alegou que existem muitos trabalhadores "trailhas" e  
 340 que nem Jesus, conseguiu unanimidade, pois em doze, um o traiu. E a Saúde é ruim em  
 341 todo o Brasil, principalmente, pela terceirização desenfreada das OS's do Rio de Janeiro e  
 342 que em Magé, já houve esta praga. E que entende, que ao votar num Prefeito, deu-se o  
 343 voto de confiança, para que este demonstre ser um bom gestor. O que não se pode dizer,  
 344 de quem não executa os serviços e transfere para outros; nas considerações finais;  
 345 registrou-se a presença dos Conselheiros de Saúde, que estão presentes nesta sessão:  
 346 Dalila, José do Rosário, Joaquim, Maria Celina, Maria Marli, Miguel, Julio, José Clemente,  
 347 Mauricio Pereira e Geovani Paulino; Profissionais de Saúde, registra-se: Cassandra  
 348 Soares de Oliveira, Cheila Braido, Alex dos Reis Mathias, Estela Verônica dos Santos,  
 349 Carlos Pereira de Melo, Marcos Vanini, Francisco José Caldas, Deise Soares Leal, Ana  
 350 Beatriz Cardoso, Vanessa de Brito, Flávia Nascimento, Josiane Custódio da Silva,  
 351 Marcelo Musse, André de Oliveira Ofredi, Norberto Peganha da Silva, Carla do Amaral  
 352 Pereira, Michelle Rangel Sampaio Medeiros e Carlos Alberto de Moraes Nogueira, Rhuan  
 353 de Oliveira Aguiar; na sequência Cassandra Soares, expôs sua satisfação em ter atendido  
 354 com a determinação legal, pleiteando, a união de todos em prol de um SUS melhor,  
 355 agradecendo à todos; Carlos da Silva Ferreira, iniciou sua fala, ressaltando que os  
 356 Vereadores, não estão aqui, por não saberem desta Audiência Pública; ressaltando, que  
 357 tomou conhecimento da comunicação da Secretária de Saúde, e a própria Câmara não  
 358 deu publicidade para os Vereadores; Ressaltou ainda que, convoca para si, as palavras  
 359 da Conselheira Maria Marli, referente aos exames preventivos; alegando que fez, uma  
 360 situação, em que pediu ao médico que solicitasse uma colonoscopia, que acabou  
 361 acusando três pólios, que um foi retirado de imediato e os outros dois, tiveram que ser  
 362 retirados por cirurgia, e que se não o tivesse feito o exame, só muito mais velho é que iria



363 tomar conhecimento de tal situação e que já poderia estar agravada; então, seria  
 364 primordial, que os médicos da Rede, passasse a requerer os exames, para saber como  
 365 anda a realidade dos pacientes; na sequência, informou, que lá pelos idos de 1987, ia  
 366 com as Conselheiras **Dalila**, **Marilene Formiga** e outros, de Madrugada, visitar os PSF's  
 367 para saber se os profissionais estavam trabalhando decentemente; e que quando era  
 368 motorista de ambulância, conseguia arrumar atendimentos para pacientes em vários  
 369 locais; pedia socorro a vários conhecidos, que quando dispunham de vagas, recebiam  
 370 com dedicação e que com a criação do SISREG/SER, mudou tudo e este troço só  
 371 funciona, em prol de quem criou, já que a situação ficou muito, muito pior para todos,  
 372 sendo um verdadeiro assassino. Foi, recentemente, socorrer um paciente que estava na  
 373 UPA de Teresópolis padecendo, sem ser atendido ( o que era para ser uma obrigação  
 374 deles, pois o SUS é para todos ), e acabou conseguindo por intermédio do Dr. Roberto  
 375 Daiub uma vaga para o rapaz no Hospital Moacir do Carmo, onde acabou falecendo três  
 376 dias depois. Que no sábado foi ao Hospital de Piabetá e encontrou gente de vários  
 377 municípios ( Teresópolis/Guapimirim e outros ). Nos Centros de Especialidades, está  
 378 cheio de pacientes de fora do Município, onde não são atendidos e sobrecarregam o  
 379 nosso Sistema; que nossos profissionais são bons e dedicados e tem compromissos com  
 380 o Município e que a melhor arma que teremos é sempre saber votar, e não vender o seu  
 381 voto; e com o voto, pode-se mudar muita coisa; e que o Brasil está, como todo o Sistema  
 382 "Falido"; O Cerimonialista, ressaltou o comprometimento do Prefeito Rafael do Tubarão,  
 383 para com a Saúde, destacando que as verbas da Saúde advém do repasse dos Governos  
 384 Federal e Estadual e que o Município participa com a arrecadação do ISS e do IPTU e  
 385 que graças a Deus e as orientações técnicas, o Prefeito mantém o funcionamento da  
 386 Rede em condições dignas, não é melhor, por falta de investimentos e que graças a Deus,  
 387 o Prefeito e a Secretária de Saúde, estão empenhados no melhor para Magé; José  
 388 Clemente Ferreira Filho, agradeceu a presença de todos e já os convidou para a próxima  
 389 apresentação em 30 de setembro de 2019. Foi informado à todos que havia um coffe  
 390 break a disposição, ocasião, em que se deu por encerrado a presente sessão, donde se  
 391 lavrou a presente ata que vai assinada por mim, Geovani Paulino dos Santos Filho, como  
 392 Secretário e Cerimonialista desta Audiência Pública, sob a Presidência da Sra, Cassandra  
 393 Soares de Oliveira.  
 394  
 395

*Cassandra S. de Oliveira*  
 Enfermeira  
 COREN-RJ 103934

Cassandra Soares de Oliveira  
 Representante da Secretaria Municipal de Saúde  
 Presidente da Audiência Pública  
 Matrícula Nº

*Geovani Paulino S. Filho*  
 PMM/Agente de Saúde - Matr.: 359.331  
 Presidência / Auditoria / Sindicância

Geovani Paulino dos Santos Filho  
 Secretário da Audiência Pública  
 Matrícula 359.331

*Carine F. Nogueira Tavares*  
 Secretária de Saúde  
 Matr.: 347007



## AUDIÊNCIA PÚBLICA: 2º QUADRIMESTRE 2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA  
2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2019  
Gestão: Carine Ferreira Nogueira Tavares1  
2  
3  
4  
5  
6  
7

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às quatorze horas, o Sr. Geovani Paulino dos Santos Filho, como cerimonialista e representante da Gestão no Conselho Municipal de Saúde; dando início aos trabalhos para apresentação da Audiência Pública para prestação de contas do segundo quadrimestre do ano de dois mil e dezenove; Foram convidados para compor a mesa e presidi-la Ad Hoc, a Sra. Cassandra Soares de Oliveira, representando a Senhora Secretária Municipal de Saúde, Carine Ferreira Nogueira Tavares, assim como o Prefeito deste Município, que estão em outros eventos; Em cumprimento a legislação, procedeu-se a abertura da Audiência Pública de Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre do Exercício de 2019, convidando-se para compor a Mesa: o Sr. Carlos da Silva Ferreira, ( Carlinhos da Ambulância ) Vereador Presidente da Comissão Permanente de Saúde, da Câmara Municipal de Magé; o Sr. Alessandro do Nascimento Damaceno, representando a categoria profissional no Conselho Municipal de Saúde, ato contínuo, após os agradecimentos iniciais, proferida por todos; foi passada a palavra a Sra. Cheila Braido Ribeiro, para iniciar suas explicações, referindo-se a base legal, pela Lei Complementar Nº. 141/2012 e a Resolução do CNS Nº. 459/2012; iniciando sua apresentação pela informação de que fora aplicado na Saúde Municipal o valor de **R\$ 40.856.597,01**, representando 39,04%, bem acima do estipulado em Lei que é de **15%**; Na discriminação de Receitas, informou que a Previsão Total das Receitas Apuradas seria de **R\$ 104.637.007,01**, e que no 2º Quadrimestre, foi realizada a Receita total de impostos municipais no montante de **R\$ 34.581.819,91**; No Relatório de Gestão da Saúde, a palestrante expôs que as outras receitas recebidas são: **Receitas da União: R\$ 37.647.056,20**, sendo R\$ 37.640.534,98, da Cota Parte do FPM(100%); R\$ 6.512,22 da Cota Parte do ITR(100%) e ICMS Desoneração R\$ 0,00; Já as Receitas provenientes do Estado do Rio de Janeiro, foram de **R\$ 32.408.130,90**, sendo da Cota Parte ICMS(100%) R\$ 23.093.162,49; Cota Parte IPVA(100%) R\$ 8.643.344,37 e Cota Parte IPI(100%) R\$ 671.624,04; Assim, todas as Receitas Apuradas no ano de 2019, somaram a importância de **R\$ 104.637.007,01**, que levando-se em conta o percentual mínimo de aplicação de **15%**, deveriam ser aplicados no mínimo **R\$ 15.695.551,05**, e foram efetivamente aplicados **R\$ 40.856.597,01**, o equivalente a **39,04%**, ou seja **R\$ 25.161.045,96**, acima do estabelecido na legislação. Destacando-se que o Fundo Municipal de Saúde, contou com a Receita de **R\$ 40.435.081,32**, deste montante R\$ 55.545,56 ( Receita Patrimonial ) e R\$ 38.750.794,00, referentes as Transferências da União e R\$ 1.628.741,76, como Despesas de Capital; Destacando-se os montantes arrecadados de R\$ 55.545,56 ( Receita Patrimonial ); Assistência Farmacêutica de R\$ 908.922,48; Atenção Básica de R\$ 14.088.343,21; Bloco MAC R\$ 22.810.117,85 e na Vigilância em Saúde R\$ 943.410,46, Convênios da União para o SUS Principal R\$ 139.300,00; Transferências Específicas R\$ 1.314.511,76, e em Receitas de Capital R\$ 174.930,00, totalizando o valor de **R\$ 40.435.081,32** - Quanto a Execução das Despesas Aplicadas em Saúde, movimentadas pelo Fundo Municipal de Saúde, somaram a quantia de **R\$ 149.050.342,65**; onde 42,49% deste valor foram aplicados em Pessoal e Encargos Sociais ( **R\$ 63.338.686,55**); 54,68% em outras Despesas Correntes ( **R\$ 81.502.396,86**) e 2,82%, foram aplicados em Despesas de Capital (R\$ 4.209.259,24); Ocasão em que foi exposto o detalhamento das **DESPESAS APLICADAS EM SAÚDE**, como sendo: Pessoal e Encargos Sociais **R\$ 63.338.686,55**; Contratação por Tempo Determinado R\$ 41.276.666,75; Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 14.126.641,45; Obrigações Patronais R\$ 640.000,00; Despesas com Exercícios Anteriores R\$ 5.999.461,82; Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos R\$ 1.295.916,53; Já em **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**, no importe total de **R\$ 81.502.396,86**; Foram aplicados em: Diárias Civil R\$ 21.000,00; Material de Consumo R\$ 40.771.680,57; Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita R\$ 10.630,00; Outros Serviços de Terceiros ( Pessoa Física ) R\$ 1.160.106,65; Outros Serviços de Terceiros ( Pessoa Jurídica ) R\$ 30.887.329,69; Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 26.576,14; Sentenças Judiciais R\$ 2.070.076,51; Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 6.543.997,30 e Indenizações e Restituições no valor de R\$ 11.000,00; Complementando o detalhamento das despesas: **DESPESAS DE CAPITAL**, registrou operações no valor de **R\$ 4.209.259,24**, que representaram R\$ 1.313.938,84 em Obras e Instalações e R\$ 2.796.084,72, em Equipamentos e Material Permanente e R\$ 99.235,68, em Aquisição de Imóveis. Perfazendo o montante geral de **R\$ 149.050.342,65**; Informou-se ainda que as Despesas por Subfunção, se apresentaram da seguinte forma: com Administração, Dotação Atualizada R\$ 51.030.134,12, Despesas Empenhadas R\$ 50.606.471,64, Despesas Liquidadas de R\$ 43.328.420,89 e Despesas Pagas de R\$ 37.564.164,64; Na Atenção Básica, Foi Dotada de R\$ 20.477.860,51, Despesas Empenhadas de R\$ 17.326.778,83, Despesas Liquidadas de R\$ 11.795.442,82 e Despesas Pagas de R\$ 10.038.941,21, Na Média e Alta Complexidade houve a Dotação de R\$ 74.140.623,35, sendo Empenhadas R\$ 56.429.591,78, Despesas Liquidadas de R\$ 31.026.362,63 e Despesas Pagas no importe de R\$ 23.234.703,51; Na Assistência Farmacêutica, foram Dotados R\$ 1.470.000,00, Empenhadas Despesas de R\$ 320.638,60, Liquidadas Despesas no montante de R\$ 158.638,20 e Pagas Despesas de R\$ 158.638,20; Na



## AUDIÊNCIA PÚBLICA: 2º QUADRIMESTRE 2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA  
2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2019  
Gestão: Carine Ferreira Nogueira Tavares

Vigilância Sanitária, não houve Dotação; Já na Vigilância Epidemiológica, teve Dotação de R\$ 1.931.724,67, com Despesas Empenhadas de R\$ 1.740.561,28, Liquidadas de R\$ 1.070.115,54 e Pagas no valor de R\$ 913.409,46; que somou no total Geral, Dotação de **R\$ 149.050.342,65**, Com Despesas Empenhadas no montante de **R\$ 126.424.042,13**, Despesas Liquidadas de **R\$ 87.378.980,08** e Despesas Efetivamente Pagas no importe de **R\$ 71.909.857,02**; Como demonstrativo de Faturamento dos Principais Prestadores de Serviços, processados e enviados ao DATASUS, neste quadrimestre, registrou-se as seguintes operações, pelo total: **CENEFRO** R\$ 1.980.096,68; **CLINICA BRASIL**, sem movimentos; **CMELAB** R\$ 1.613.395,19; **COAP** R\$ 68.883,32; **LABOCLIN**, sem movimentação; **POLICLÍNICA** R\$ 289.484,79 e **CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DA GUANABARA** R\$ 1.060,34; A Produção Ambulatorial, enviada ao **DATASUS**, contabilizou as seguintes operações: 22.029 ECG – Eletrocardiograma; 358.745 Coletas de Material Laboratorial; 2.087 Ações de Promoção/Prevenção em Saúde ( Procedimentos da Atenção Básica e da Média Complexidade ); 268.058 Visitas Domiciliares em Níveis Médio e Superior; 1.568 Atendimentos da Vigilância Sanitária; 36.106 Radiografias Diversas; 471 Mamografias ( Informação no SISCAN 2019 ) 93 repassados pelo PAISMCA; 105 Densitometria Ossea; 522 Ecocardiografia; 1.718 USG – Ultrassonografias Diversas; 756 Tomografias Diversas; 741 Ressonância Magnética; 02 Cintilografias Diversas; 33 Colonoscopia; 188 Esofagogastroduodenoscopia (EDA ); 24 Tococardiografia ( HMP ); 168 eletroencefalograma; 1.062 Procedimentos de Fonoaudiologia; 53.202 Diagnóstico por Teste Rápido/HGT e 6.767 Transportes de Pacientes Dentro e Fora do Domicílio ( TFD ); 17.521 Procedimentos de Fisioterapia; 2240.988 Aplicação de Medicamentos mais Vitamina A; 86.496 Aferição de Pressão Arterial mais Monitorização; 48.416 Nebulização; 2.429 Procedimentos Ortopédicos; 13.057 Procedimentos Odontológicos; 2.830 Procedimentos de Colostomia; 5440 Atendimentos pelo SAMU; 33.723 Procedimentos no CAPS/Residência Terapêutica; 10.370 Outros Procedimentos de Urgência e 250.316 Atendimentos nas Unidades de Urgência/Emergência ( Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Ortopedia ); 213 Consultas de Atenção Básica em Unidade AE; 233.115 Consultas por Especialistas; 1.791 Procedimentos Oftalmológicos; 9.300 Hemodiálise; 5.548 Coleta de Material p/Exames Citopatológicos de Colo Uterino; 00 Coleta de Sangue para Triagem Neonatal e 00 Procedimentos das 41 USFs registrados no e-SUS; O programa Rede Cegonha, registrou desempenhos significativos, ou seja; Em maio; Partos Normal 125; Cesáreo 44, Nascidos em outros Municípios 105 - total 274; em junho: Parto Normal 128, Cesáreo 58, Nascidos em outros Municípios 102 - total 288, em julho: Parto Normal 98, Cesáreo 45, Nascidos em outros Municípios 85 - total 228 e em agosto: 110 Partos Normal; Cesáreo 43, Nascidos em outros Municípios, 98 - totalizando 251, com o registro geral de 1.041 partos no período; Na posição de Doações de Sangue, foram registradas as seguintes movimentações: **HEMACIAS**, em maio 39, junho 38; julho 30 e agosto 35, Totalizando 142; **PLASMAS**, em maio não houve registros, junho 02; julho 02 e agosto 02, Totalizando 06; **PLAQUETAS**, em maio 11, junho 05; julho 09 e agosto não houve, Totalizando 25; **DOADORES**, em maio 07, junho 163; julho 15 e agosto 15, Totalizando 200; Passada a palavra para o Sr. Daniel Martins da Paz, Superintendente de Vigilância em Saúde, que expôs sobre as metas atingidas e alcançadas, destacando-se: **Vetores e Zoonoses**, que contou com 02 ciclos realizados, sendo terceiro e quarto do ano, com alcance de 86,60% e 82,70% respectivamente; com 765 pontos estratégicos visitados quinzenalmente e 25 bloqueios diretos de notificação compulsória, e 220.724 visitas de agentes de endemias; No **Programa DST/HIV/Hepatites Virais**, foram registradas 15 ações sociais com objetivo preventivo e 567 notificações compulsórias de novos casos de HIV, Hepatites e Infecções Sexualmente Transmissíveis; 10.355 testes rápidos para HIV/Sífilis e Hepatite; e 630 exames de carga viral, CD4 e CD8 realizados; Na **Mobilização Social**, foram implementadas 394 ações educativas em Unidades de Saúde e Escolas da Rede Municipal e 32 caminhadas de Orientação à Comunidade, envolvendo 4.240 pessoas; No **Programa de Saúde do Trabalhador**, Houveram 93 notificações com investigações concluídas, de acidentes de trabalho, no âmbito municipal; Visitação Técnica as Unidades de Saúde de Nova Marília, Jardim Esmeralda e Surui; as empresas HASTECH, PEDREIRA DE SURUI e MAGÉ MINERAÇÃO, para avaliação do ambiente de trabalho, juntamente com a CIST-Magé; Apresentação do Plano Anual da Saúde do Trabalhador para a Câmara Municipal de Magé, em 27/05/2019; No **Programa Municipal de Imunização**, houve 41 Campanhas de Multivacinação, com 125.940 vacinas aplicadas nas USFs e Centro Municipal de Imunização; na **Vigilância Ambiental**, foram coletados 128 amostras de águas para análise ( bacteriológica, turbidez e bioquímica ) e 87 visitas técnicas a estabelecimentos de Saúde, Residências e Localidades de Potencial Risco as questões ambientais; Distribuídas 3.046 unidades de Hipoclorito e realizado 01 evento de Vigilância em Saúde do Trabalhador Agrícola ( Coleta de Colinesterase ); No **Programa de Controle de Hanseníase/Esporotricose**, foram diagnosticados 12 novos casos, com 200 pacientes em tratamento quimioterápico; 16 novos casos de Esporotricose e 52 baciloscoopia realizadas; registra-se, a realização do Projeto Roda Hans, com 186 atendimentos e 06 casos diagnosticados; No **Programa de Tuberculose**, foram feitos 1.149 exames de escarros e 31 culturas; 107 buscas ativas realizadas e 62 casos novos



A força do novo é a energia do povo!



Prefeitura  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**AUDIÊNCIA PÚBLICA: 2º QUADRIMESTRE 2019**



Prefeitura  
**MAGÉ**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2019**  
Gestão: Carine Ferreira Nogueira Tavares

147 diagnosticados com 103 pacientes em tratamento quimioterápico; Já na **Vigilância**  
148 **Epidemiológica**, foram feitos 1.146 agravos notificados, com 815 confirmados no SINAN;  
149 74 óbitos investigados; 14 atividades preventivas de Vigilância Itinerante; 310 Amostras  
150 de exames laboratoriais enviadas ao LACEN; no Programa **Consultório na Rua**, foram  
151 feitos 28 novos cadastros e 02 participações no Fórum Permanente de Consultório na  
152 Situação de Rua/TCE-RJ; O **Centro Integral de Assistência à Saúde do Idoso (CIASI)**  
153 realizou 90 novos cadastros e 09 acolhimento/orientação; No **Núcleo de Educação**  
154 **Permanente (NEP)** foram realizadas 64 capacitações. Já no **Programa Saúde na**  
155 **Escola**, foram realizadas 09 reuniões intersetoriais para definir as ações do 2º e 3º  
156 Bimestres; 06 temas trabalhados em 30 creches municipais credenciadas, abrangendo  
157 um contingente de 2.515 crianças e 04 ações desenvolvidas em 35 escolas municipais e  
158 01 escola estadual credenciada abrangendo 872 alunos – **METAS ALCANÇADAS**; Na  
159 **Saúde Bucal**, foram proferidas 85 Palestras em sala de espera pela eSB nas USFs e  
160 5.381 atendimentos por cirurgias dentistas na atenção primária. No **SISVAN**, foram  
161 elaboradas 07 ações educativas quanto à segurança alimentar e nutricional; 1.081  
162 cadastros de estado nutricional e consumo alimentar ( **SISVAN-WEB** ), por ACS e 05  
163 atividades educativas em USFs para diagnósticos de doenças e 1.939 crianças  
164 receberam dose suplementar de Vitamina A. No **Programa Bolsa Família**, foram  
165 cadastrados e acompanhados 27.189 beneficiários e 234 gestantes acompanhadas; no  
166 **PAISMCA**, foram registrados 119 gestantes de alto-risco; acompanhadas e inseridas no  
167 **SER**; 60 gestantes reguladas fora do Município; 3.173 cadastros de acompanhamento  
168 pré-natal; 34 vasectomias; 22 laqueaduras e 03 atividades coletivas de Orientação e  
169 Prevenção à Saúde da Mulher e 04 capacitações para os profissionais da Rede; No  
170 **Programa de Suplementação de Ferro**, 76 crianças de 6 a 24 meses foram  
171 acompanhadas, assim como 278 gestantes puérperas e pós-aborto; 92 gestantes  
172 contempladas com Ácido Fólico e houve 01 capacitação para os enfermeiros das USFs;  
173 No **Pólo de Ostomizados**, houve a Dispensação de 252 bolsas e adjuvantes para  
174 pacientes cadastrados; Já no **Programa Saúde da Família**, foram elaborados 32.032  
175 Consultas ( Médico/Enfermeiro) 194.111 Visitas domiciliares de ACS's; 163.538  
176 Procedimentos Realizados, com lançamentos de dados no e-SUS e 06 Reformas nas  
177 UBS's ( Citrolândia, Barbuda, Saco, Cachoeira Grande, Praia do Anil e São Francisco );  
178 No **Programa de Saúde Mental**; foram realizadas 05 ações de matriciamento em USF's  
179 do 1º. Distrito; No **PMAQ**; 04 Equipes de Saúde da Família foram capacitadas para  
180 melhoria de qualidade, e na **Rede de Urgência e Emergência**; Aquisição de extintores de  
181 incêndio para todas as Unidades; Adequação estrutural do 24 horas de Fragoso;  
182 Capacitação de 03 Equipes; Elaboração de Termo de Referência para aquisição de  
183 equipamentos para a RUE; Elaboração de Projeto de estruturação do Centro Cirúrgico de  
184 Magé, UTI tipo II e Enfermaria para ampliação de leitos de retaguarda clínica; **NASF**  
185 Atividade coletiva realizada no Abrigo Feliz, 05 reuniões de Equipes para Planejamento  
186 de Ações; **TABAGISMO**: 180 pacientes beneficiados com adesivos e 14 Reuniões de  
187 Equipes de Trabalhos; **OUVIDORIA**: Foram recepcionados 176 manifestações de  
188 assistidos pela rede; 151 Respostas concluídas com alta resolução; 25 Manifestações em  
189 análise; 42 Manifestações de Elogios à Gestão; 47 Profissionais capacitados como  
190 Ouvidores Tipo I, na Rede, 07 Respostas de manifestações da Ouvidoria Federal e 12  
191 Respostas de Manifestações da Ouvidoria Estadual; **GESTÃO**: Inseridos no **SISMOB**  
192 ordem de início de serviços das obras de 02 UBS's ( Nova Marília e Guarani I ) –  
193 Encaminhamento de Termo de Referência para Licitação para Aquisição de  
194 Equipamentos de Reabilitação Física; Adesão ao Programa Estadual de Financiamento  
195 da Atenção Primária em Saúde para Ampliação de Acesso; Renovação da Adesão do C-  
196 Financiamento Estadual para Atenção Ambulatorial de Média e Alta Complexidade;  
197 Visitas aos Municípios de Teresópolis, Petrópolis, Nova Iguaçu e Duque de Caxias, para  
198 determinar agendamento de consultas e exames de PPI; Encaminhamento do Projeto  
199 Técnico descritivo do CER tipo II para a área técnica da SES e CIR Metro I e Cadastro de  
200 proposta no SIAPS; Indicação nominal dos técnicos do Planejamento e Conselheiros de  
201 Saúde responsáveis pela capacitação e senha do DIGISUS – DGMP; Início de adequação  
202 estrutural do CEO Magé, Tipo I para qualificação em Tipo II com Ampliação de 3  
203 Consultórios – Auditoria em 10 ( dez ) Unidades de Saúde da Rede, com elaboração dos  
204 Relatórios; Cabeamento das Unidades da Atenção Básica, garantindo-se a conectividade  
205 e instalação do Prontuário Eletrônico do Cidadão do e-SUS AB, Entrega de Tablets para  
206 os ACS's da e-SF da Barbuda para avaliação piloto de compatibilidade do Prontuário  
207 Eletrônico Próprio ( PEP ) com o SISAB para migração de informação na Atenção  
208 Primária à Saúde; Implantação do PEP nas unidades da Atenção Especializada para  
209 garantir registros de dados de atendimento digital, possibilitando a solicitação de exames  
210 e encaminhamentos para a rede pelo sistema com impressão de prescrição,  
211 encaminhamentos por contra referência e pedidos de exames; No final, o Sr. Daniel Paz,  
212 agradeceu a todos e a Sra. Cassandra Soares, em nome da Secretária de Saúde,  
213 agradeceu pela presença de todos, pelo empenho e dedicação dos que ficaram até o final  
214 da apresentação, ressaltando o discurso da Empatia, elencando a ausência dos demais  
215 membros do Conselho Municipal de Saúde, que não se fizeram presentes, pois o relatório  
216 foi enviado ao CMS para conhecimento e análise em 26/09, ressaltando-se que seria



Prefeitura  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**AUDIÊNCIA PÚBLICA: 2º QUADRIMESTRE 2019**



Prefeitura  
**MAGÉ**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2019**  
Gestão: Carine Ferreira Nogueira Tavares

217 fundamental uma maior integração da sociedade civil; reiterando que sempre estão à  
218 disposição para prestarem os esclarecimentos que forem necessários e elucidar o que for  
219 preciso. Empatia (s.f) não é sentir pelo outro, mas sentir com o outro, quando a gente lê o  
220 roteiro de outra vida. É ser ator em outro palco. É compreender. É não dizer "eu sei como  
221 você se sente". É quando a gente não diminui a dor do outro. É descer até o fundo do  
222 poço e fazer companhia para quem precisa. Não é ser herói, é ser amigo. É saber abraçar  
223 a alma. – (João Doederlein). Ato seguinte a Presidente da Mesa, mais uma vez  
224 agradeceu a presença de todos e passou a palavra para o Vereador Carlinhos da  
225 Ambulância, que se disse alegre por participar de mais um ato solene, como esta  
226 prestação de contas, demonstrando a transparência e zelo da Gestão, e muito TRISTE,  
227 com o acréscimo dos casos de Tuberculose, AIDS, Sífilis e as mazelas do cotidiano e  
228 espera, um dia, não ter esses temas em pauta, por sua irradiação total. Parabenizou a  
229 Gestão e à todos os profissionais e técnicos presentes, que fazem e fizeram parte deste  
230 evento, que sem sobra de dúvidas é um sucesso, pois demonstra o atendimento e carinho  
231 despendido ao povo mageense. Indagado se a plateia, da Plenária queria indagar algo e  
232 ou saber mais informações, reinou o silêncio, ocasião, em que se deu por encerrado a  
233 presente sessão, donde se lavrou a presente ata que vai assinada por mim, Geovani  
234 Paulino dos Santos Filho, como Secretário desta Audiência Pública, sob a Presidência da  
235 Dra, Cassandra Soares de Oliveira.

*Cassandra Soares de Oliveira*  
Enfermeira  
COREN-RJ 203316

Cassandra Soares de Oliveira  
Representante da Secretária Municipal de Saúde  
Presidente da Audiência Pública

Matrícula Nº

*Geovani Paulino S. Filho*  
Pneumologista - Matr.: 359.371  
Planejamento / Auditoria / Sinodista

Geovani Paulino dos Santos Filho  
Secretário de Audiência Pública  
Matrícula 359.331

*Carine F. Nogueira Tavares*  
Secretária de Saúde  
Matr.: 327.977

**MAGÉ CONTRA O  
CORONA**

## É Tempo de Solidariedade!

- Se você tem máscaras cirúrgicas, N95 ou PFF2, entregue-as em um hospital. Elas são utilizadas por profissionais de saúde
- Você pode fazer sua própria máscara de pano, em casa!

**MAGÉ** Saúde





## CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL J  
URISDIÇÃO ES - MS - RJ - SP (SEDE)  
LEI 6.684 DE 03 DE SETEMBRO DE 1979  
DECRETO Nº 88.439 DE 28 DE JUNHO DE 1983

## CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 1ª REGIÃO

Ofício Circular nº 028/PJ  
CRBM: 11.993

São Paulo, 24 de abril de 2020.

Ao  
Dr. Carlos Alberto de Moraes Nogueira

Prezado Doutor,

Comunicamos, por ordem do Sr. Presidente, atendendo ao pedido formulado através do protocolo nº. 001929/2020 de 30/03/2020, foi procedida a **assunção** de sua Responsabilidade Técnica, pelo programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviço da Saúde – PGRSS, perante a empresa Município de Magé (Secretaria Municipal de Saúde) neste Conselho.

Atenciosamente,

  
Naita J. de França  
Depto. de RegistroRua Clímaco Barbosa, 217 - 01536-000 - Cambuci / SP - Tel. (11) 3347-5555  
Fax: (11) 3209-4493 - www.crbm1.gov.br - crbm1@crbm1.gov.br

## CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 1ª REGIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
JURISDIÇÃO: ES - MS - RJ - SP (SEDE)  
Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979  
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

## Certificado de Responsabilidade Técnica

## BIOMÉDICO Exercício: 2020

O Conselho Regional de Biomedicina em São Paulo, tendo em vista a documentação competente, decide conceder o presente CERTIFICADO para o Biomédico Dr. CARLOS ALBERTO DE MORAES NOGUEIRA, inscrito no CRBM 1ª Região sob o nº 11993 e habilitado em Farmacologia, Patologia Clínica (Análises Clínicas), Sanitarista, para manter sob sua Responsabilidade Técnica, no corrente exercício, a Elaboração e Implantação do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços da Saúde - PGRSS pela empresa MUNICÍPIO DE MAGÉ (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), estabelecida à R. PAPA PIO XII 35 - CENTRO - MAGÉ - RJ.

São Paulo, 27 de abril de 2020

  
Dr. Dácio Eduardo Leandro Campos  
PresidenteRua Clímaco Barbosa, 217 - Cambuci - São Paulo - SP - CEP 01523-000  
Tel. (11) 3347-5555 - Fax: (11) 3209-4493  
<https://crbm1.gov.br> - crbm1@crbm1.gov.br

## DECRETO Nº 3.353 / 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 3.353 DE 07 DE MAIO DE 2020.

ESTABELECE MEDIDAS DE RESTRIÇÃO  
RELACIONADAS AO TRANSPORTE PÚBLICO  
NO MUNICÍPIO DE MAGÉ PARA PREVENÇÃO  
À COVID-19 E DÁ OUTRAS CORRELATAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 VII e art. 71 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** as recentes orientações do Governo do Estado em relação à gestão da situação da crise do COVID-19;

**CONSIDERANDO** as medidas determinadas pelos Decretos Municipais nº 3.336 de 13 de março de 2020, 3.340 de 21 de março de 2020, 3.341 de 27 de março de 2020, 3.343 de 31 de março de 2020, 3.346 de 03 de abril de 2020, 3.349 de 16 de abril de 2020, 3.350 de 20 de abril de 2020 e 3.351 de 30 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública no município de Magé, determinada pelo Decreto Municipal nº 3.347 de 09 de abril de 2020 e Decreto Legislativo Estadual 05/2020;

**CONSIDERANDO** o crescente aumento no número de casos da COVID-19 no município de Magé, em sua maioria no 60 Distrito que faz divisa com o município de Duque de Caxias, local onde a doença se alastra de forma descontrolada;

**CONSIDERANDO** enfim a necessidade de promover maior controle sanitário com vistas ao controle do contágio da doença no município, especialmente de pessoas oriundas de outros municípios afetados.

## DECRETA:

**Art. 1º** - A passagem de veículos de transporte público de passageiro pela barreira sanitária instalada no bairro Parque Caçula - 6º Distrito do município, estará condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos a serem verificados pessoalmente pela fiscalização municipal:

I - Verificação do transporte somente de passageiros moradores do município de Magé munidos de documento comprovante de residência;

II - Verificação do transporte de passageiro que seja comprovadamente empregado ou prestador de serviços que atue em setor considerado essencial conforme definido em Decreto Municipal, munidos dos respectivos comprovantes (crachá, contracheque ou outro documento congêneres);

III - Verificação do cumprimento das medidas sanitárias estabelecidas para controle da pandemia, especialmente quanto ao uso de máscaras de proteção por todos os passageiros e funcionários da empresa responsável pelo veículo.

1º - A identificação pela fiscalização municipal de qualquer situação considerada impeditiva da entrada dos veículos ensejará o bloqueio de sua passagem até que a situação que ensejou o impedimento seja solucionada.

**Art. 2º** - Os veículos que descumprirem as normas estabelecidas neste decreto serão impedidos de atravessar a passagem da barreira sanitária do bairro Parque Caçula no 60 distrito, devendo retornar para seu destino ou promover sua adequação às normas deste decreto para que a travessia seja permitida.

**Art. 3º** - Os veículos de transporte de passageiros não poderão circular no município de Magé com pessoas sem máscara, sendo autorizado o bloqueio de acesso ao interior do veículo de pessoa que não atenda à este critério obrigatório.

**Art. 4º** - Além das medidas descritas neste Decreto, as empresas de transporte de passageiros responsáveis por linhas que circulem no município de Magé deverão atender, no que couber, às determinações dos decretos 3.343/2020 e 3.349/2020

**Art. 5º** - As medidas determinadas neste decreto têm aplicabilidade imediata, devendo ser objeto de adequação pelas empresas de transporte público de passageiros no prazo de 3 dias, quando serão iniciadas as ações de fiscalização por parte do Poder Público Parágrafo único: Em caso de descumprimento, o Poder Público municipal poderá adotar as medidas necessárias, inclusive com a proibição da circulação em definitivo da empresa no município elou aplicação de multa e outras penalidades (no caso de empresas concessionárias municipais).

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura complementando as determinações dos decretos municipais 3.336 de 13 de março de 2020, 3.340 de 21 de março de 2020, 3.341 de 27 de março de 2020, 3.343 de 31 de março de 2020, 3.346 de 03 de abril de 2020, 3.347 de 09 de abril de 2020, 3.349 de 16 de abril de 2020, 3.350 de 20 de abril de 2020 e 3.351 de 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Magé, 07 de maio de 2020.

  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
Prefeito



DECRETO Nº 3.354 DE 15 DE MAIO DE 2020.

**PRORROGA AS MEDIDAS RESTRITIVAS AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL ESPECIFICADOS NO DECRETO 3.340/2020 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, VII e art. 71 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** as recentes orientações do Governo do Estado em relação à gestão da situação da crise do COVID-19;

**CONSIDERANDO** as medidas determinadas pelos Decretos Municipais nº. 3.336 de 13 de março de 2020, 3.340 de 21 de março de 2020, 3.341 de 27 de março de 2020, 3.343 de 31 de março de 2020, 3.346 de 03 de abril de 2020, 3.349 de 16 de abril de 2020, 3.350 de 20 de abril de 2020 e 3.353 de 07 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO**, o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública no município de Magé, determinada pelo Decreto Municipal nº 3.347 de 09 de abril de 2020 e Decreto Legislativo Estadual 05/2020;

**CONSIDERANDO**, enfim, o crescente aumento no número de casos da COVID-19 no município de Magé, bem como, a necessidade de proteger a vida e à saúde da população, bem maior de nossa cidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Tendo em vista o término do prazo definido no §1º do art. 1º, art. 9º, 12 e 17 do Decreto Municipal 3.340/2020, já considerando a prorrogação promovida por meio do decreto 3.346/2020, 3.349/2020 e 3.351/2020, ficam mantidas as medidas restritivas de funcionamento de estabelecimentos empresariais e de órgãos públicos municipais até 30 de maio de 2020, podendo este prazo ser revisto a qualquer tempo, sem prejuízo do cumprimento do que foi estabelecido nos decretos emitidos posteriormente.

**Art. 2º** - Fica mantida a suspensão das aulas presenciais na rede pública municipal de ensino até 30 de maio de 2020, podendo este prazo ser revisto a qualquer tempo, sem prejuízo da necessidade de cumprimento posterior do calendário escolar, inclusive mediante apropriação de aulas à distância, à critério da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura complementando as determinações dos Decretos Municipais nº. 3.336 de 13 de março de 2020, 3.340 de 21 de março de 2020, 3.341 de 27 de março de 2020, 3.343 de 31 de março de 2020, 3.346 de 03 de abril de 2020, 3.349 de 16 de abril de 2020, 3.350 de 20 de abril de 2020 e 3.353 de 07 de maio de 2020.

Magé, 15 de maio de 2020.

  
**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
 Prefeito



LEI Nº 2529/2020

**ACRESCENTA ART. 13-A A LEI 2402/2018, DISPONDO ACERCA DA JORNADA DE TRABALHO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei complementar:

**Art. 1º.** A Lei 2.402/2018 passa a vigorar acrescida do art. 13-A:

"Art. 13-A - A jornada de trabalho da Guarda Civil Municipal poderá ser organizada da seguinte forma:

- I - Escala de expediente de quarenta horas semanais;
- II - Escala de plantão de doze horas por trinta e seis horas de folga;
- III - Escala de plantão vinte e quatro horas por quarenta e oito horas de folga;
- IV - Escala de plantão vinte e quatro horas por setenta e duas horas de folga;
- V - Seis dias de trabalho semanal com jornada de 6 horas diárias;

**§ 1º** A distribuição da escala de que trata os incisos será realizada por ato do Secretário da pasta ou pelo Comandante da Guarda Civil do Município de Magé de acordo com o interesse público e na forma do art. 13, XXVII;

**§ 2º** No caso de necessidade temporária de excepcional interesse público, fica autorizado o Poder Executivo a adotar jornada de trabalho diversa do disposto neste artigo, até que cesse a circunstância que deu ensejo à decretação

**§ 3º** Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, questões relacionadas à emergência em saúde pública, calamidade pública, questões preventivas ou ostensivas temporárias com o objetivo de conter situações de grave e iminente risco à sociedade que possam ocasionar incidentes de calamidade pública ou danos e crimes ambientais, humanitários ou à saúde pública;

**§ 4º** Para fins de apuração de eventual horas extras dos Guardas Civis Municipais quando em regime de escala previsto nos incisos II, III e IV, deverá ser realizado o cálculo utilizando como base a jornada de trabalho total mensal.

**§ 5º** O Secretário ou o Comandante da Guarda Civil do Município de Magé poderá reduzir e flexibilizar a jornada da escala de trabalho prevista nos incisos II, III e IV, caso não seja necessário o cumprimento integral, das horas trabalhadas diárias, mantendo-se o descanso pelo período total" (AC).

**Art. 2º.** Fica avalizado qualquer ato da autoridade competente que tenha, em razão da situação de emergência em saúde estabelecida pelos Decretos Municipais 3.336/2020 e 3.340/2020, alterado a escala e jornada de trabalho dos Guardas Civis Municipais, retroagindo os efeitos da presente lei à data de 13 de março de 2020.

**Art. 3º.** O Poder Público Municipal poderá aprovar o Regimento Interno da Guarda Civil Municipal através de Decreto.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 07 DE MAIO DE 2020.

  
**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
 Prefeito



## LEI Nº 2.530 / 2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.530/2020.

**Altera a Lei 1.365/2000 que regulamenta competências e a as atribuições, composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, nos termos da Lei Federal 11.947/2009 e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, APROVA e eu PREFEITO do Município SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º.** A presente lei altera dispositivos da Lei 1.365/2000 que regulamenta as atribuições, competências e a composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, nos termos da Lei Federal 11.947/2009 e cria obrigações ao Município de Magé.

**Art. 2º.** Os Artigos 20 e 40 da Lei 1.365/2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE terá a seguinte composição:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunosj indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica:

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

.....

**Art. 3º.** São atribuições do CAE:

I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - Receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

V - Monitorar e fiscalizar a aplicação de recursos e o cumprimento das diretrizes e objetivo do Programa Nacional de Alimentação Escolar ( PNAE)

VI - Analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela EE, contido no Sistema de Gestão de Conselhos SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo;

VII - Analisar a prestação de contas do gestor e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online;

VIII - Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

IX - Fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

X - Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

XI - Elaborar Regimento Interno seguindo a Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE;

XII - Elaborar Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-las à EE. Antes do início do ano letivo. (NR)

**Art. 3º.** Cabe ao Município de Magé, além das obrigações já previstas em Lei:

I - Garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

a) Local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;

b) Disponibilidade de equipamentos de informática e materiais de expediente;

c) Transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, quando não realizado no estabelecimento de origem, inclusive para reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE;

d) Disponibilidade de recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes às suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma eletiva.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 07 DE MAIO DE 2020.

  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
Prefeito

LEI Nº 2.531/2020.**ALTERA A LEI 240212018, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei complementar,

**Art. 1º.** Os art 11, II e o caput do art. 13 da Lei 2.402/2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 .....

II - É competência geral da Guardas Civil Municipal de Magé a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais de acordo com os Artigos 3º e 5º da Constituição Federal e da Lei Federal 13022/2014, de 08 de Agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais)";

"Art. 13 - São finalidades principio básicos da Guarda Civil Municipal, bem como atribuições dos Guardas Municipais:  
....." (NR)

**Art. 2º.** A Lei 2.402/2012 passa a vigorar acrescida dos arts. 11-A, 12-A, 12-B, 12-C 12-0, 12-E, 12-F E 12-G:

"Art 11-A - O Comando da Guarda Municipal ficará subordinado à Secretaria de Segurança Pública, ficando transferida para a mesma toda a estrutura da Guarda Municipal, com seus recursos humanos, patrimoniais, orçamentários, bem como os cargos em comissão e funções gratificadas, já existentes.

.....  
Art 12-A- São atribuições do Comandante:

I - O Comandante da Guarda Civil Municipal de Magé (GCMM) tem a função diretamente subordinada ao Poder Executivo e Secretário de Segurança Pública e trabalhará em conjunto como o ouvidor para correção e melhoramento do serviço aos municípios, e em conjunto com o Corregedor para a manutenção da ordem e disciplina. e principalmente com vista ao decoro da Guarda Civil Municipal de Magé (GCMM) e comandam mantendo a observância das Leis, execução das ordens superiores e a disciplina da Guarda Civil Municipal de Magé (GCMM);

II - propor e aplicar penalidades cabíveis aos Guardas Municipais de acordo com este Regimento;

III - presidir as reuniões por ele convocadas;

IV - manter relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos;

V - receber todas as documentações oriundas de seus subordinados e as encaminhadas à Guarda Civil municipal de Magé decidindo as de sua competência e opinando em relação as que dependerem de decisões superiores;

VIII - fiscalizar a entrada e saída de materiais relativos à Guarda VIII - Municipal de Petrópolis;

IX - propor medidas de interesse da Guarda Civil Municipal Magé;

X - ministrar Instrução profissional aos guardas civis municipais, bem como fiscalizar o cumprimento do programa de Instrução, a ser seguido pelos demais Instrutores;

XI - ter iniciativa necessária ao exercício do comando e usá-la sob sua inteira responsabilidade;

XII - imprimir a todos os seus atos máxima correção, pontualidade e justiça;

XIII - assinar, juntamente com o Secretário Municipal de Segurança Pública, as carteiras de Identificação dos guardas municipais;

XIV - promover a elaboração. por seus subordinados, dos relatórios da Guarda Municipal;

XV - promover a representação adequada da Guarda Civil Municipal nas festas cívicas e solenidades de caráter público;

XVI - Inspeccionar quando lhe parecer conveniente, os serviços e postos da Guarda Civil Municipal;

XVII - apolar, quando solicitado, os serviços de Fiscalização Municipal;

XVIII - aprovar as solicitações de serviços extraordinários, solicitados por outros órgãos da Prefeitura, desde que estejam de acordo com este Regimento;

XIX - exigir de seus auxiliares diretos a compenetração nas responsabilidades correspondentes à autoridade de cada um deles, que deverá fundamentar-se no cumprimento rigoroso do dever, dedicação ao serviço e conhecimento dos regulamentos e ordens em vigor;

XX - responsabilizar seus auxiliares diretos:

a) pela instrução profissional, bem como pelo asseio e conservação dos uniformes;

b) pelo asseio das dependências da Guarda;

c) pela ordem dos serviços internos e externos;

d) pelo sigilo dos documentos que transitarem pela Guarda.

XXI - treinar e fazer treinar o pessoal de serviço de modo a melhor aparelhá-los para o cumprimento dos encargos que lhes são próprios;

XXII - resolver de pronto, as questões de serviço que exijam solução imediata, dando conhecimento com a máxima urgência, ao Secretário de Segurança Pública, desde que a sua decisão importe em alteração de normas pré-estabelecidas,

XXIII - submeter, mediante ofício, à decisão de autoridade superior. os casos que, a seu juízo, mereçam elogio ou punção alheios as suas atribuições;

XXIV - prestar todas as informações solicitadas por seus superiores. por escrito ou não com referência pessoal, material e serviço, bem como organizar e encaminhar, na época própria, o relatório mensal das atividades da Guarda;

XXV - o comandante da Guarda Civil Municipal enviara relatórios diários, semanais e mensais ao Secretário de Segurança Pública Municipal:

Art 12-B - Subcomandante tem a posição de substituir o comandante no caso de ausência do mesmo, com observância nas funções de comando, tal como comandar e zelar pela administração. Fica subordinado ao Poder Executivo e sua nomeação fica a cargo também do Chefe do Poder Executivo, sendo suas atribuições:

I - solicitar a aquisição, promover a guarda e a distribuição de material e fardamento controlando sua utilização;

II - fazer guardar. sob sua responsabilidade, objetos de valor apreendidos ou encontrados pela Guarda Municipal, promovendo a devolução, se for o caso. aos seus proprietários;

III - promover a preparação dos expedientes relativos ao pessoal lotado na Guarda Municipal;

IV - fazer controlar o ponto dos guardas-municipais e demais servidores providenciando o registro deste e de outras ocorrências funcionais e enviando os á Seção de APOIO Administrativo da Secretaria;

V - encaminhar ao Comandante. devidamente informados. todos os documentos que dependem da decisão deste;

VI - levar ao conhecimento ao Comandante de todas as ocorrências e fatos, a respeito dos quais haja providenciado por Iniciativa própria;

VII - assinar documentos e tomar providências de caráter urgente na ausência ou impedimento ocasional do Comandante, dando-lhe conhecimento na primeira oportunidade;

VIII - velar, assiduamente pela conduta dos Inspetores, Supervisores e Guardas da Corporação;

IX - organizar o relatório mensal da Guarda Municipal.

Art 12-C - Inspetor tem a função ligada ao Secretário de Segurança ao Comandante e Subcomandante da Guarda Civil Municipal. ao Corregedor Chefe. ao Ouvidor para recebimento das ordens, Inspeção e elaboração em conjunto com seus comandantes dos deslocamentos e patrulhamento direcionando as áreas e horários críticos. São atribuições dos Inspetores:

I - substituir o Subcomandante, devidamente, e nas ocasiões de seu impedimento;

II - encaminhar ao Subcomandante, devidamente informados, todos os documentos que dependam da decisão deste;

III - levar ao conhecimento do Subcomandante a distribuição de tarefas, ordens e serviços aos Guardas Civis Municipais;

IV - auxiliar na fiscalização do emprego e cuidados com o armamento e demais materiais;

V - auxiliar na execução de rondas nos postos de serviços;

VI - auxiliar na fiscalização da escala de serviço;

VII - exigir dos Supervisores a compenetração das responsabilidades correspondentes à autoridade de cada um deles. que deverá fundamentar-se no cumprimento do Regimento Interno e ordens em vigor. compatíveis com as suas atribuições, afim de que possam ter a autoridade moral indispensável para servirem de exemplo aos seus subordinados;

VIII - zelar pela limpeza de todas as dependências da Guarda Civil Municipal.



Art 12-D - Supervisor tem a função ligada ao Secretário de Segurança Pública, ao Comandante e Subcomandante, ao Inspetor, e, ao Corregedor Chefe para recebimento das ordens e ações direcionadas, visando a melhoria do serviço de segurança pública e bem estar da Guarda Civil Municipal de Magé (GCMM). São atribuições dos Supervisores:

- I - fiscalização da atuação dos guardas;
- II - leitura e distribuição de escalas e ordens de serviço aos guardas;
- III - execução de rondas nos postos de serviço;
- IV - verificação dos guardas quanto à apresentação individual, correção de atitudes e execução de suas atribuições;
- V - orientação dos guardas e soluções das situações decorrentes do serviço;
- VI - comparecer à Sede da Guarda 30 (trinta) minutos antes do início do serviço a fim de verificar o comparecimento dos guardas, passar em revista o fardamento do pessoal de serviço e distribuí-los pelos postos de maneira a não retardar as substituições;
- VII - prestar auxílio aos guardas, sempre que necessário, dentro das funções que lhe são próprias;
- VIII - assegurar a observância ininterrupta das ordens em vigor impondo-se à confiança dos superiores e à estima e respeito dos seus subordinados;
- IX - conhecer as Instruções, bem como regulamentos, no que for necessário ao exercício de suas atribuições e difundi-las o mais possível entre os subordinados;
- X - comunicar ao Subcomandante ou Inspetor tudo que na sua ausência ocorreu com o pessoal ou material;
- XI - manter-se em condições de prestar, na ausência de seus superiores, quaisquer informações relativas ao pessoal e material;
- XII - substituir o Inspetor nos seus impedimentos ocasionais, bem como exercer todas as atribuições daquele, quando para isso for designado por escrito;
- XIII - promover a verificação dos uniformes antes da saída do pessoal da Guarda Municipal para serviços externos;
- XIV - promover a verificação dos equipamentos que serão utilizados;
- XV - Instruir os guardas nas práticas de bom relacionamento com o público;
- XVI - supervisionar e fiscalizar a permanência dos guardas nos setores e pontos de ronda;
- XVII - fiscalizar, após o regresso do pessoal em serviço externo se o equipamento está em ordem;
- XVIII - fiscalizar os serviços da Guarda Municipal, comunicando ao Subcomandante e Inspetor as irregularidades observadas nos serviços;
- XIX - solicitar, quando julgar necessário alterações na escala de serviço;
- XX - promover a entrega e recebimento, no início e ao fim do serviço, do equipamentos destinados aos Guardas Civis Municipais;
- XXI - zelar no sentido de que os Guardas Civis Municipais se apresentem asseados e devidamente fardados;
- XXII - zelar pela disciplina e boa vontade entre os Guardas Civis Municipais;
- XXIII - preparar relatórios de suas atividades solicitados pelo Comandante da Guarda Civil Municipal;
- XXIV - fiscalização da Escala de Serviço, normal e extraordinária de seu efetivo;
- XXV - organizar e manter em dia uma relação nominal de todo o efetivo da Guarda Civil Municipal, com os respectivos endereços para efeito de comunicações importantes;
- XXVI - submeter à decisão de seus superiores os casos que, ao seu juízo merecerem recompensa ou punição;
- XXVII - participar ao Comandante da Guarda Civil Municipal de Magé, as ocorrências havidas no Serviço, cujas providências a respeito escapem às suas atribuições, assim como as que, por sua importância, convenha levar ao seu conhecimento;
- XXVIII - responder, por ordem de antiguidade, pela Chefia da Guarda Civil Municipal de Magé, na ausência do respectivo Comandante, subcomandante e Inspetor, tomando, quando necessário, qualquer providência de caráter urgente;
- XXIX - comparecer, pontualmente, à Sede da Guarda e aos locais de instrução, participando com antecedência, quando por motivo de força maior, se encontrar impedido de assim proceder;
- XXX - ter a seu cargo toda a documentação inerente ao serviço, referente ao pessoal, material, serviço e instrução mantendo-a em dia e em ordem.

Art 12-E - São atribuições do Coordenador Administrativo:

- I - Manter sob seu controle e atualização dos bens disponíveis da Guarda Civil Municipal, responsabilizando-se pela conservação e manutenção dos

mesmos, informando periodicamente ao Secretário de Segurança Pública Municipal as condições de uso dos bens,

- II - Estimular e propor o desenvolvimento de ações na área da Guarda Civil Municipal;
- III - Desenvolver ações para o aperfeiçoamento funcional dos servidores;
- IV - Dar ciência ao Comandante da Guarda Civil Municipal sob possíveis irregularidades para instaurar a devida sindicância Administrativa, solicitar ao órgão competente a instauração do devido processo administrativo disciplinar;
- V - Delegar tarefas aos servidores sob sua supervisão, bem como transmitir as ordens e orientações de seus superiores hierárquicos;
- VI - Desempenhar outras atribuições que lhe sejam delegadas e que coadunem com o cargo que exercer.

Art 12-F - Os cargos de livre nomeação e exoneração referidos na presente lei serão nomeados pelo chefe do poder executivo e trabalharão em escala determinada pelo Secretário de Segurança.

Art 12-G - O Corregedor fica subordinado diretamente ao Secretário de Segurança visando a independência de seu cargo para investigação de todo corpo que compõe a Guarda, incluindo o comando da Guarda Civil Municipal de Magé (GCMM)\* (AC).

**Art. 3º** - A Lei Municipal 2402/18 passa a vigorar acrescida dos Capítulos III a X, e dos artigos 20-A a 20-AR;

### CAPÍTULO III DO INGRESSO

Art. 20-A - Somente serão Incorporados à Guarda Civil Municipal de Magé, os candidatos que satisfaçam as seguintes condições:

- I - altura mínima de 1 65 m sendo do sexo masculino e 1,58 m, sendo do sexo feminino;
- I - nacionalidade brasileira;
- II - gozo dos direitos políticos;
- III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - nível médio completo de escolaridade;
- V - idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- VI - aptidão física, mental e psicológica;
- VII - idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital;
- VII - possuir a Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima "B";
- VIII - ter sido aprovado pela Comissão de Concurso, em todas as fases, e quanto a investigação social, antecedentes e aptidões para o exercício do cargo;

Art 20-B - A Guarda Civil Municipal de Magé terá carreira única, ou seja, a carreira de Guardas Civis Municipais, e, o ingresso na corporação dar-se-á sempre nas condições estabelecidas na presente Lei.

### CAPÍTULO IV Do Programa de Instrução

Art 20-C - Constará de currículo escolar de treinamento estágio as seguintes matérias:

- I - Conhecimentos Gerais:
  - 1) Constituição da República Federativa do Brasil;
  - 2) Estatuto dos servidores públicos municipais;
  - 3) Sociologia;
  - 4) Psicologia;
  - 5) Relações Humanas;
  - 6) Normas e Condutas;
  - 7) Relato de ocorrências;
  - 8) Primeiros Socorros;
- II - Técnica Operacional:
  - 1) Instrução policial geral;
  - 2) Noções de Direito Penal;
  - 3) Organização policial;
  - 4) Noções de trânsito;
  - 5) Prevenção e extinção de incêndio;
  - 6) Proteção de bens e serviços;
  - 7) Direção defensiva;
  - 8) Atividades de Defesa Civil;
  - 9) Armamento, munição e tiro.



- III - Ordem Unda;  
 IV - Condicionamento Físico  
 1) Educação Física;  
 2) Defesa Pessoal

§ 1º - A Avaliação do curso dar-se-á:

I - As matérias curriculares serão avaliadas através de uma única verificação final;

II - A aprovação do curso condicionar-se-á à obtenção de no mínimo, conceito regular.

III - Os conceitos serão emitidos com base no seguinte:

Nota Conceito

De 0,0 a 4,9..... Insuficiente

De 5,0 a 6,0..... Regular

De 6,1 a 8,0..... Bom

De 8,1 a De 9,5..... Ótimo

De 9,6 a 10,0..... Excelente

§ 2º - Após o término do curso, os aprovados nas verificações, desde que apresentem aptidão moral e profissional para o exercício da função, serão incorporados como Guardas Civis Municipais de Magé.

### CAPÍTULO V

#### Dos Direitos, da Ética e dos Deveres

Art 20-D - Os Guardas Civis Municipais de Magé terão todos os direitos e obrigações decorrentes do regime jurídico estabelecido no Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art 20-E - O sentimento do dever e decoro da classe impõem, a cada um dos integrantes da Corporação, conduta moral e profissional irrepreensíveis, com a observância das seguintes preceitos de ética:

I - amar a verdade e a responsabilidade como fundamento da dignidade pessoal;

II - exercer, com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo;

III - respeitar a dignidade da pessoa humana;

IV - cumprir e fazer cumprir as Leis, os Regulamentos, as Instruções e as ordens das autoridades competentes;

V - ser Justo e imparcial no julgamento das atos de outrem;

VI - zelar pelo preparo próprio, moral, Intelectual e físico, tendo em vista o cumprimento de seus deveres;

VII - empregar todas as suas energias em benefício dos serviços, praticar a camaradagem e desenvolver, permanentemente;

VIII - espírito de corporação;

IX - ser discreto em suas atividades, maneiras e em linguagem escrita e falada;

X - abster-se de tratar, de matéria sigilosa da Corporação a que serve, fora do âmbito apropriado;

XI - acatar ordens das autoridades competentes se legalmente constituídas;

XII - cumprir seus deveres de cidadão;

XIII - proceder de maneira ilibada na vida pública e na particular;

XIV - observar as normas de boa educação;

XV - garantir assistência moral e material ao seu lar e conduzir-se como chefe de família modelo;

XVI - abster-se de fazer uso do cargo que ocupa na Corporação para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios ou assuntos particulares ou de terceiros.

XVII - zelar pelo bom nome da Corporação a que serve e de cada um seus integrantes;

XVIII - estar sempre uniformizado quando de serviço (coturno, calça camiseta de manga e gandola), identificado com tarjeta branca com letra! na cor preta;

XIX - zelar pela imagem da Guarda Civil Municipal de Magé;

XX - cumprir rigorosamente a escala de serviço, ser pontual;

XXI - cumprir escala de serviço extra o qual tiver escalado (Segurança Pública serviço de extrema necessidade);

Art. 20-F - Os deveres dos guardas municipais emanam de um conjunto de vínculos racionais, bem como morais, que os ligam à Pátria e ao seu serviço, e compreende essencialmente:

- I - a dedicação e a fidelidade à Pátria, cuja a honra, integridade e Instituições devem ser definidas mesmo com o sacrifício da própria vida; II - o culto aos símbolos nacionais;  
 III - a probidade e a lealdade em todas as circunstâncias;  
 IV - a disciplina e respeito à hierarquia;  
 V - o rigoroso cumprimento das obrigações e ordens;  
 VI - a obrigação de tratar seu semelhante dignamente e com urbanidade.

### CAPÍTULO VI

#### Dos Princípios Gerais de Disciplina e Hierarquia

Art. 20-C - Entende-se por disciplina, o voluntário cumprimento do dever imposto a cada um, cujas manifestações essenciais são:

I - a pronta obediência as ordens superiores

II - a pronta obediência as prescrições contidas nos regulamentos, normas e leis;

III - a correção de atitudes;

IV - a colaboração espontânea à disciplina coletiva e à eficiência da Instituição.

Art 20-H - Entende-se por hierarquia o vínculo que une os integrantes das diversas classes de carreira da Guarda Civil Municipal de Magé subordinando as de uma aos das outras e estabelecendo uma escala pela qual sob esse aspecto são uns em relação aos outros, superiores e subordinados.

§ 1º - A Hierarquia confere ao superior o poder de dar ordens, de fiscalizar e de rever decisões em relação ao subordinado.

§ 2º - Havendo igualdade de classe terá procedência:

I - o que tiver concluído o curso ao cargo superior;

II - o mais antigo;

III - o que tiver obtido a melhor classificação ao término do curso de formação.

### CAPÍTULO VII

#### Das Transgressões e das Penalidades Disciplinares

Art 20-I - Transgressão disciplinar, especificamente é toda violação do dever do guarda na sua manifestação elementar e simples. Distingue-se de crime que consiste na ofensa a esse mesmo dever, na sua expressão complexa e acentuadamente anormal, definida e prevista na Legislação Pena Genericamente a transgressão disciplinar é a ofensa aos preceitos de civildade, de probidade e da normas morais.

Art 20-J - São transgressões disciplinares:

I - todas as ações ou omissões contrárias às normas contidas neste Regimento e demais normas legais relativas à Guarda Civil Municipal de Magé, vigentes ou por vigerem;

II - todas as ações ou omissões não especificadas neste Regimento, que atendem contra normas estabelecidas em Leis, regras de serviços superiores hierárquicos; ou autoridades ordens prescritas por competentes e legalmente constituída, e ainda, contra o pudor do guarda decora da classe, preceitos sociais, normas de moral e os preceitos de subordinação.

Art 20-K As transgressões, segundo sua Intensidade, classificam-se em leves, médias e graves:

I - leves são as transgressões disciplinares a que se comina a pena de advertência;

II - médias são as transgressões disciplinares a que se comina a pena de suspensão;

III - graves são as transgressões disciplinares a que se comina a pena de demissão.

Parágrafo Unico - As classificações e aplacções das penalidades ficarão a critério da comissão administrativa de Inquéritos, nomeada pelo Secretário de Segurança Publica sempre em observância as circunstâncias atenuantes e agravantes.

Art 20-L - São penalidades disciplinares:

I - advertência Verbal;

II - advertência Escrita;

III suspensão;

IV - demissão.



Parágrafo Único - As penas que forem aplicadas aos guardas serão publicadas no Boletim Informativo Oficial lidas e comentadas em todos os círculos. e as aplicadas em nível de Supervisor para cima, serão publicadas em Boletim Interno e comentadas entre seus iguais e superiores.

Art 20-M - Todos os atos considerados por Superiores Hierárquicos sendo como atos de Indisciplinas ou faltas, deverão impreterivelmente ser respondidos através do Documento de Revisão de Defesa (DRDGCMM).

#### Seção I Da Advertência

Art 20-N - A pena de advertência será verbal ou escrita, sendo a mesma anotada em documento próprio e encaminhado à seção pessoal para o devido registro.

Art 20-O - Aplicar-se-á penalidade de advertência ao guarda que incorrer nas seguintes transgressões disciplinares:

- I - deixar de apresentar-se ao superior hierárquico, estando em serviço;
- V - apresentar-se para o serviço com atraso;
- III - comparecer ao serviço com uniforme diferente do daquele que tenha sido designados;
- IV - deixar de verificar, com antecedência necessária, a escala de serviço;
- V - deixar de se apresentar à Sede da Guarda Civil Municipal, estando de folga, quando houver iminência de perturbação da ordem ou calamidade pública;
- VI - demorar-se na apresentação ao superior, quando chamado, ainda que fora das horas de trabalho;
- VII - apresentar-se na formaturas diárias ou em público:
  - a) com as costeletas, barbas ou cabelos crescidos: bigodes ou unhas desproporcionais, ou adornos (brincos ou outros enfeites);
  - b) com uniforme em desalinho ou sem asseio, portando nos bolsos ou cinto, volumes ou chaveiros que prejudiquem a ética;
  - c) com cestas, sacolas ou qualquer excesso de volume.
- VIII - utilizar-se de veículo oficial sem autorização de quem de direito o fazê-lo, para fins particulares;
- IX - usar aparelho telefônico da corporação para conversas particulares, sem a devida autorização;
- X - permitir o uso do aparelho telefônico da corporação para conversas particulares, sem registrar o número do aparelho chamado;
- XI - deixar de comunicar a quem de direito, transgressão disciplinar cometida por integrante da Corporação;
- XII - usar termos descorteses para com superiores, subordinados, igual ou particular;
- XIII - procurar resolver assunto referente a disciplina ou ao serviço que escape de sua alçada;
- XIV - usar termos de gíria em comunicação, informação ou atos semelhantes;
- XV - deixar de comunicar ao superior, a execução de ordem dele recebida;
- XVI - alegar desconhecimento, de ordens publicadas em Boletim Informativo Oficial, Boletim Interno ou registrados em Livro, bem como das Normas Gerais de Ação;
- XVII - revelar indiscrição, em linguagem falada ou escrita;
- XVIII - cantar ou assobiar; ou fazer ruído: em lugar ou ocasião em que seja exigido silêncio;
- XIX - portar-se Inconvenientemente em solenidades ou reuniões sociais;
- XX - viajar sentado, estando uniformizado, em veículo de transporte coletivo, estando de pé senhoras ou grávidas, enfermos, pessoas portadoras de defeitos físicos, com criança no colo, autoridades e superiores hierárquicos;
- XXI - deixar de trazer consigo a credencial de guarda municipal e respectiva cédula de identidade;
- XXII afastar-se do posto de serviço ou de qualquer lugar. em que se deva achar por força de ordem, sem prévia autorização;
- XXIII - entrar sem necessidade em estabelecimentos comerciais estando de serviço;
- XXIV - deixar de comunicar ao superior mediato, em termo oportuno:
  - a) as ordens que tiver recebido, sobre pessoal ou material;
  - b) as ocorrências policiais;
  - c) estragos ou extravios de qualquer material da Guarda Civil Municipal de Magé que tenha sob sua responsabilidade;

d) os recados telefônicos ou pessoais.

XXV - fumar:

- a) no atendimento de ocorrência, particularmente no transporte de senhoras, crianças e idosos;
  - b) sem permissão, em presença de superiores hierárquicos ou autoridades;
  - c) em lugar que tal seja vedado.
- XXVI - tratar de assuntos particulares durante o serviço, sem a devida autorização;
- XXVII - faltar com o devido respeito aos seus pares, às autoridades civis policiais, militares e eclesiais;
- XXVIII - retirar-se da presença de superior hierárquico. sem pedir a necessária licença;
- XXIX - simular moléstia para obter dispensa de serviço, licença ou qualquer outra vantagem;
- XXX - permitir a permanência de pessoas estranhas ao serviço, nos locais em que isso seja vedado;
- XXXI - entreter-se ou preocupar-se com atividades estranhas ao serviço durante as horas do trabalho;
- XXXII - ponderar ordens ou orientações de qualquer natureza;
- XXXIII - imiscuir-se em assuntos que embora sejam da Guarda, não são de sua competência;
- XXXIV - Interceder pela liberdade do detido;
- XXXV - deixar de apresentar no tempo determinado:
  - a) autoridade competente, no caso de requisição para depor ou prestar declarações;
  - b) no local determinado por superior hierárquico em ordem manifestamente legal;
- XXXVI - deixar de fazer continência a superior hierárquico, ou prestar-lhe os sinais de consideração e respeito;
- XXXVII - o dirigir-se ou referir-se a Superior, de modo inadequado ou desrespeitoso;
- XXXVIII - não ter o devido zelo, ou qualquer material que lhe esteja confiado.
- XXXIX - dirigir-se verbalmente ou por escrito, a órgão superior. sem ser por Intermedio daquele a quem estiver direta ou imediatamente subordinado.
- XC - criticar ato praticado por superior hierárquico;
- XLI - queixar-se ou representar, sem observar as prescrições regulamentares;
- XLII - faltar ao serviço sem justa causa;
- XLIII - deixar de comunicar a transgressão da disciplina;
- XLIV - sentar-se, estando de serviço salvo quando pela sua natureza circunstancial e admissível;
- XCV - usar equipamento ou uniforme que não seja regulamentar no periodo de serviço;
- XLVI - omitir ou retardar, a comunicação de mudança de residência;
- XLVII - usar no uniforme, insígnias de sociedade particular, associação religiosa, política, esportiva ou quaisquer outras não regulamentares;
- XLVIII - retirar sem permissão, documento, livro ou objeto existente na repartição ou local de trabalho;
- XLIX - perambular ou permanecer uniformizado, quando de folga em logradouros públicos;
- L - sobrepor os Interesses particulares, aos da Corporação;
- LI - deixar de controlar os limites de velocidade das viaturas, quando não caracterizar direção emergencial;
- LII - deixar de manter em dia os seus assentamentos; ou de sua família na Seção Pessoal, e no prontuário da Corporação;
- LIII - contrariar as regras de trânsito, de veículos: de pedestres, sem absoluta necessidade do serviço;
- LIV - deixar de atender a reclamação justa de subordinado, ou impedi-lo de recorrer a autoridade superior, sempre que a intervenção desta se torne indispensável;
- LV - deixar como guarda de prestar informações que lhe competirem;
- LVI - dar a superior, tratamento íntimo verbal ou por escrito;
- LVII - atrasar sem motivo justificável:
  - a) a entrega de objetos achados ou apreendidos;
  - b) a prestação de contas de pagamentos;
  - c) o encaminhamento de informações, comunicações e documentos;
  - d) a entrega de armamento equipamento e outros destinados ao serviço.
- LVIII - usar armamento que não seja regulamentar, salvo ordem superior.

Parágrafo Único - Em caso de reincidência em transgressão prevista neste artigo, aplicar-se-á o disposto no Artigo 30 deste, respeitando-se sempre as circunstâncias atenuantes e agravantes.



## Seção II Da Suspensão

Art 20-P - As transgressões a que se comina pena de suspensão enumeram-se na ordem progressiva de sua gravidade.

Art 20-Q - Aplicar-se-á a penalidade de suspensão ao Guarda Municipal que incorrer nas seguintes transgressões disciplinares:

- I - deixar de assumir a responsabilidade de seus atos ou dos subordinados que agrem em cumprimento de ordens suas;
- II - dirigir veículos imperita, imprudente e negligentemente;
- III - revelar falta de compostura por atitudes ou gestos, estando uniformizado;
- IV - esquivar-se de satisfazer compromisso pecuniário ou de moral;
- V - assumir compromisso superior as suas posses, vindo a causar aborrecimentos à Administração;
- VI - entrar uniformizado, não estando em serviço em:
  - a) boates cabarés ou casas semelhantes;
  - b) casas de prostituição;
  - c) bares suspeitos;
  - d) clubes de carteados;
  - e) salões de bilhar e de jogos semelhantes;
  - f) bares ou outra local fazendo uso de bebidas alcoólicas, estando de serviço ou devidamente uniformizado;
  - g) outros locais que pela localização, frequência, finalidade ou pratica habituais, possam comprometer a austeridade e o bom da classe.
- VII - deixar de revistar pessoas que haja detido, imediatamente após a detenção.
- VIII - infringir maus tratos a seus familiares ou a pessoa sob sua custódia;
- IX - o resolver assuntos referente ao serviço policial, ou a disciplina que escape de sua alçada;
- X - afastar-se do posto de vigilância ou qualquer lugar que se deva achar por força de ordem sem prévia autorização;
- XI - deixar de comunicar ao comando, faltas graves ou crimes de que tenha conhecimento;
- XII - deixar de prestar auxílio que estiver ao seu alcance para manutenção ou restabelecimento da ordem pública;
- XIII - apropriar-se de material da corporação para uso particular;
- XIV - ingerir bebidas alcoólicas estando em serviço;
- XV - tentar ou Introduzir bebidas alcoólicas em dependência da Corporação, ou em repartição pública;
- XVI - Induzir superior a erro ou engano, mediante informações inexatas;
- XVII - negar-se a receber uniformes e/ou objetos que lhe sejam destinados regularmente, ou que devam ficar em seu poder;
- XVIII - permutar serviço sem permissão;
- XIX - solicitar interferência de pessoas estranhas a Guarda Civil Municipal de Magé a fim de obter para ou outrem. quaisquer vantagens ou benefícios;
- XX - trabalhar mal intencionado;
- XXI - faltar com a verdade;
- XXII - apresentar comunicação, representação ou queixas, destituídas de fundamentos;
- XXIII - concorrer para discórdia ou desavença entre os componentes da Corporação;
- XXIV - dirigir veículo sem estar habilitado;
- XXV - fornecer notícias à imprensa ou redes sociais, sobre serviços que atender ou de que tenha conhecimento quando o caso exigir sigilo;
- XXVI - deixar de comunicar ao superior ou autoridade competente qualquer informação que tiver sobre perturbação da ordem pública;
- XXVII - provocar, tomar parte, ou aceitar discussão acerca de política partidária, religião ou esporte, estando uniformizado;
- XXVIII - divulgar decisão, despacho ordem ou informação, antes de publicadas;
- XXIX - aconselhar para que não seja cumprida ordem legal, ou seja retardada a sua execução;
- XXX - ofender colegas de serviço com palavras ou gestos;
- XXXI - exercer atividades incompatíveis com a função de Guarda Civil Municipal;
- XXXII - valer-se de sua qualidade de Guarda Civil Municipal para levar vantagem sobre coisas e pessoas;
- XXXIII - perambular ou permanecer em logradouros públicos, zona suspeita ou má frequência;
- XXXIV - apresentar-se uniformizado quando proibido;

- XXXV - deixar de entregar à autoridade competente, objeto achado ou que lhe venha para mãos em razão de suas funções;
- XXXVI - procurar a parte Interessada no caso de furto ou de objeto achado, mantendo com a mesma, entendimento que ponha em dúvida a sua honestidade funcional;
- XXXVII - emprestar à pessoas estranhas, distintivos, peça do uniforme, equipamento ou qualquer material pertencente à Corporação, sem permissão de quem de direito;
- XXXVIII - deixar abandonado o posto de vigilância ou setor de serviço. seja por não assumi-lo ou abandoná-lo, mesmo que temporariamente;
- XXXIX - dormir durante as horas de trabalhos;
- XL - espalhar notícias falsas em prejuízo da ordem, da disciplina ou do bom nome da Corporação;
- XLI - apresentar-se publicamente em estado de embriaguez, trajado civilmente;
- XLII - manter relações de amizade com pessoas suspeitas, que venha o público fazer juízo temerário da Corporação.
- XLIII - ofender com gestos ou palavras, a moral e bons costumes, usar linguagem ofensiva ou injuriosa em requerimento;
- XLIV - comunicação, informação ou ato semelhante;
- XLV - praticar, na vida privada, qualquer ato que provoque escândalo público;
- XLVI - deixar por culpa que extravie, deteriore ou estrague material da Guarda Civil Municipal, sob sua guarda ou responsabilidade direta;
- XLVII - fazer propaganda politico partidária, em dependência da Guarda Civil Municipal de Magé ou outra repartição pública;
- XLVIII - utilizar-se do anonimato;
- XCIX - soltar preso ou detido. sem ordem da autoridade competente;
- L - entrar ou permanecer em comitê político ou comícios, estando uniformizado;
- LI - deixar a carteira profissional com pessoas estranhas a Corporação;
- LII - introduzir, distribuir, ou tentar fazer-fazê-lo, em dependência da Guarda ou em lugar público, estampas e publicações que atentem contra a disciplina e a moral, dar, alugar, penhorar, ou vender, peças do uniforme ou de equipamento, novas ou usadas;
- LIV - ofender subordinados com palavras ou gestos;
- LV - deixar de providenciar para que seja garantida a Integridade das pessoas que prender ou deter;
- LVI - promover desordem;
- LVII - subtrair em benefício próprio ou de outrem documento de interesse da Administração;
- LVIII - ofender superiores hierárquicos com palavras ou gestos;
- LIX - tomar parte em reunião preparatória de greve;
- LX - agredir companheiro de igual classe;
- LXI - recusar-se auxiliar as autoridades públicas ou seus agentes, que estejam nos exercicios de suas funções, e que em virtude destas, necessitem de auxílio;
- LXII - recusar-se obstinadamente a cumprir ordem legal dada por autoridade competente
- LXIII - censurar pela imprensa ou por qualquer outro meio de comunicação as autoridades constituídas, superior hierárquico ou criticar ato da Administração;
- LXIV - agredir subordinado;
- LXV - deixar de atender pedido de socorro;
- LXVI - praticar violência no exercicio da função;
- LXVII - praticar atos obscenos em lugar público;
- LXVIII - pedir ou aceitar por empréstimo, dinheiro ou qualquer outro bem de valor de pessoa que:
  - a) trate de interesse na repartição;
  - b) esteja sujeito a sua fiscalização;
- LXIX - apresentar-se publicamente em visível estado de embriaguez. estando uniformizado;
- LXX - ameaçar por palavras ou gestos, direta ou indiretamente superior hierárquico;
- LXXI - tomar parte em reunião preparatória de agitação social;
- LXXII - adulterar qualquer espécie de documento em proveito próprio ou alheio;
- LXXIII - aliciar, ameaçar ou coagir parte, testemunha ou perito que funcione em processo administrativos ou judicial;
- LXXIV - deixar de responder o Documento de Revisão de Defesa (DRDGCMM), ou não apresentar nele as justificativas pertinentes ao fato, que justifiquem tal ato.

**Seção III  
Da Demissão**

Art. 20-R Aplicar-se-á a pena de demissão ao guarda que incorrer nas seguintes transgressões:

- I - infringir qualquer das disposições contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal;
- II - acumulação proibida de cargo ou função pública;
- III - não preenchimento de qualquer dos requisitos exigidos durante o exercício de cursos de formação;
- IV - ingressar o guarda em mau comportamento, antes de completar três anos de serviço;
- V - não melhorar a conduta, no espaço de dois anos, o guarda com mais de dois anos de serviço que esteja em mau comportamento;
- VI - praticar crime contra a Administração Pública, a Fé Pública, ou os previstos nas leis relativas à segurança e à Defesa Nacional;
- VII - lesar os cofres municipais ou dilapidar o patrimônio público;
- VIII - receber ou solicitar propinas, comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie;
- IX - trazer consigo ou usar entorpecentes;
- X - introduzir entorpecentes nas dependências da Guarda Civil Municipal de Magé, em outras repartições ou facilitar sua introdução;
- XI - praticar irregularidades de natureza grave;
- XII - prestar declarações falsas, a fim de obter vantagem econômica para si ou para outrem;
- XIII - utilizar o cargo ou função para obter vantagem ilícita para si ou para outrem.

**Seção IV  
Das Prescrições das Penalidades**

Art 20-S - As transgressões disciplinares previstas neste Regimento prescreverão;

- I - As transgressões puníveis com advertência ou suspensão, em 02 (dois) anos.

Parágrafo Unico - A transgressão disciplinar, prevista também como crime pela lei penal, prescreverá, juntamente com este.

**Seção V  
Da Aplicação Das Penas**

Art 20-T - Na aplicação das penalidades previstas nesta Lei, obrigatoriamente serão mencionados:

- I - a autoridade que aplicar a pena;
- II - a competência legal para sua aplicação;
- III - a transgressão cometida, em termos precisos e sintéticos;
- IV - a natureza da pena e o número de dias, quando se tratar de suspensão;
- V - o nome do guarda e seu cargo;
- VI - o texto do Regimento em que incidiu o transgressor;
- VII - as circunstâncias atenuantes e agravantes se houver, com indicação dos respectivos números, parágrafos e artigos;
- VIII - a categoria de comportamento em que ingressa ou permanece o transgressor.

Art. 20-1J - A imposição, cancelamento ou anulação da penal deverão obrigatoriamente ser lançadas no prontuário do guarda.

Art 20-V - Não poderá ser imposta mais de uma pena para cada infração disciplinar.

Parágrafo Único - Nenhuma penalidade será aplicada sem observância do artigo 5º seu inciso LV, da Constituição Federal.

Art 20-W - Na ocorrência de várias transgressões, sem conexão entre si a cada uma será aplicada a pena correspondente. Quando forem aplicadas simultaneamente as de menor importância disciplinar, serão consideradas das circunstâncias agravantes à mais grave.

**Seção VI  
Do Cumprimento das Penas**

Art 20-X - As penas aplicadas serão feitas cumprir a partir da data estipulada por quem aplicou.

§ 1ª - Encontrando-se o punido suspenso a pena será cumprida após se concluir a anterior

§ 2ª - Encontrando-se o punido afastado legalmente, a pena será cumprida, a partir da data em que tiver que reassumir.

**Seção VII  
Da Competência para Aplicação das Penas**

Art 20-Y - É de competência do Prefeito aplicar a pena de demissão, e de competência do Secretário Municipal de Segurança Pública de Magé, aplicar as penas de advertência e suspensão em conformidade com o disposto nesta Lei.

**Seção VIII  
Das Circunstâncias que Influem no Julgamento**

Art 20-Z - Influem no Julgamento da transgressão:

I - as seguintes causas de justificação:

- a) ignorância plenamente comprovada quando não atentar contra os sentimentos morais do dever profissional, humanidade e probidade;
  - b) motivo de força maior plenamente comprovado e justificado;
  - c) ter sido cometida a transgressão, na prática de ação meritória, no Interesse do serviço da ordem, ou do sossego público;
  - d) ter sido cometida a transgressão em legítima defesa própria, ou de outrem;
  - e) ter sido cometida a transgressão em obediência à ordem superior, não manifestamente legal
  - f) uso imperativo de meio violento, a fim de compelir subordinado a cumprir rigorosamente seu dever, em caso de perigo, necessidade urgente calamidade pública, manutenção da ordem e da disciplina.
- II - as seguintes circunstâncias atenuantes:
- a) o bom ótimo e excelente comportamento;
  - b) relevância da prática do serviço;
  - c) falta de prática do serviço;
  - d) ter sido cometida a transgressão para evitar mal maior;
  - e) ter sido cometida a transgressão em defesa própria de seus direitos, ou de outrem;
  - f) ter sido confessada espontaneamente a transgressão quando ignorado ou imputada a outrem.

III - as seguintes circunstâncias agravantes:

- a) mau comportamento;
- b) prática simultânea de duas ou mais transgressões;
- c) conluio de duas ou mais pessoas;
- d) ser praticada a transgressão durante a execução de serviço;
- e) ser cometida a transgressão em presença do subordinado;
- f) ter abusado o transgressor, de sua autoridade hierárquica ou funcional
- g) ter sido praticada transgressão premeditadamente;
- h) ter sido praticada transgressão em presença de formatura ou em público.

Parágrafo Unico - Não haverá omissão quando no julgamento da transgressão, for reconhecido qualquer causa de justificação.

**Seção IX  
Da Classificação do Comportamento**

Art 20-AA - Considera-se de:

- I - bom comportamento, o guarda que no período de dois anos, haja sido punido até o limite de uma advertência;
- II - ótimo comportamento, o guarda que no período de três anos, haja sofrido apenas uma advertência;
- III - excelente comportamento, o guarda que no período de seis anos, não haja sofrido qualquer penalidade;



IV - regular comportamento, o guarda que no período de um ano, haja sofrido suspensão que somada não ultrapasse o total de 08 (oito) dias;  
 V - mau comportamento, o guarda que no período de um ano, haja sofrido suspensão que somada ultrapasse o total de 08 (oito) dias.

§ 1º - Bastará uma advertência, além dos limites acima estabelecidos, para alterar a categoria de comportamento.

§ 2º - Nenhuma suspensão será passível de remuneração.

Art. 20-AB - Para os efeitos de comportamento as penas são conversíveis uma às outras, da seguinte forma, duas advertências em um dia de suspensão.

Art. 20-AC - A melhoria do comportamento far-se-á automaticamente de acordo com os prazos estabelecidos neste regimento.

Art. 20-AD - A contagem do prazo para melhoria de comportamento, deve ser iniciada a partir da data em que aspirar efetivamente, o cumprimento da pena

Art. 20-AE - Todo indivíduo ao ser admitido na Corporação ingressará no bom comportamento.

#### Seção X

##### Das Disposições Gerais das Transgressões Disciplinares

Art. 20-AF - É da competência do Secretário Municipal de Segurança Pública, mandar apurar transgressões disciplinares ou irregulares em serviço público atribuídos aos seus subordinados.

Art. 20-AG - Todo processo deverá ser concluído e a pena ser lançada para fins de assentamento.

#### Seção XI Da Revisão

Art. 20-AH Somente se admitirá revisão de processo quando:  
 I - a pena for contrária a Lei vigente, no tempo em que foi proferida;  
 II - a pena tiver como fundamento depoimentos manifestamente falsos;  
 III - no processo houver sido preterida formalidade substancial, com evidentes prejuízos da defesa do acusado;  
 IV - a pena for aplicadas contrariando a evidência dos autos;  
 V após cumprimento da pena, se descobrirem novas e irrecusáveis provas de inocência do acusado.

Art. 20-AI - O reconhecimento da injustiça de uma pena disciplinar, isentará o punido dos efeitos da nota respectiva.

Parágrafo Único - Em caso de isenção, caberá ao Secretário Municipal de Segurança Pública ou Comandante da Guarda Municipal, anulá-la se a tiver imposta.

Art. 20-AJ - O prazo para que o acusado apresente seu pedido de revisão, independentemente da pena aplicada será:  
 I - de 48 (quarenta e oito) horas nos casos de sindicância ou processo;  
 II - de 24 (vinte e quatro) horas nos demais casos.

### CAPÍTULO VIII Do Trabalho Diário e do Horário

Art. 20-AK - O horário da vida diária da Guarda Civil Municipal de Magé, compreende escalas de serviço, instrução, expediente, plantões e outras tarefas, é estabelecido pelo Secretário Municipal de Segurança Pública ou do Comandante, de acordo com as necessidades de serviço e determinações superiores.

#### Seção I Do Expediente

Art. 20-AL - O expediente é a fase da Jornada destinada à preparação e execução dos trabalhos normas da administração geral da Guarda Civil Municipal, e ao funcionamento das dependências Internas, seguindo o horário de expediente da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Parágrafo Único - Os servidores de escala e outros de natureza permanente e independente, não se sujeitam ao horário de expediente da Corporação, assim como todos os trabalhos e serviços, em situações anormais.

#### Seção II Da Escala de Serviço

Art 20-AM - A escala de serviços é a relação de pessoas que concorrem na execução de determinado serviço tendo por finalidade principal a distribuição equitativa de todos os serviços da Guarda Civil Municipal Magé.

Parágrafo Único - A escala de serviço da Guarda Civil Municipal de Magé será em regime de revezamento entre os diversos setores, variando a folga de acordo com o efetivo disponível e a necessidade de serviço, bem como as folgas, que não deverão ser inferiores há 12 horas.

### CAPÍTULO IX DO UNIFORME

Art. 20-AN - A Guarda Civil Municipal de Magé é uma Instituição uniformizada, que por suas atribuições afins deve ser distinguida respeitada e reconhecida por toda a Municipalidade.

Art 20-AO - O Guarda Civil Municipal, quando em serviço ativo, fará jus, por conta do Município, ao fardamento equipamento e agasalho constante do quadro de distribuição a seguir:

Parágrafo Único - O uniforme, equipamento e agasalho da Guarda Municipal, compõe-se das seguintes peças:

- 1) Uniforme;
- 2) Agasalho;
- 3) Equipamento.

Art. 20-AP - O Guarda transferido aposentado, exonerado ou demitido, a pedido ou não, ficará obrigado a restituir todas as peças do uniforme, equipamento e agasalho que lhe forem entregues.

Art 20-AQ - O Guarda Civil Municipal estar sempre uniformizado quando de serviço (coturno, calça, camiseta de manga e gandola), identificado com tarjeta branca com letras na cor preta.

### CAPÍTULO X Prescrições Diversas

#### Seção I Do Grupamento Feminino

Art 20-AR - O grupamento Feminino executará suas atividades preferencialmente, durante o dia, sendo lhes atribuído missões de cunho social, bem como atuação junto à comunidade no que diz respeito à triagem, orientação e encaminhamento de mulheres, crianças, anciões, indigentes, e informações turísticas:

I - incluir em todos os cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional da Guarda Civil Municipal de Magé, dependendo do número de vagas e disponibilidade de escala, no mínimo 50% do grupamento feminino;

II - respeitando os critérios do plano de Hierarquia da Guarda Civil Municipal de Magé, por critério de antiguidade e merecimento indicar uma representante do grupamento feminino, a fim que sejam tratados os assuntos inerentes ao grupamento em relação ao Comando da Guarda Civil Municipal de Magé;

III - diretrizes para melhor apresentação e postura do Grupamento Feminino não usar, quando uniformizadas, cabelos excessivamente:

- a) compridos, com penteados exagerados, maquiagem excessiva, unhas longas em demasia e com esmaltes extravagante;
- b) usar cabelos da cor diferente do natural, sem permissão da autoridade competente;
- c) andar sem cobertura, exceto nos postos de serviços cobertos ou salas designadas as GMs;
- d) receber visitas nos postos de serviço ou distrair-se com assuntos estranhos ao serviço;
- e) utilizar acessórios quando uniformizadas, não condizentes com o uniforme;



Prefeitura **MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**LEI Nº 2.531 / 2020**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

f) Cumprimentar companheiros de serviço e demais pessoas de seu convívio social quando de serviço, com discrição e postura condizentes, para que não sejam interpretados de forma duvidosa." (AC)

**Art. 4º** - A Lei 2402/18 passa a vigorar acrescida os artigos 29-A e 30-A, juntamente com o Anexo III para definição do organograma da Guarda Municipal:

"Art. 29-A - Os Guardas Civis Municipais poderão ser designados pelo Comandante, para dirigir viaturas sempre que houver necessidade do serviço, devendo o guarda designado possuir Carteira Nacional de Habilitação;

.....

Art. 30-A O anexo III, desta Lei, define o organograma da Guarda Municipal, para os diversos efeitos legais." (AC)

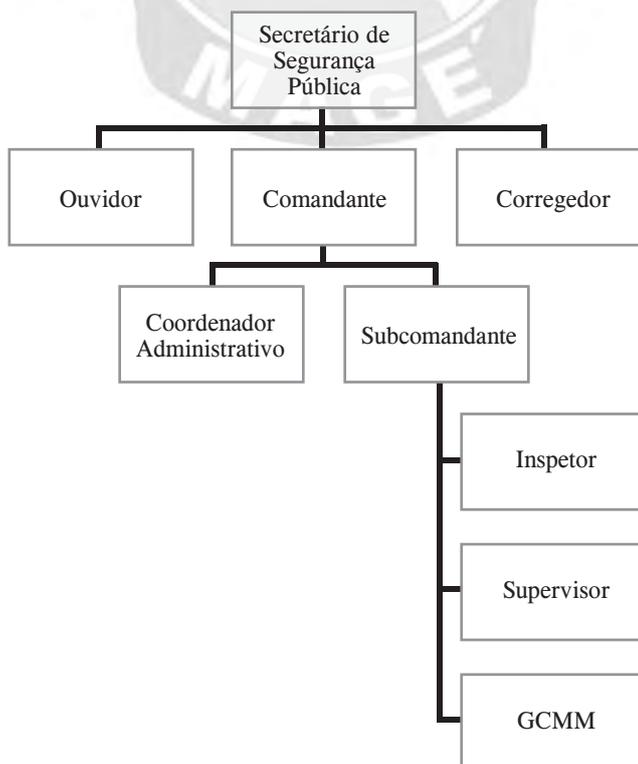
**Art 5º** - Ficam revogados os parágrafos 1º a 8º do Art 12 da Lei 2 402/18, assim como as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na publicação, revogando-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 07 DE MAIO DE 2020.

*Rafael Santos de Souza*  
**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO III  
ORGANOGRAMA**



Prefeitura **MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**LEI COMPLEMENTAR Nº 016 / 2020**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2020**

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 001/2006, CRIANDO CASO DE ISENÇÃO DA TAXA DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS DURANTE PERÍODO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE EM SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei complementar:

**Art. 1º.** A Lei Complementar 001/2006 que institui o Código Tributário do Município passa a vigorar acrescida do art. 191-A com a seguinte redação:

"Art. 191-A: Ficam isentos do pagamento da Taxa de Serviço de Cemitérios Públicos referente aos serviços de inumação e exumação previstos nos itens 1, 2, 6 e 7 do art. 191 da presente lei relativo a todos os falecimentos ocorridos durante a vigência do Decreto de Emergência ou Calamidade em Saúde no âmbito Municipal e enquanto esta perdurar." (AC)

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 07 DE MAIO DE 2020.

*Rafael Santos de Souza*  
**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Palácio Anchieta: Praça Dr. Nilo Peçanha s/nº-Centro, Magé-RJ-CEP 25900-085

**NOVO DECRETO MUNICIPAL**

**NOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, EMPRESARIAIS E COMERCIAIS O USO DE MÁSCARAS É OBRIGATÓRIO.**

Decreto 3.349/2020  
16 de abril de 2020

**MAGÉ CONTRA O CORONA**

MAGÉ: A força do novo é a energia do povo! | Saúde: A força do novo é a energia do povo!


**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

P O D E R   L E G I S L A T I V O

# Informe da Câmara Municipal de Magé


 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**PORTARIA nº 012/2020**

*Estabelece novas medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavirus (vetor da COVID19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e decreta luto oficial em virtude do falecimento de vereador em exercício de mandato.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a regularidade dos serviços legislativos, com o fito de assegurar o funcionamento da função deliberativa deste Poder;

**CONSIDERANDO** que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

**CONSIDERANDO** que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

**CONSIDERANDO** o falecimento do nobre vereador Júlio Henrique de Oliveira Borges, vítima da COVID-19;

**CONSIDERANDO** que tão somente pelo fator idade, a Câmara Municipal é composta por três vereadores que se encontram em grupo de risco para a COVID-19,

**CONSIDERANDO**, que dois vereadores em exercício do mandato, Paulo Roberto Portugal e Felipe Alves Pires, testaram positivo para a COVID-19;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que o aplicativo de troca de mensagens WhatsApp permite a criação de grupos de troca coletiva de mensagens, bem como todos os vereadores no exercício do mandato o utilizam rotineiramente

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica decretado Luto Oficial na Câmara Municipal de Magé pelo prazo de 7 (sete) dias, em virtude do falecimento do vereador Júlio Henrique de Oliveira Borges.

**Parágrafo único** - Porquanto perdurar o período enlutado, os trabalhos legislativos limitar-se-ão à apreciação de matérias urgentes na forma regimental.

**Art. 2º.** As sessões deliberativas da Câmara Municipal de Magé, mantidas nos termos do Artigo 6º da 008/2020, passarão a realizar-se de forma virtual, através do aplicativo WhatsApp.

§ 1º. Para a realização de cada sessão deliberativa na respectiva data agendada, a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal criará, pontualmente às 16:00 horas um grupo coletivo de transmissões de mensagens no aplicativo citado no *caput*, descrevendo o grupo como destinado à sessão daquele dia e nele incluindo todos os vereadores em exercício do mandato na atual legislatura.

§ 2º. Após do grupo destinado à realização da sessão, o presidente realizará a primeira convocação dos vereadores às 17:00 horas, e a segunda e última convocação, na forma regimental, às 17:15.

§ 3º. Vereadores que estiverem presentes no âmbito virtual deverão informar sua presença imediatamente após a segunda chamada.

§ 4º. As sessões virtuais não disporão de expediente e explicações pessoais, por razões técnicas.

§ 5º. Após a manifestação positiva de presença dos senhores vereadores, a presidência certificará a presença do quórum necessário à abertura da sessão e à deliberação dos temas a serem submetidos ao plenário.

§ 6º. Havendo quórum positivo para deliberação, o presidente encaminhará ao grupo da sessão o expediente a ser votado, e em seguida colherá os votos de cada edil, certificando ao final o resultado da votação.

§ 7º. Finda a apreciação das matérias inclusivas na ordem do dia, a presidência encerrará a respectiva sessão deliberativa, determinando a lavratura de ata.

§ 8º. As atas de todas as sessões virtuais serão aprovadas na primeira sessão deliberativa a ser realizada após a pandemia da COVID-19.

§ 9º. Serão também incluídos nos grupos de mensagens citados no § 1º deste artigo os seguintes servidores da Câmara Municipal:

I - A Diretora Executiva;

II - O Secretário das Comissões Permanentes;

III - A Oficial de Atas;

IV - O Procurador Geral da Câmara Municipal.

**Art. 3º.** Fica mantido, no que não incompatível com presente portaria, todas as demais disposições baixadas por esta presidência no que tange ao combate à COVID-19, inclusive no que tange ao funcionamento da Câmara Municipal.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir do dia 27 de Abril de 2020.

Magé, em 27 de Abril de 2020.

**PEDRO ROGERIO DUTRA DO VALLE**  
 Presidente da Câmara Municipal